

**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES**

**E**

**CONTAS**

**2009**



AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA

## ÍNDICE

|   |           |
|---|-----------|
| <b><i>I. Introdução</i></b>                           | <b>2</b>  |
| <b><i>II. Pressupostos e objectivos de 2009</i></b>   | <b>4</b>  |
| 1. <b>Organização</b>                                 | <b>4</b>  |
| 2. <b>Pressupostos estratégicos</b>                   | <b>6</b>  |
| 3. <b>Objectivos operacionais para 2009</b>           | <b>8</b>  |
| 4. <b>Síntese dos Resultados de 2009</b>              | <b>9</b>  |
| <b><i>III. Actividade Processual</i></b>              | <b>12</b> |
| 1. <b>Operações de concentração</b>                   | <b>12</b> |
| 2. <b>Práticas restritivas</b>                        | <b>24</b> |
| 3. <b>Actividade judicial</b>                         | <b>34</b> |
| <b><i>IV. Actividade Extraprocessual</i></b>          | <b>41</b> |
| 1. <b>Estudos e acompanhamento dos mercados</b>       | <b>41</b> |
| 2. <b>Relações internacionais</b>                     | <b>43</b> |
| 3. <b>Cooperação institucional</b>                    | <b>48</b> |
| <b><i>V. Relatório de Gestão</i></b>                  | <b>51</b> |
| 1. <b>Instalações</b>                                 | <b>51</b> |
| 2. <b>Recursos Humanos</b>                            | <b>52</b> |
| 3. <b>Recursos Financeiros</b>                        | <b>55</b> |
| 4. <b>Recursos Técnicos</b>                           | <b>56</b> |
| 5. <b>Situação Económica, Financeira e Orçamental</b> | <b>60</b> |
| 6. <b>Situação Patrimonial e Investimentos</b>        | <b>66</b> |
| 7. <b>Cumprimento dos Preceitos Legais</b>            | <b>67</b> |
| 8. <b>Evolução previsível da AdC</b>                  | <b>69</b> |
| 9. <b>Aplicação de Resultados</b>                     | <b>70</b> |
| 10. <b>Referências Especiais</b>                      | <b>70</b> |
| 11. <b>Demonstrações Financeiras</b>                  | <b>72</b> |
| 12. <b>Anexos às Demonstrações Financeiras</b>        | <b>78</b> |
| <b><i>Relatório e Parecer do Fiscal Único</i></b>     | <b>96</b> |
| <b><i>Certificação Legal de Contas</i></b>            |           |



## I. Introdução

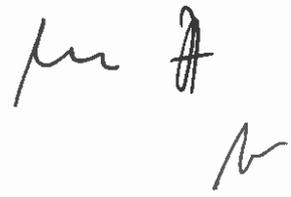
O Conselho da Autoridade da Concorrência (AdC) em exercício de funções foi nomeado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2008, de 20 de Março. Tendo iniciado as suas funções em 25 de Março de 2008, o Conselho redefiniu a Missão, a Visão e os Objectivos Estratégicos da instituição, no quadro referente da lei nacional da concorrência, a Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho.

A AdC tem por Missão assegurar a aplicação da política de concorrência em Portugal, e tem por Visão ser uma instituição de referência em matéria de defesa e promoção da concorrência, grandes referências que confluem para os objectivos estratégicos de (i) defender e promover a concorrência na economia portuguesa, (ii) assegurar um bom conhecimento das realidades económicas sobre as quais a AdC tem de tomar decisões, (iii) consolidar uma maior presença nos fora internacionais da concorrência, (iv) promover uma cultura interna de team work e (v) reduzir o backlog das pendências processuais.

O regular funcionamento de uma instituição realiza-se na continuidade e na inovação. A continuidade é sempre expectável, já que traduz o normal exercício da missão que a instituição tem legalmente atribuída. A inovação traduz-se, entre outras coisas, na melhoria das condições do exercício da Missão.

No plano da continuidade, levaram-se a cabo as tarefas, designadamente, de investigação e sancionamento das práticas proibidas pela Lei da Concorrência, de instrução de outros processos contra-ordenacionais que a lei atribui à AdC, de instrução e decisão dos processos de controlo de concentrações de empresas, de acompanhamento contencioso da impugnação judicial das decisões sancionatórias produzidas e da produção de recomendações resultantes de acções de supervisão. Ainda neste plano, foi inspiração para as prioridades a continuação, iniciada em 2008, da resolução do extenso backlog de pendências relativas a processos de práticas restritivas da concorrência encontrado, cuja conclusão está programada para 2010.

No plano da inovação, o ano de 2009 foi marcado pela concretização de vários projectos direccionados à melhoria das condições do exercício das atribuições da AdC, como a implementação do SIGAP (Sistema Integrado de Gestão e Acompanhamento de Processos), do SNEOC (Sistema de Notificação Electrónica de Operações de Concentração) e a Base de Dados



de Operações de Concentração acessível na página Web da AdC, de que adiante se dão mais pormenores.

Ainda neste último plano, com forte impacto “na melhoria das condições do exercício da missão”, o exercício de 2009 fica também marcado pelo início de um segundo ciclo na vida da instituição, concretizado na mudança de instalações para um edifício exclusivamente ocupado pela AdC, com efectivos ganhos de eficiência e de eficácia e a conseqüente melhoria do serviço geral prestado pela instituição, para além da redução da despesa global associada à gestão do espaço.

A permanente aposta no reforço das competências internas, quer através do investimento na formação de cariz internacional, quer na entrada de pessoal especializado, é um dos traços estratégicos da vontade de melhor “servir a concorrência”.

Uma maior expressão das iniciativas de supervisão e de advocacy, de que resultaram estudos e recomendações de referência, e uma maior presença nos fora internacionais, onde se consolidou a imagem da AdC como uma autoridade influente e eficaz, deram à instituição o sentimento de uma melhor prestação no “exercício da sua missão”.

Um relatório de actividades e contas constitui, no primeiro aspecto, um relato do que se realizou num determinado exercício, num enquadramento legal-funcional, e no segundo, um reporte da situação económica e financeira da instituição. As actividades de 2009 são consagradas com maior pormenor nas secções III e IV do presente relatório, sendo o critério de distinção das mesmas, o tratamento, respectivamente, da actividade processual ou extra-processual. Na secção V dedica-se o relatório de gestão, no qual se retratam os recursos humanos, técnicos e financeiros da instituição, bem como a sua situação económica, financeira, patrimonial e orçamental.

## II. Pressupostos e objectivos de 2009

Para a definição e, principalmente, para a concretização dos objectivos operacionais de 2009, teve-se em conta a organização interna da AdC, incluindo os recursos humanos que a preenchem, bem como os pressupostos estratégicos associados à sua missão, atribuições, valores e *stakeholders*, para além dos objectivos estratégicos para o período de 2009-2013.

### 1. Organização

A estrutura interna da AdC obedece, estrategicamente, aos seguintes princípios:

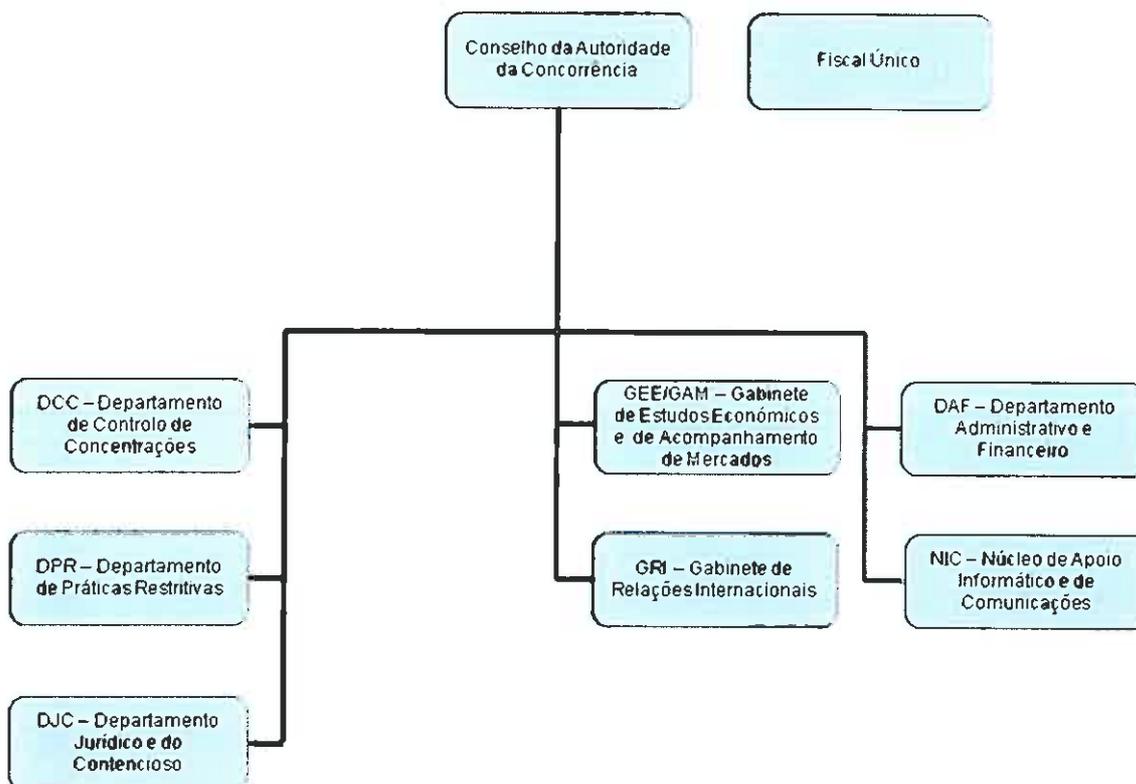
- No que respeita à estrutura interna, garantir o mínimo de unidades orgânicas, cobrindo de forma completa as diversas áreas nucleares da sua actividade: controlo de concentrações, investigação e sancionamento de práticas restritivas da concorrência, estudos e pareceres jurídicos e de contencioso, estudos económicos e de acompanhamento de mercados, relações internacionais e apoio logístico (administrativo, financeiro, pessoal, informação e comunicações);
- Relativamente à estrutura hierárquica, garantir o mínimo de chefias, assegurando, no entanto, pelo menos um director adjunto para cada área, de forma a assegurar a substituibilidade e continuidade do serviço.

Assim, a AdC está funcionalmente organizada da seguinte forma:

- a) Três “Unidades Orgânicas de Processos”, directamente relacionadas com a Missão da AdC, para aplicação da Política da Concorrência;
- b) Duas “Unidades Orgânicas Técnicas”, indirectamente relacionadas com a Missão da AdC, para apoio às Unidades Orgânicas de Processos;
- c) Duas “Unidades Orgânicas de Apoio Logístico”, que se ocupam da organização e a gestão dos recursos da AdC.

Apresenta-se de seguida o Organigrama da AdC.

**Organigrama da Estrutura Interna da  
AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA**



A AdC é apoiada por modernas ferramentas de informação e comunicação, permitindo um funcionamento estrutural misto, através de uma estrutura hierarquizada e matricial, organizada segundo os princípios da flexibilidade, da polivalência dos recursos humanos e materiais e da desmaterialização documental.

Trabalham actualmente na AdC 94 pessoas, das quais 61% são técnicos superiores. Destaca-se que, dos técnicos superiores, 12% são doutorados e 40% possuem mestrados. Refira-se, ainda, que exercem funções 6 directores e 7 directores adjuntos ou equivalentes, 5 dos quais são doutorados e 4 possuem mestrado. Uma mais detalhada descrição do pessoal da AdC é efectuada na secção V, ponto 2, deste relatório.



## 2. Pressupostos estratégicos

Os pressupostos estratégicos da AdC estão definidos no seu Plano Estratégico 2009-2013 e envolvem, essencialmente, para além dos objectivos estratégicos, a missão, as atribuições, os valores, a visão, os princípios e *stakeholders* e a organização definida para aquele período estratégico, que a seguir se reproduzem de forma sintetizada.

### 2.1. Missão

É missão da AdC assegurar a *aplicação da política de concorrência em Portugal*. A AdC tem, além disso, a responsabilidade de assessorar o Governo na definição das linhas estratégicas e das políticas gerais, tendo em vista o funcionamento eficiente dos mercados, a repartição eficaz dos recursos e os interesses dos consumidores, sugerindo ou propondo medidas de natureza política ou legislativa.

### 2.2. Atribuições

Para cumprimento da sua missão, são as seguintes as atribuições da AdC:

- No exercício dos seus poderes de regulamentação: aprovar ou propor a aprovação de regulamentos, emitir recomendações e directivas genéricas e promover a adopção de códigos de conduta e manuais de boas práticas;
- No exercício dos seus poderes de supervisão: proceder à realização de estudos, inquéritos, inspecções ou auditorias e instruir e decidir procedimentos administrativos relativos à compatibilidade de acordos entre empresas com as regras de concorrência e operações de concentração de empresas sujeitas a notificação prévia;
- No exercício dos seus poderes sancionatórios, identificar e investigar as práticas susceptíveis de infringir a legislação de concorrência nacional e comunitária, aplicando, se for caso disso, as sanções previstas na lei e adoptando medidas cautelares, quando necessário;
- No exercício da representação do Estado português: assegurar a representação técnica do Estado nos organismos comunitários e internacionais em matéria de política da concorrência, acompanhando a actividade das autoridades congéneres de outros países e estabelecendo relações de cooperação em matéria de política de concorrência.



### 2.3. Visão

A AdC pretende ser uma instituição de referência a nível nacional e internacional, visando ser reconhecida na forma como se relaciona com todas as partes interessadas, defendendo os legítimos interesses dos consumidores e os direitos dos cidadãos em geral, e promovendo o bom funcionamento dos mercados.

A sua divisa de inspiração institucional é a de '*servir a concorrência*'.

### 2.4. Valores

A concretização da missão e visão da AdC pressupõe o respeito pelos *valores* e princípios que identificam a organização e definem de uma forma estável a sua maneira de actuar e de se relacionar com as partes interessadas.

Esses valores e princípios são: a credibilidade, a colaboração, a competência, o compromisso, a criatividade, a independência, a isenção e a integridade.

### 2.5. Stakeholders

A AdC confere uma atenção especial aos seus *stakeholders* – Consumidores, Parlamento, Governo, Empresas e seus Mandatários e *Media* – com os quais pretende manter uma relação de transparência e de *accountability*.

O actual Conselho da AdC tem considerado a Assembleia da República como sede privilegiada para prestação de contas da sua actividade e divulgação, em primeira-mão, de todos os aspectos relevantes da sua actuação, desde o início do seu mandato.

### 2.6. Objectivos estratégicos

Os objectivos estratégicos definidos no Plano Estratégico para o período 2009-2013 são os seguintes:

- i. Defender e promover a CONCORRÊNCIA NA ECONOMIA PORTUGUESA
- ii. Assegurar um bom conhecimento das REALIDADES ECONÓMICAS sobre as quais a AdC tem de tomar decisões
- iii. Consolidar uma MAIOR PRESENÇA NOS FORA INTERNACIONAIS DA CONCORRÊNCIA;
- iv. Promover uma CULTURA INTERNA DE *TEAM WORK*
- v. REDUZIR O *BACKLOG* das pendências processuais

O cumprimento destes objectivos estratégicos exige uma *inovação contínua* nos processos e procedimentos e de *tecnologias de informação e comunicação*, como se referiu atrás.

### 3. Objectivos operacionais para 2009

Os objectivos operacionais para 2009 foram definidos no âmbito do SCORE (sistema de controlo de objectivos e resultados), instrumento estratégico da AdC para avaliar o desempenho institucional e dos seus colaboradores.

Assim, no âmbito do SCORE foram definidos os objectivos operacionais em função de três grandes áreas estratégicas, os quais inspiraram por sua vez os objectivos operacionais dos diversos departamentos e dos próprios colaboradores.

Essas grandes áreas, e os respectivos objectivos operacionais definidos para 2009, são as seguintes:

- a) Contribuir para aumentar a CONCORRÊNCIA NA ECONOMIA PORTUGUESA
  - Rever a Lei da Concorrência
  - Produzir decisões e recomendações de referência
  - Reforçar as acções de investigação e supervisão
  - Promover uma cultura da concorrência
- b) Melhorar a qualidade do SERVIÇO PRESTADO
  - Melhorar a qualidade do trabalho realizado
  - Reduzir os prazos
  - Monitorizar custos e benefícios
  - Publicitar decisões judiciais no Portal da AdC
  - Melhorar a imagem nacional e internacional
- c) Reforçar a CAPACIDADE DE ACTUAÇÃO
  - Investir no capital humano
  - Agilizar a organização interna
  - Melhorar a cooperação institucional
  - Consolidar uma agenda analítica
  - Consolidar a agenda internacional



Para cada objectivo operacional foram definidos indicadores e as metas a alcançar.

Para além dos objectivos operacionais interligados com a estratégia, a AdC definiu ainda objectivos operacionais focalizados na melhoria da qualidade da gestão interna, reflectidos nas áreas de suporte ou de logística.

Na prossecução dos objectivos operacionais, a AdC previu, para o ano de 2009, o desenvolvimento de projectos, materializados, cada um, num conjunto de acções e partilhados pelas unidades orgânicas, cujos resultados são convergentes no sentido do pleno cumprimento da sua missão.

#### **4. Síntese dos Resultados de 2009**

Os resultados da actividade da AdC estão, de forma mais pormenorizada, apresentados nas secções III e IV deste Relatório, designadamente no que respeita às áreas processuais e extra-processuais.

A secção V apresenta, por sua vez, o desempenho da AdC no cumprimento dos seus objectivos para 2009, relativamente a meios e recursos humanos, técnicos e financeiros, bem como no que respeita à situação patrimonial, à execução orçamental e aos resultados económicos e financeiros.

De forma muito sintética apresentam-se de seguida as linhas gerais desses resultados.

No âmbito dos processos de controlo de operações de concentração de empresas, a AdC adoptou, durante o ano de 2009, um total de 50 decisões finais, uma das quais objecto de oposição. De realçar que foi um ano em que se verificou um decréscimo no número de operações notificadas, facto que não será alheio à conjuntura económica menos favorável.

No domínio das práticas restritivas da concorrência, foram iniciados 14 processos, atendendo à existência de fortes indícios susceptíveis de configurar uma ou várias práticas proibidas nos termos da Lei da Concorrência. Foram, entretanto, decididos 8 processos de contra-ordenação por violação do artigo 4.º, nos termos do qual podem classificar-se como práticas anticoncorrenciais por acordo horizontal, i.e., por acordo entre empresas concorrentes. Foram também decididos 6 processos de contra-ordenação por violação do artigo 6.º, que qualifica as práticas anticoncorrenciais de abuso de posição dominante. Em consequência das Decisões Condenatórias resultou um montante global de coimas aplicadas de 76 739 133,85€.

Relativamente aos processos de práticas individuais do comércio, a AdC decidiu 40 processos em 2009, de que resultaram 32 decisões sancionatórias e 8 decisões de arquivamento. As coimas aplicadas totalizaram 400 822,18€, acrescidas de um total de 4 254,00€ de custas.

Foram abertos 12 novos processos de contencioso no âmbito da Lei da Concorrência (Lei da Concorrência), resultantes de recursos judiciais interpostos de decisões da AdC. Cabe ainda salientar, neste domínio, que o Tribunal Constitucional apreciou de mérito, em sede de recurso instaurado pela Ordem dos Médicos, a alegada inconstitucionalidade dos artigos 50.º da Lei da Concorrência e 75.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro (Regime Geral das Contra-ordenações); a decisão não declarou a inconstitucionalidade suscitada, assim firmando a conformidade daquelas normas legais com a Constituição da República, sustentada pela AdC.

Foram, neste ano, produzidas recomendações no âmbito do sector dos combustíveis líquidos rodoviários e gasosos de garrafa (butano e propano) constantes do Relatório de Março de 2009, e no âmbito de eventuais auxílios de Estado.

No âmbito dos estudos e publicações de iniciativa interna destacam-se a publicação das habituais *Newsletters* trimestrais sobre os Mercados dos Combustíveis; pela primeira vez, dos Boletins Mensais de Estatísticas sobre Combustíveis Líquidos; do Relatório Final sobre Combustíveis, intitulado “Análise Aprofundada sobre os Sectores dos Combustíveis Líquidos e do Gás Engarrafado em Portugal”; do Relatório conjunto da Autoridade da Concorrência e do Banco de Portugal sobre “Mobilidade no Sector da Banca a Retalho em Portugal”; do “Relatório sobre a formação dos preços grossistas da energia eléctrica em Portugal no segundo semestre de 2007”; do “Relatório Anual de Acompanhamento do Mercado de Comunicações Electrónicas”; e do “Relatório sobre Sectores da Moagem e da Panificação” em Portugal.

No âmbito da organização de eventos sobre a concorrência, destacam-se a organização de 10 seminários (na AdC) sobre Economia e Direito da Concorrência, salientando-se a presença de Peter Freeman, *Chairman/UK Competition Commission*, Kenneth Glazer, *Deputy Director of the Bureau of Competition/US Federal Trade Commission/EUA*, Wouter Wils, *Member of the Legal Service of the European Commission* e de Bruno Lasserre, *President de l' Autorité de la Concurrence/France*.

No âmbito das relações internacionais, saliente-se que a AdC consolidou a sua presença internacional, participando em 43 reuniões da Rede ECN, nomeadamente no âmbito de trabalhos de revisão de importantes instrumentos legislativos, que incluem Regulamentos de Isenção por Categoria e Comunicações da Comissão; paralelamente, destacam-se as iniciativas no âmbito da cooperação bilateral tidas com as entidades homólogas da Alemanha, Áustria,

Brasil, Espanha, França e Hungria. Finalmente, em termos da cooperação multilateral, salientam-se as reuniões no âmbito da OCDE, da *International Competition Network*, do Fórum Ibero-Americano da Concorrência e da UNCTAD; com esta última destaca-se a colaboração para apoio à criação da Entidade da Concorrência e da elaboração da Lei da Concorrência de Moçambique.

No contexto dos esforços de consolidação das condições de exercício das atribuições legais da AdC, foi concretizada a mudança de instalações para o anterior edifício do Instituto de Seguros de Portugal (ISP), sito na Avenida de Berna, n.º 19, com uma área útil superior à que a AdC então detinha. Para além dos ganhos funcionais, operacionais e de imagem - associados à anterior dispersão da AdC por diversos andares do edifício, em convivência com outras entidades públicas e privadas - a transferência para o novo edifício permitiu uma poupança das rendas em cerca de 25%, mais do que compensando os gastos acrescidos em conservação e segurança. Em termos globais, as despesas com as instalações do novo edifício são inferiores às do anterior edifício em cerca de 31 mil euros, prevendo-se que em 2010 se estabilize uma redução de 20%.

Ainda no âmbito da redução de custos, foram concretizados todos os projectos previstos na área das TIC, o que permitiu uma redução de 30,9% nos gastos de comunicações de voz fixa, de 26% nos gastos de acesso fixo à *Internet*, de 20% nas tarifas de acesso móvel à *internet* e de 20% do custo de impressão por página a preto/branco.

Foi possível empreender uma reestruturação significativa na infra-estrutura TIC da AdC, potenciada pela mudança de instalações, com particular destaque para a rede local e a infra-estrutura telefónica, destacando-se os seguintes projectos: o Sistema de Notificação Electrónica de Operações de Concentração, inserido na iniciativa *concorrenci@online*, que granjeou uma adesão significativa (41% das Operações de Concentração de Empresas foram já notificadas através desta ferramenta); o Sistema Integrado de Gestão e Acompanhamento de Processo (SIGAP), que teve uma entrada em produção em Setembro de 2009, tendo sido possível obter estimativas de actividade muito úteis na preparação do orçamento e de gestão da actividade geral da AdC; a Base de Dados de Operações de Concentração, um repositório de mais de quatro centenas de decisões desde a criação da AdC.

Em relação à melhoria da gestão e qualidade dos serviços, foram concluídos todos os projectos previstos (Modernização da Rede Local e Implementação de Plataforma VoIP) e adicionalmente dois projectos não previstos inicialmente, o *SysAid* (Gestão e Suporte das actividades de *Service Desk*) e a Sala Cofre do *DataCenter*.

### III. Actividade Processual

#### 1. Operações de concentração

##### 1.1. Procedimentos de Controlo de Operações de Concentração: Caracterização das Operações de Concentração

No âmbito dos processos de controlo de operações de concentração de empresas, a AdC adoptou, durante o ano de 2009, um total de 50 decisões finais, bem como uma decisão intermédia de passagem a Investigação Aprofundada.

**Concentrações: Notificações e Decisões, 2003 a 2009**

| Ano  | Notificações | Decisões |
|------|--------------|----------|
| 2003 | 54           | 44       |
| 2004 | 48           | 46       |
| 2005 | 82           | 79       |
| 2006 | 67           | 67       |
| 2007 | 81           | 91       |
| 2008 | 67           | 68       |
| 2009 | 52           | 50       |

De realçar que, durante o ano de 2009, foram notificadas 52 concentrações de empresas, tendo transitado, do ano anterior, a análise de 5 operações de concentração. Como se constata da tabela anterior, 2009 foi um ano em que se verificou um decréscimo no número de operações notificadas, facto que não será alheio à conjuntura económica menos favorável.

**Notificações e Decisões em 2009, por trimestre**

| Trimestre | Notificações | Decisões |
|-----------|--------------|----------|
| I         | 12           | 12       |
| II        | 11           | 9        |
| III       | 15           | 14       |
| IV        | 14           | 15       |
| Total     | 52           | 50       |

Em termos gerais, as operações de concentração objecto de decisão resultaram na análise dos mais variados sectores de actividade económica, sendo, contudo, de salientar que 72% das operações analisadas envolveram mercados de bens transaccionáveis, continuando a verificar-se a mesma preponderância dos anos anteriores a este nível.

Por outro lado, 32% do total de operações de concentração decididas foram de notificação múltipla, isto é, operações que foram igualmente objecto de notificação noutro(s) Estado(s)-Membro(s).

Das operações que se encontravam em análise em 2008 e que transitaram para 2009, a operação Ccent.16/2008 – Petrogal/Postos de Abastecimento foi retirada pela Notificante já durante a fase de investigação aprofundada.

Releva ainda, no ano de 2009, uma notificação que resultou da abertura de um procedimento oficioso relativo a uma operação de concentração não notificada, nos termos do artigo 40.º da Lei da Concorrência, que envolve empresas que actuam no sector das tecnologias da informação (Ccent.47/2009 – Farminveste/Pararede).

Para permitir uma análise mais detalhada das operações de concentração decididas durante o ano de 2009, agruparam-se as operações de concentração segundo a natureza e tipo da concentração, caracterização em termos de localização geográfica das empresas envolvidas, tipo de decisão e por volume de negócios das empresas adquiridas, no território nacional.

Agrupando as operações de concentração decididas segundo a sua natureza, verifica-se que, tal como nos dois anos anteriores, a maioria das operações consistiu na “aquisição maioritária de capital social”.

#### Natureza das Concentrações Decididas

|   |    |      |
|---|----|------|
| Fusão                                   | 0  | 0%   |
| Aquisição maioritária de capital social | 35 | 70%  |
| Controlo conjunto                       | 2  | 4%   |
| Aquisição de activos e outros           | 13 | 26%  |
| Total                                   | 50 | 100% |

Agrupando as operações de concentração decididas segundo o respectivo tipo, constata-se que, tal como nos dois anos anteriores, as concentrações de tipo horizontal continuam a ser as mais representativas (54%), seguidas das de tipo conglomeral (42%) e, por fim, as de tipo vertical (4%).

### Tipo de Concentrações Decididas

|             |    |      |
|-------------|----|------|
| Horizontal  | 27 | 54%  |
| Vertical    | 2  | 4%   |
| Conglomerar | 21 | 42%  |
| Total       | 50 | 100% |

No que respeita à distribuição por localização geográfica das empresas envolvidas, mantém-se a tendência, já verificada nos anos anteriores, das concentrações “completamente domésticas” serem as mais representativas (48%). Ainda assim, nota-se um crescimento acentuado das concentrações de âmbito geográfico “transfronteiriço c/empresas fora do EEE”, face ao ano anterior, representando estas 22% do total das operações decididas em 2009.

### Distribuição Geográfica das Empresas Envolvidas

|   |    |      |
|---|----|------|
| Completamente doméstico                             | 24 | 48%  |
| Doméstico com empresas noutros países dentro do EEE | 6  | 12%  |
| Doméstico com empresas noutros países fora do EEE   | 2  | 4%   |
| Transfronteiriço com empresas só dentro do EEE      | 7  | 14%  |
| Transfronteiriço com empresas fora do EEE           | 11 | 22%  |
| Total   | 50 | 100% |

Agrupando as operações de concentração decididas segundo os volumes de negócios realizados<sup>1</sup> pelas empresas adquiridas, em Portugal, constata-se que 6% das operações envolveram a aquisição de empresas/ativos que geraram volumes de negócios superiores a 150 milhões de euros. Constata-se, ainda, que cerca de 47% das operações decididas em 2009 envolveram a aquisição de empresas/ativos que geraram volumes de negócios inferiores a 5 milhões de euros, o que representa um claro aumento do peso desta categoria, face ao ano anterior.

<sup>1</sup> Volumes de negócios calculados nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei da Concorrência.

### Volumes de Negócios das Empresas Adquiridas, em Portugal

|         |    |      |
|---------|----|------|
| <5      | 24 | 48%  |
| 5≤10    | 2  | 4%   |
| 10≤25   | 9  | 18%  |
| 25≤50   | 5  | 10%  |
| 50≤100  | 3  | 6%   |
| 100≤150 | 4  | 8%   |
| ≥150    | 3  | 6%   |
| Total   | 50 | 100% |

Em 2009 foram concluídas duas investigações aprofundadas, uma das quais envolveu uma operação de concentração transitada do ano anterior (Ccent.16/2008 – Petrogal/Postos de Abastecimento). Uma destas operações foi objecto de uma Decisão de Proibição (Ccent.12/2009 – TAP/SPdH), sendo que a outra viria a ser retirada pela Notificante em fase de investigação aprofundada (Ccent.16/2008 – Petrogal/Postos de Abastecimento).

É de sublinhar que, pela primeira vez, a AdC impôs medidas, no âmbito de uma Decisão de Proibição, com vista a assegurar uma concorrência efectiva nos mercados analisados, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei da Concorrência.

A maioria das decisões adoptadas foram de não oposição sem condições (86%), em linha com o ocorrido nos anos anteriores, o que também se verifica na Comissão Europeia e na generalidade das autoridades de concorrência homólogas.

Refira-se ainda que as decisões de inaplicabilidade, relativas a operações de concentração “não abrangidas” pelos critérios de notificabilidade previstos na Lei da Concorrência, representaram 8% da totalidade das operações decididas, o que representa um aumento significativo deste tipo de decisões face ao verificado no ano anterior (2,9%).

### Decisões Finais Adoptadas

|                           |    |      |
|---------------------------|----|------|
| Não abrangida             | 4  | 8%   |
| Não oposição              | 43 | 86%  |
| Proibição                 | 1  | 2%   |
| Retirada pelo notificante | 2  | 4%   |
| Total                     | 50 | 100% |



## 1.2. Controlo de Operações de Concentração à luz da Lei n.º 18/2003 - Decisões

Do conjunto de 50 Decisões Finais adoptadas em 2009, os processos que envolveram níveis de análise de maior exigência e complexidade foram os relativos à aquisição da SPdH, pela TAP, que resultou numa Decisão de Proibição (Ccent.12/2009 – TAP/SPdH), e à projectada aquisição, pela Galp, dos postos de abastecimento de combustível anteriormente adquiridos pela Sonae Distribuição ao Carrefour, cuja notificação foi retirada pela Notificante já em sede de investigação aprofundada (Ccent.16/2008 – Petrogal/Postos de Abastecimento).

### A operação de concentração Ccent.12/2009 – TAP/SPdH

A operação de concentração Ccent.12/2009 – TAP/SPdH, que foi notificada em 31 de Março de 2009, consiste na aquisição, pela TAP – Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (TAP), do controlo exclusivo da SPdH – Serviços Portugueses de Handling, S.A. (SPdH), mediante a aquisição de uma participação de 50,1% do capital social da SPdH, sociedade que tem como actividade a prestação de serviços de assistência em escala (*handling*) utilizando a marca “Groundforce”, nos aeroportos portugueses, com exclusão dos aeroportos da Região Autónoma dos Açores.

A operação de concentração implica, por um lado, a integração vertical entre o principal transportador aéreo de passageiros e o prestador de serviços de *handling* dominante, nos mercados relevantes correspondentes aos aeroportos de Lisboa, Porto, Funchal e Porto Santo, e, por outro lado, tem dimensão horizontal, já que a Parpública é a única accionista da TAP, e detém também a maioria do capital social da ANA, que, por sua vez, detém a totalidade do capital social da Portway, empresa concorrente da SPdH na actividade de prestação de serviços de assistência em escala.

Da análise realizada em sede de primeira fase, concluiu-se que a operação era susceptível de criar ou reforçar uma posição dominante da qual poderiam resultar entraves significativos à concorrência efectiva nos mercados da prestação de serviços de assistência em escala no Aeroporto de Lisboa, do Porto, de Faro, do Funchal e de Porto Santo, assim como nos mercados relacionados com o transporte aéreo de passageiros, tendo o Conselho da AdC decidido, em 21 de Julho de 2009, dar início a uma investigação aprofundada.

Da análise efectuada, em sede de investigação aprofundada, concluiu-se que: (i) após a operação de concentração, o Grupo TAP teria a capacidade e o incentivo para deteriorar as condições de acesso das companhias aéreas suas concorrentes aos serviços de assistência em escala, com o

propósito de criar, manter ou reforçar o seu poder de mercado ao nível do transporte aéreo de passageiros num conjunto de rotas; (ii) da operação de concentração, resultava a passagem a uma situação de monopólio na prestação de serviços de assistência em escala, nos aeroportos em que existe sobreposição horizontal da actividade da SPdH e da Portway, i.e., em Lisboa, no Porto, em Faro e no Funchal, eliminando qualquer pressão concorrencial entre a SPdH e a Portway; e (iii) a operação reforçava a posição dominante detida pela SPdH ao nível dos mercados relevantes identificados, tendo em conta a existência de barreiras à entrada, de natureza regulamentar e económica.

Concluiu-se, por isso, que a operação de concentração era susceptível de criar ou reforçar a posição dominante da SPdH ao nível dos aeroportos em que a operação de concentração apresentava uma dimensão horizontal e, tendo em conta a capacidade e o incentivo do Grupo TAP para, em resultado da operação, passar a desenvolver estratégias de *input foreclosure*, a mesma implicaria ainda entraves significativos à concorrência efectiva nos mercados relacionados do transporte aéreo de passageiros com origem/destino nos aeroportos de Lisboa, do Porto, de Faro, do Funchal e de Porto Santo.

Em 19 de Novembro de 2009, o Conselho da AdC deliberou adoptar uma decisão de proibição relativamente à operação, e ordenou ainda um conjunto de medidas com vista a assegurar a concorrência efectiva nos mercados, nomeadamente a separação da TAP e da SPdH, mediante a alienação, por parte da TAP, das acções referentes a, pelo menos, 50,1% do capital social da SPdH, uma vez que a TAP já detinha a titularidade das acções referentes à operação de concentração, cuja transferência havia ocorrido em 20 de Março de 2009, impondo, para o efeito que, até à data desta alienação, a gestão da SPdH passasse a ser efectuada por um Mandatário de Gestão.

Trata-se do primeiro caso em que a AdC impôs medidas, no âmbito de uma Decisão de Proibição, com vista a assegurar uma concorrência efectiva nos mercados analisados, ao abrigo do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei da Concorrência.

#### **A operação de concentração Ccent.16/2008 – Petrogal/Postos de Abastecimento**

No que se refere à Ccent.16/2008 – Petrogal/Postos de Abastecimento, que foi notificada em 22 de Fevereiro de 2008, a mesma consistia na projectada aquisição, pela empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., dos direitos exclusivos de exploração sobre um conjunto de activos constituído por oito Postos de Abastecimento de combustível situados em Vila Nova de Gaia, Braga, Montijo, Aveiro, Portimão, Paços de Ferreira, Coimbra e Torres Novas, detidos pela

Sonae Distribuição, e que tinham sido adquiridos por esta ao Carrefour, no âmbito do processo Ccent.51/2007 – Soane Distribuição/Carrefour.

Da análise efectuada em sede de instrução e à luz dos elementos recolhidos relativos, nomeadamente, a quotas de mercados, à política de preços das empresas participantes e à estrutura dos mercados relevantes identificados, a AdC concluiu que a operação era susceptível de criar ou reforçar posições dominantes, susceptíveis de redundarem em entraves significativos à concorrência efectiva, nos vários mercados de distribuição retalhista de combustíveis para transportes rodoviários de âmbito local identificados, tendo o Conselho da AdC decidido, em 26 de Agosto de 2008, dar início a uma investigação aprofundada à operação de concentração.

Na fase de investigação aprofundada, a AdC procedeu a diligências complementares de investigação, quer junto da notificante, quer junto de terceiros, recolhendo elementos adicionais necessários à apreciação da operação de concentração em causa.

Na sequência da análise efectuada pela AdC, na fase de investigação aprofundada, em 14 de Janeiro de 2009, a Petrogal retirou a operação, tendo sido declarada a extinção do procedimento pela AdC em 15 de Janeiro de 2009.

### 1.3. Avaliações Prévias

A avaliação prévia de operações de concentração<sup>2</sup>, embora seja um procedimento facultativo, tem continuado a ser utilizado pelas empresas, na medida em que, regra geral, facilita, clarifica e permite uma diminuição dos prazos de análise de uma operação, ao contribuir para evitar a suspensão dos prazos dos procedimentos para pedidos de esclarecimento ou de elementos realizados pela AdC.

Na verdade, a troca de informações e a discussão sobre alguns aspectos, substantivos e/ou procedimentais, que se podem colocar ou resolver, nomeadamente, a antecipação da recolha de elementos, de modo informal e absolutamente confidencial, numa fase prévia à notificação, tem-se revelado do maior interesse para as empresas, continuando a AdC interessada em aprofundar e desenvolver este tipo de procedimento.

No ano de 2009, verificou-se um ligeiro aumento do número de pedidos de Avaliação Prévia (mais dois do que no ano anterior), tendo a AdC analisado 7 pedidos, dos quais 3 vieram a dar

---

<sup>2</sup> Comunicado 7/2007, de 16 de Abril de 2007 – “Linhas de Orientação sobre o procedimento de avaliação prévia de apreciação de operações de concentração de empresas”.



lugar a notificações formais de operações de concentração (sendo que um destes resultou na notificação de duas operações de concentração autónomas).

#### **1.4. Pareceres emitidos nos termos do artigo 60.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais**

Na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 185/2009, de 12 de Agosto, a AdC deixou, desde 15 de Setembro de 2009, de ter competência para a emissão do parecer a que se refere o n.º 8 do artigo 60.º do EBF.

Durante 2009 e até à data *supra* referida, a Autoridade emitiu 36 Pareceres nos termos do artigo 60.º do EBF, um dos quais referente a uma operação de concentração anteriormente notificada à Autoridade, nos termos do artigo 9.º da Lei da Concorrência.

Verificaram-se ainda 5 casos que constituíam concentrações de empresas, mas que não preenchiam os critérios de notificação prévia (artigo 9º da Lei da Concorrência), enquanto os restantes pedidos de parecer respeitavam a actos de reestruturação de empresas, que não estavam sujeitos à legislação de concorrência em matéria de controlo de concentrações.

#### **1.5. Processos “Sociedade Anónima Europeia”**

No ano de 2009 foi solicitado um parecer à AdC, nos termos do procedimento estabelecido nos n.ºs 2 a 6 do artigo 8.º e artigos 9.º e 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 2/2005, de 4 de Janeiro, que regula a constituição da Sociedade Anónima Europeia.

De acordo com o regime estabelecido no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 2/2005, a AdC teria, caso a operação de fusão não suscitasse preocupações de “*interesse público*”, de emitir certificado de não oposição à mesma, no prazo de 10 dias úteis, a contar da sua notificação. Caso contrário, a AdC, no prazo 30 dias úteis contados da notificação da operação de fusão, teria de dar conhecimento à empresa participante na fusão, da sua intenção de se opor à participação da sociedade na fusão, desde que “*com fundamento na existência de um interesse público contrário àquela participação*”, para que esta se pronunciasse, num prazo não inferior a 15 dias. Findo esse prazo, a AdC disporia de 15 dias adicionais para adoptar uma decisão final fundamentada. Este procedimento segue o estabelecido nos n.ºs 3 a 6 do artigo 8.º e artigo 9.º, todos do Decreto-Lei n.º 2/2005.

Considerou-se que, muito embora o Decreto-Lei n.º 2/2005 atribua poderes à AdC para apreciar o projecto de fusão notificado com base em “*interesse público*”, a análise da AdC deve focar-se,

acima de tudo, na avaliação do impacto concorrencial de uma fusão, i.e., se da mesma resultará a criação ou o reforço de uma posição dominante da qual possam resultar entraves significativos à concorrência efectiva no mercado nacional ou numa parte substancial deste, tendo em conta as atribuições que lhe são cometidas pelo n.º 1 artigo 6.º dos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de Janeiro.

Atenta a análise do pedido concreto submetido, foi emitido parecer de não oposição à criação da Sociedade Anónima Europeia, com sede em Portugal.

Por outro lado, entendeu-se ainda que a intenção do legislador, quanto à articulação do procedimento de notificação previsto no Decreto-Lei n.º 2/2005, com o procedimento de controlo de concentrações consagrado na Lei da Concorrência, foi a de estabelecer o primeiro como um procedimento paralelo, que não exclui a aplicação deste último.

No caso concreto, porém, a operação de fusão projectada, muito embora constituísse uma concentração de empresas, não era susceptível de notificação prévia junto desta Autoridade, uma vez que não preenchia qualquer dos dois limiares, nem o de volume de negócios, nem o de quota de mercado, nos termos do artigo 9.º da Lei da Concorrência, pelo que não se encontrava sujeita a avaliação, em termos de controlo de concentrações, por parte da AdC.

#### **1.6. Processos no âmbito comunitário**

A actividade da AdC no âmbito das concentrações de empresas de dimensão comunitária desenvolve-se em duas vertentes: (i) na análise sumária das operações de concentração notificadas à Comissão Europeia; (ii) na análise e acompanhamento das operações de concentração que poderão ser alvo de remessa de ou para a Comissão Europeia e das operações de concentração que passam à Fase II do procedimento, com o respectivo acompanhamento no Comité Consultivo da Comissão Europeia em matéria de Concentração de Empresas.

#### **Análise de concentrações de notificação múltipla, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento Comunitário das concentrações de empresas**

O Regulamento do Conselho (CE) n.º 139/2004, de 20 de Janeiro de 2004, relativo ao controlo das operações de concentração de empresas (“Regulamento das concentrações comunitárias”), estabelece regras em matéria de remessa de processos de concentração transfronteiriças, designadamente, a remessa em momento anterior à notificação, a pedido das partes notificantes,



da Comissão para os Estados-Membros e dos Estados-Membros para a Comissão, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do seu artigo 4.º.

Tais pedidos são apresentados mediante um Memorando Fundamentado à Comissão e, por esta, remetidos aos Estados-Membros, que dispõem de 15 dias para se pronunciarem.

Durante o ano de 2009, foram analisados pela Autoridade cinco memorandos fundamentados, nos termos do artigo 4.º, n.º 5 do Regulamento das concentrações comunitárias, relativamente aos quais, após a respectiva análise, a Autoridade não manifestou desacordo relativamente a que a análise fosse efectuada pela Comissão Europeia e que se passam a enumerar:

1. COMP/M. 5697 – Alstom/Alstom Hydro Holding
2. COMP/M. 5669 – Cisco/Tandberg
3. COMP/M. 5573 – Remeha Group/Baxi Holdings
4. COMP/M. 5517 – BNPPI/CAAM/Fund Channel – Portugal
5. COMP/M. 5505 – Celesio/Pharmexx

#### **Análise de concentrações de dimensão comunitária nos termos do artigo 9.º do Regulamento comunitário das concentrações de empresas**

A AdC continuou a acompanhar as operações de concentração com dimensão europeia, notificadas junto da Comissão Europeia, de forma a avaliar o eventual impacto das mesmas no mercado nacional, e exercer, ou não, o direito que lhe assiste de pedido de remessa do caso, nos termos do artigo 9.º do Regulamento das concentrações comunitárias.

Todavia, em nenhum dos casos se verificou a necessidade de solicitar a remessa do processo, em virtude de não estarem reunidos os pressupostos contidos em tal disposição.

#### **Análise de concentrações para eventuais pedidos de remessa para a Comissão, nos termos do artigo 22.º do Regulamento comunitário das concentrações de empresa**

Durante o ano 2009, a AdC acompanhou igualmente as operações de concentração notificadas em outros Estados-Membros, de forma a avaliar o seu eventual impacto a nível nacional, e exercer, caso se justificasse, o direito que lhe assiste de pedido de remessa do caso para a Comissão Europeia, nos termos do artigo 22.º do Regulamento das concentrações comunitárias.



Contudo, não foi exercido esse direito por não ter sido notificada nenhuma operação de concentração de dimensão comunitária que cumprisse os parâmetros para o pedido de remessa.

### **Comité Consultivo em matéria de Concentração de Empresas**

A AdC, no âmbito das suas competências, acompanhou e participou, durante o ano de 2009, nos trabalhos do Comité Consultivo em matéria de Concentração de Empresas, nos seguintes casos:

COMP/M. 5335 – Lufthansa/SN AirHolding (Brussels Airlines)

COMP/M. 5440 – Lufthansa/Austrian Airlines

COMP/M. 5262 – Bonnier /Schibsted/Retriever Sverige

COMP/M. 5529 – Oracle /Sun Microsystems

COMP/M. 4994 – Electrabel/CNR

### **1.7. Novo Formulário de Notificação, Sistema de Notificação Electrónica de Notificação (SNEOC) e Base de Dados de Operações de Concentração**

Durante o ano de 2009, foram ainda desenvolvidas as seguintes iniciativas de relacionamento com os vários intervenientes em matéria de operações de concentração, com o intuito de melhorar a qualidade do serviço prestado.

### **Novo Formulário de Notificação e Sistema de Notificação Electrónica de Operações de Concentração (SNEOC)**

A 17 de Março de 2009, foi publicado o Regulamento n.º 120/2009, de 17 de Março de 2009, no Diário da República, 2.ª série, que aprovou o Formulário de Notificação de Operações de Concentração de Empresas.

Neste Regulamento previa-se o envio electrónico da notificação de operações de concentração, pelo que a AdC entendeu desenvolver uma plataforma electrónica para o efeito.

Esta plataforma informática, designada Sistema de Notificação Electrónica de Operações de Concentração (SNEOC), desenvolvida e gerida pela AdC, em articulação com o seu sistema de gestão documental, visa agilizar e constituir um primeiro passo para a desmaterialização do procedimento de controlo de operações de concentrações de empresas.

O SNEOC permite a submissão electrónica da notificação, bem como outras interações no âmbito do procedimento de controlo de concentrações, designadamente a consulta de documentos *online* (notificação e respectivos anexos), o acompanhamento do *workflow* do processo, o envio de alertas automáticos em determinadas fases do processo (v.g., aviso de recepção, produção de efeitos, aviso de decisão) e o acesso à decisão.

Este sistema, de acordo com as melhores práticas aplicáveis ao desenvolvimento de plataformas desta natureza, garante comunicações seguras por HTTPS, encriptação de toda a documentação, assim como a confidencialidade de todos os documentos disponibilizados em área exclusiva de cada processo, utilizando uma dupla verificação de credenciais por *Login* e Certificado Digital.

Durante o ano de 2009, e após a sua entrada em vigor em 1 de Julho de 2009, os procedimentos de notificação de operações de concentração apresentadas através do SNEOC representaram cerca de 41% da totalidade do número de operações de concentração notificadas após essa data em 2009.

Assim, esta plataforma apresenta um conjunto de vantagens e potencialidades para a melhoria das interações com os particulares, esperando-se que, a curto prazo, a mesma venha a integrar novas funcionalidades e a abranger outros actos, no âmbito do procedimento de controlo de concentrações, o que contribuirá certamente para a sua maior utilização.

### **Base de Dados de Operações de Concentração**

Em 2009, foi disponibilizada para o exterior, no *site* da AdC, uma Base de Dados de Operações de Concentração, um repositório de mais de quatro centenas de decisões desde a criação da AdC, permitindo a pesquisa de informação diversa relativa aos processos nacionais de operações de concentração (acessível em [www.concorrancia.pt/bdoc](http://www.concorrancia.pt/bdoc)).

Com esta iniciativa, criada e desenvolvida pelos quadros da AdC no âmbito dos objectivos traçados para o ano de 2009, a AdC visa prosseguir a política de continuar a prestar serviços úteis e necessários relacionados com a missão que lhe está confiada de defesa e promoção da concorrência em Portugal. Neste caso, em resposta às necessidades de muitos profissionais que lidam com as decisões da AdC em matéria de concentrações empresariais, nomeadamente, advogados, académicos e jornalistas.

No que se refere às possibilidades de pesquisa, a Base de Dados apresenta vários critérios, permitindo a pesquisa por número do processo, ano de notificação ou de decisão, empresas

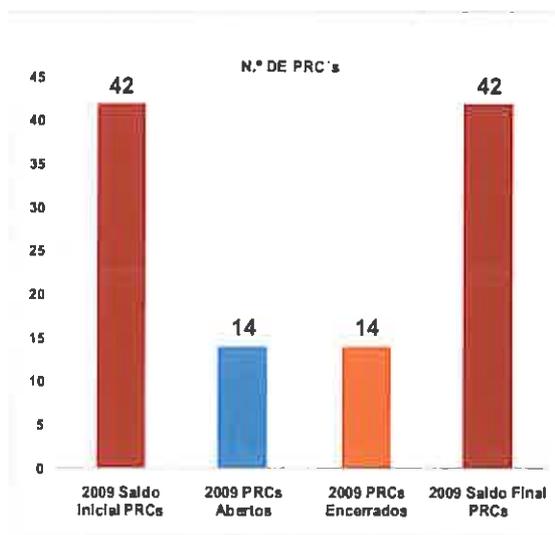
envolvidas, tipo de decisão e fase em que a mesma foi adoptada, CAE (Classificação Portuguesa das Actividades Económicas) e actividades em causa na operação de concentração.

De igual modo, a Base de Dados tem associado, a cada processo identificado, uma Ficha de Processo, a qual identifica um conjunto vasto de informação relativo à operação em causa (v.g., empresas envolvidas, mercados, CAE, tipo de decisão, principais datas do processo), permitindo ainda o acesso às versões não confidenciais das decisões.

## 2. Práticas restritivas

### 2.1. Práticas restritivas da concorrência

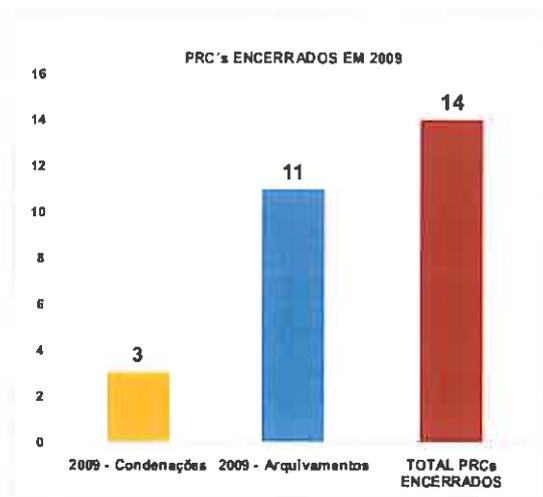
O movimento global da carteira de Processos de Práticas Restritivas da Concorrência em 2009 foi nos seguintes termos:



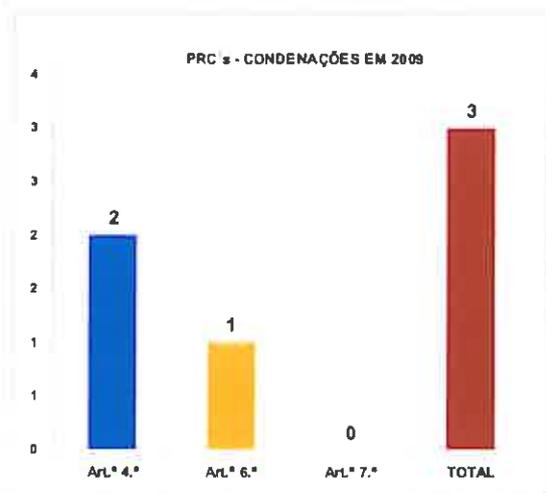
Constata-se que no início do período em análise existiam 42 processos em investigação, tendo sido iniciados ao longo do ano 14 processos, atendendo à existência de fortes indícios susceptíveis de configurar uma ou várias práticas proibidas nos termos da Lei da Concorrência.

De igual modo se verifica que, no decorrer do ano em análise, foram encerrados 14 processos (incluindo decisões condenatórias, bem como de arquivamento).

Este item apresenta-se da seguinte forma:

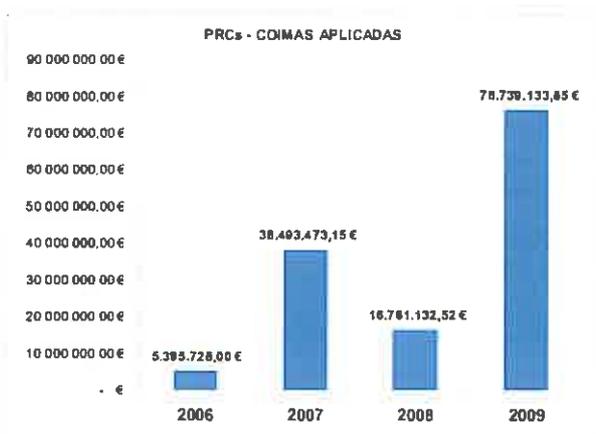


Condenações: detalhe quanto à aplicação concreta por artigo da Lei da Concorrência:

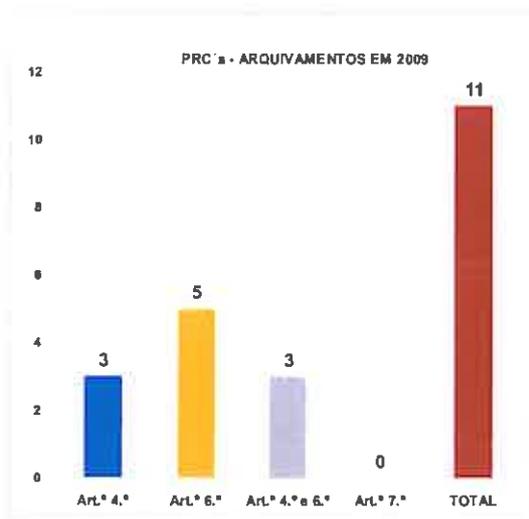


É de salientar que, em consequência das Decisões Condenatórias resultou um montante global de coimas aplicadas de 76 739 133,85€ e de 17 250,00€ em custas.

Em termos de análise comparada com os três anos anteriores, o cenário é o seguinte:



Arquivamentos: detalhe quanto à aplicação concreta por artigo da Lei da Concorrência:



Cabe-nos precisar o seguinte no que concerne aos processos de práticas restritivas decididos durante o ano de 2009, ora em análise.

**a) Concertação e acordos entre concorrentes**

As práticas concertadas e os acordos entre empresas, vulgarmente designadas por cartéis, constituem um ilícito concorrencial, previsto no n.º 1, do artigo 4.º, da Lei da Concorrência. O combate aos cartéis, uma das práticas restritivas da concorrência mais lesivas, deverá ser sempre, e é, uma prioridade para a AdC.



Durante o ano de 2009, foram decididos 8 processos de contra-ordenação por violação do artigo 4.º, da Lei da Concorrência, ao abrigo do qual se podem classificar como práticas anticoncorrenciais por acordo horizontal, i.e., por acordo entre empresas concorrentes.

Em 3 destes processos (registados com as referências PRC 05/06, PRC 05/08, e PRC 34/04) estavam em causa eventuais acordos horizontais com impactos nos mercados da farinha de trigo e gestão e exploração de instalações destinadas à prática desportiva, com e sem acompanhamento profissional. No último dos processos referidos (PRC 34/04) estavam em causa os seguintes mercados: (i) mercado relevante de plataforma que disponibiliza os meios de pagamento electrónicos não presenciais com recurso à plataforma de cartões de pagamento, (ii) mercado relevante de plataforma que disponibiliza um meio de pagamento electrónico não presencial com recurso à plataforma de cartões de pagamento a débito, (iii) mercado relevante de plataforma que disponibiliza um meio de pagamento electrónico não presencial com recurso à plataforma de cartões de pagamento a crédito, (iv) mercado relevante de fornecimento da infra-estrutura tecnológica e de comunicação de suporte aos pagamentos não presenciais, (v) mercado relevante de apoio ao comerciante para a aceitação de pagamentos electrónicos não presenciais que recorrem ao sistema de pagamentos com cartões de débito e (vi) mercado relevante de *acquiring* de comerciante para a aceitação de pagamentos electrónicos não presenciais que recorrem ao sistema de pagamentos com cartões de crédito.

Os 3 processos foram objecto de decisões de arquivamento por se ter entendido não existir prova não era bastante das práticas em análise.

No tocante aos processos registados com as referências PRC 32/04, PRC 05/05 e PRC 02/06, estavam em causa eventuais acordos horizontais com impacto, respectivamente, nos mercados da compra de rolagem de eucalipto, da actividade grossista para venda ao público de combustíveis líquidos em postos de abastecimento e no do cimento cinzento e betão pronto, tendo sido igualmente analisados eventuais abusos de posição dominante.

De igual modo, estes 3 processos foram objecto de decisões de arquivamento por se considerar que a prova não era suficiente para as práticas em análise.

No entanto é de referir que em 2 processos em que estavam em causa eventuais acordos horizontais (registados com as referências PRC 06/04 e PRC 02/07) - tendo relativamente ao segundo sido igualmente analisadas eventuais práticas concertadas entre empresas - foram proferidas decisões condenatórias. De tal se darão mais detalhes seguidamente.



#### Condenação no PRC 06/04

A AdC emitiu uma (segunda) decisão condenatória relativamente a onze empresas de moagem de farinha mediante coimas de cerca de 9 milhões de euros (8 935 983,58€) por concertação de preços em prejuízo dos consumidores.

Cabe salientar que tinha sido proferida em 2005 uma primeira decisão neste sentido, envolvendo as mesmas 11 empresas, que foi anulada pelo Tribunal de Comércio de Lisboa em Fevereiro de 2008, em consequência de anulação de acto prévio por alegadas irregularidades processuais.

Assim, o processo foi feito no sentido do reforço da solidez da apreciação jurídica efectuada e confirmou a infracção ao disposto no artigo 4.º, n.º 1, da Lei da Concorrência, por parte das empresas moageiras, por levarem a cabo uma prática concertada tendo como objecto a fixação de preços.

A investigação da AdC concluiu que, entre Dezembro de 2000 e Setembro de 2004, as empresas agora condenadas, praticavam aumentos uniformes e concertados no preço da farinha, no respeitante aos valores dos aumentos, à data da comunicação dos novos preços aos clientes e à entrada em vigor dos mesmos.

#### Condenação no PRC 02/07

A AdC proferiu decisão condenatória relativamente a 5 empresas de restauração colectiva mediante coimas de 14 720 000,00€, por práticas lesivas da concorrência no mercado das refeições e serviços de gestão e exploração de refeitórios, cantinas ou restaurantes. A decisão surge após inquérito instaurado na sequência de uma denúncia, nos termos da Lei n.º 39/2006, de 25 de Agosto, *vulgo* “Lei da Clemência”.

A AdC condenou, de igual modo, 5 representantes legais das empresas arguidas, com base no n.º 3, do artigo 47.º, da Lei da Concorrência (algo inédito até ao momento na história desta Autoridade). Assim, foram condenados em coimas no valor total de 20 000,00€, administradores e gerentes da SODEXHO PORTUGAL - Restauração e Serviços, S.A., ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A./NORDIGAL - Indústria de Transformação Alimentar, S.A., UNISELF - Gestão e Exploração de Restaurantes de Empresas, Lda., ITAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., e GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.

O denunciante foi dispensado da aplicação de qualquer sanção, nos termos e para os efeitos dos artigos 8.º, n.º 2, e 4.º da “Lei da Clemência”. Tratou-se, por parte da AdC, da primeira vez que tal disposição foi aplicada.

Destaca-se que as empresas em causa são as de maior dimensão no mercado relevante, além de que a infracção abrangeu todo o território nacional, afectando entidades públicas adjudicantes dos sectores da saúde e educação, entre outros, bem como adjudicantes privadas. Refira-se que, a infracção foi cometida permanentemente durante, pelo menos, nove anos.

O acordo entre empresas e o intercâmbio de informações no tocante às empresas nele participantes traduziu-se na implementação de um sistema que garantia, a cada empresa, a manutenção dos respectivos clientes através da fixação dos preços que apresentariam em caso de concurso ou convite à apresentação de propostas, salvaguardando a empresa incumbente, que teria assim preferência em relação às demais participantes. Ademais, era estabelecida uma compensação, a receber por cada empresa participante, das suas concorrentes, no caso de a prestação de serviços não lhe ser adjudicada. O acordo estabelecia ainda a possibilidade de as empresas se insatisfeitas com as condições de preço do serviço prestado, provocarem a abertura de novo concurso, contando com a colaboração das restantes na apresentação de propostas de preço mais alto.

#### **b) Abuso de posição dominante**

No decorrer do ano de 2009 foram decididos 6 processos de contra-ordenação por violação do artigo 6.º da Lei da Concorrência, que qualifica as práticas anticoncorrenciais de abuso de posição dominante.

Em 4 processos foram investigadas alegadas práticas de abuso de posição dominante em mercados regulados:

PRC 02/04: (i) mercados retalhistas de acesso em banda estreita à rede telefónica pública num local fixo, (ii) mercados retalhistas dos serviços telefónicos publicamente disponíveis num local fixo, (iii) mercado de originação de chamadas na rede telefónica pública num local fixo, (iv) mercado de terminação de chamadas em redes telefónicas públicas individuais num local fixo e (v) mercado dos serviços de trânsito na rede telefónica pública fixa;

PRC 12/04: (i) mercados nacionais de venda por grosso e a retalhos de bilhetes de avião e (ii) mercados dos transportes aéreos;



PRC 05/03: (i) mercado retalhista de acesso em banda larga, (ii) mercado de fornecimento grossista de acesso em banda larga;

PRC 08/03: (i) mercados retalhistas dos serviços telefónicos locais e/ou nacionais publicamente disponíveis fornecidos num local fixo para clientes residenciais, (ii) mercados grossistas: a) mercado de originação de chamadas na rede telefónica pública num local fixo, b) mercado de terminação de chamadas em redes telefónicas públicas individuais num local fixo; e c) mercado dos serviços de trânsito na rede telefónica pública fixa.

Com excepção do PRC 05/03, estes processos foram objecto de decisões de arquivamento por não se ter comprovado de forma bastante a existência de práticas anticoncorrenciais.

No que respeita ao processo em foi proferida decisão condenatória, seguidamente se darão alguns detalhes considerados relevantes.

#### Condenação no PRC 05/03

O Conselho da AdC, após investigação, considerou ter existido um abuso de posição dominante, por parte das empresas Portugal Telecom S.G.P.S., S.A. (PT SGPS), PT Comunicações, S.A. (PTC), ZON – Multimédia, Serviços de Telecomunicações e Multimédia, S.G.P.S., S.A. (ZON) e ZON – TV CABO Portugal, S.A. (TV CABO), nos mercados grossista e retalhista de acesso em banda larga.

À data dos factos, entre 22 de Maio de 2002 e 30 de Junho de 2003, as empresas arguidas integravam o Grupo PT, que detinha posição dominante nos mercados grossista e retalhista de acesso em banda larga. No mercado grossista, o Grupo PT era o único fornecedor a terceiros de serviços de acesso em banda larga. Em consequência, a oferta grossista “Rede ADSL PT” desse Grupo assumia-se como incontornável para a prestação destes e de outros serviços de comunicações electrónicas pelos operadores alternativos aos do Grupo PT. Por sua vez, no mercado retalhista de acesso em banda larga, as empresas do Grupo PT (TELEPAC II e TV CABO) detinham uma quota de mercado de 70,7% em 2002 e de 77,7% em 2003.

No final de 2003, na sequência de diversas denúncias apresentadas à AdC por alguns concorrentes do Grupo PT (Clixgest Internet e Conteúdos, S.A.; Novis Telecom, S.A.; Onitelem – Infocomunicações, S.A.; e Media Capital Telecomunicações, S.A.), foi iniciada uma investigação, na qual foi dado como provado o abuso de posição dominante das arguidas, tendo sido demonstrada a existência de práticas restritivas da concorrência, traduzidas na

fixação artificial de preços, na discriminação e na limitação da produção, da distribuição, do desenvolvimento técnico e do investimento.

Uma vez considerados e ponderados todos os elementos, o Conselho da AdC decidiu aplicar às arguidas coimas no montante global de 53 062 000,00€.

A fixação artificial e não equitativa de preços, a aplicação sistemática de condições discriminatórias a prestações equivalentes, bem como, a limitação da produção, da distribuição, do desenvolvimento técnico e do investimento, por parte de empresas em posição dominante, são proibidas e punidas à luz da legislação nacional e comunitária da concorrência.

No caso concreto, o abuso de posição dominante foi concretizado pela definição e aplicação, no período compreendido entre 22 de Maio de 2002 e 30 de Junho de 2003, dos tarifários grossista “Rede ADSL PT” (versões 11 a 15.9), e retalhistas “SAPO ADSL.PT – Standard”, “Netcabo Speed On 640”, “Netcabo Speed Use RC” e “Netcabo Speed On 128”.

Através destes tarifários, as arguidas fixaram artificial e não equitativamente os preços para os serviços grossista e retalhista de acesso em banda larga, tendo induzido artificialmente a alta do preço grossista (por comparação com o preço retalhista) e a baixa do preço retalhista (por comparação com o preço grossista), impedindo, deste modo, um operador alternativo, ainda que igualmente eficiente à empresa retalhista do Grupo PT, de obter lucro (prática habitualmente designada por “esmagamento de margens”).

De igual modo, através do sistema de descontos constante do tarifário grossista “Rede ADSL PT” (versões 11 a 15.9), a arguida PTC aplicou sistematicamente condições desiguais relativamente a prestações equivalentes, discriminando positivamente outra empresa do Grupo PT, a TELEPAC II, em detrimento dos concorrentes.

Os comportamentos das arguidas resultaram, a final, em limitações da produção, da distribuição, do desenvolvimento técnico e do investimento no que respeita aos serviços em causa, em prejuízo da concorrência e dos consumidores.

Dos mencionados comportamentos das arguidas, resultaram efeitos de exclusão nos mercados de acesso em banda larga, nos quais as empresas concorrentes ao Grupo PT se viram impedidas de competir em igualdade de circunstâncias, incorrendo em perdas e, em alguns casos, vendo-se forçadas a sair do mercado.

Em consequência, a quota de mercado dos concorrentes das empresas do Grupo PT foi reduzida de 36% (antes do período das práticas) para 19% (durante o período das práticas), tendo o Grupo PT beneficiado de uma taxa de crescimento do número de novos clientes de acesso em banda larga de 193%, durante o período dos comportamentos abusivos.

Na sequência desses comportamentos, a empresa Media Capital Telecomunicações, S.A. abandonou o mercado de fornecimento de serviços de acesso à Internet em banda larga e a empresa Clixgest Internet e Conteúdos, S.A. suspendeu a sua oferta para novos clientes.

Ficou igualmente demonstrado no processo que, mediante os comportamentos abusivos relatados, as empresas do Grupo PT restringiram a concorrência num conjunto de mercados conexos com o acesso em banda larga, prejudicando, designadamente, a implementação da oferta desagregada do lacete local (no final do período dos comportamentos abusivos Portugal era o segundo país da UE15 com menor percentagem de lacetes locais desagregados) e atrasando o desenvolvimento da banda larga (tempo e velocidade de acesso) no nosso país.

Quanto aos processos registados com as referências PRC 11/06 e PRC 08/08, em que estavam igualmente em causa eventuais práticas de abuso de posição dominante, com impactos em mercados não regulados, respectivamente no mercado de abastecimento de “fuel oil”, na Região Autónoma dos Açores e no mercado das sementes de tomate para uso industrial e mercado da primeira transformação de tomate, os dois processos foram objecto de decisões de arquivamento.

De referir que relativamente ao PRC 08/08 se tratou de uma decisão de arquivamento com compromissos. A AdC procedeu ao arquivamento, mediante condições do processo contra-ordenacional por práticas restritivas instaurado contra a empresa Sugalidal – Indústrias de Alimentação, S.A.

A Sugalidal, S.A. assumiu os seguintes compromissos:

- i. Supressão de cláusula contratual relativa à preferência por tomate de variedade sementes “Heinz” (sua própria variedade);
- ii. Adaptação do contrato à iminente operação de fusão entre a Sugalidal e a IDAL, S.A. e às consequências resultantes da mesma;
- iii. Envio de uma circular às Organizações de Produtores, dando conhecimento da supressão da cláusula relativa à preferência por tomate de variedade de sementes “Heinz”.



Perante os compromissos expostos, a AdC decidiu pelo arquivamento do processo.

## **2.2. Processos relativos a Práticas Individuais do Comércio**

Relativamente aos processos relativos a práticas individuais do comércio, a AdC decidiu 40 processos em 2009, de que resultaram 32 decisões sancionatórias e 8 decisões de arquivamento.

As coimas aplicadas totalizaram 400 822,18€, acrescidas de um total de 4 254,00€ de custas.

Das decisões sancionatórias, houve 5 que foram pagas voluntariamente no seu montante total e duas em que as arguidas procederam ao pagamento voluntário de parte da coima. As restantes decisões foram objecto de recurso.

## **2.3. Processos relativos a Incumprimentos**

Quando se encontre preenchida uma das condições do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei da Concorrência, as operações de concentração qualificadas como tal à luz do artigo 8.º devem ser notificadas à Autoridade no prazo de sete dias úteis após a conclusão do acordo ou, sendo caso disso, após a data da divulgação do anúncio preliminar de uma oferta pública de aquisição ou de troca ou da divulgação do anúncio de aquisição de uma participação de controlo em sociedade emitente de acções admitidas.

A falta de notificação dentro daquele prazo constitui contra-ordenação punível com coima até 1% do volume de negócios das empresas infractoras, nos termos da alínea *a*), do n.º 3, do artigo 43.º, daquele diploma.

Em 2009 foram decididos pelo Conselho da Autoridade 2 processos de incumprimento por concentrações não notificadas, tendo em ambos os casos, sido aplicada uma sanção de admoestação.



### 3. Actividade judicial

#### Controlo judicial — Relacionamento com os tribunais

##### Actividades desenvolvidas

No ano de 2009 o Departamento Jurídico e do Contencioso da AdC manteve o acompanhamento judicial de todas as questões com as quais a Autoridade se viu confrontada durante esse período.

A especialização atingida pelos quadros da Autoridade, tanto na sua formação jurídica como económica, vem permitindo ao longo dos anos um enfoque mais preciso na análise aos diferentes tipos de interpelações judiciais com que a Autoridade se vem defrontando. Só aquela especialização permitiu manter o padrão qualitativo em questões jurídicas tão díspares como as que enquadram recursos judiciais respeitantes a processos por práticas restritivas da concorrência, tais como as respeitantes a diligências de buscas e apreensões de documentos, acções administrativas especiais, acções de intimação e providências cautelares, entre outras.

Manteve-se em 2009 a colaboração com os Magistrados do Ministério Público junto do Tribunal de Comércio de Lisboa, desenvolveu-se a actividade de participação em juízo dos quadros do Departamento Jurídico e do Contencioso de forma a sustentar judicialmente as decisões proferidas pela AdC.

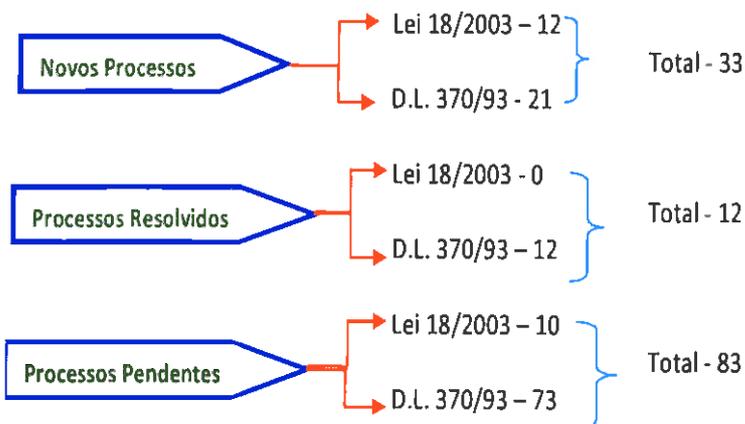
Durante o ano de 2009 foram abertos no Departamento Jurídico e do Contencioso 12 novos processos no âmbito da Lei da Concorrência, e 21 respeitantes a infracções ao Decreto-Lei n.º 370/93, de 29 de Outubro, ou seja, por práticas comerciais restritivas. Nesse mesmo período foram definitivamente decididos 12 processos por infracção ao Decreto-Lei n.º 370/93.

No final do ano a situação processual cifra-se em 88 processos pendentes no Tribunal de Comércio de Lisboa, 13 nos Tribunais de Relação, 1 no Tribunal Constitucional, 2 acções de intimação correm termos no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e uma outra acção de intimação está pendente de decisão do Tribunal Central Administrativo Sul, e 15 recursos de decisões no âmbito do Decreto-Lei n.º 370/93 foram intentadas noutros tribunais.

Apresentam-se de seguida os quadros respeitantes à actividade processual em 2009 e à situação dos processos existentes em 31 de Dezembro de 2009:

Das decisões judiciais de 2009 destacam-se as que de seguida se apresentam resumidas:

**Actividade Processual em 2009**



**Quadro descritivo dos processos a 31 de Dezembro de 2009<sup>o)</sup>**

|                                      | TCL       | TR        | TC       | TACL     | TCAS     | Outros    | Totais     |
|--------------------------------------|-----------|-----------|----------|----------|----------|-----------|------------|
| Práticas Restritivas da Concorrência | 10        | 0         | 0        | 0        | 0        | 0         | 10         |
| Acções de Busca                      | 4         | 0         | 0        | 0        | 0        | 0         | 4          |
| Acções Administrativas Especiais     | 3         | 1         | 0        | 0        | 0        | 0         | 4          |
| Acções de Intimação                  | 0         | 0         | 0        | 2        | 1        | 1         | 4          |
| Acção Interlocutória                 | 2         | 4         | 1        | 0        | 0        | 0         | 7          |
| Providências Cautelares              | 2         | 0         | 0        | 0        | 0        | 0         | 2          |
| D.L. 370/93                          | 67        | 8         | 0        | 0        | 0        | 14        | 89         |
| <b>TOTAIS</b>                        | <b>88</b> | <b>13</b> | <b>1</b> | <b>2</b> | <b>1</b> | <b>15</b> | <b>120</b> |

<sup>o)</sup>TCL - Tribunal de Comércio de Lisboa, TR - Tribunais da Relação, TC - Tribunal Constitucional, TACL - Tribunal Administrativo de Circulo de Lisboa, TCAS - Tribunal Central Administrativo Sul

Das decisões judiciais de 2009 destacam-se as que de seguida se apresentam resumidamente:

AGEPOR – Associação de Agentes de Navegação de Portugal

*Acórdão do Tribunal Constitucional. Requisitos do recurso. Competência do Tribunal Constitucional. Constitucionalidade de normas da Lei n.º 18/2003.*

Em 30 de Dezembro de 2005 a AdC condenou a AGEPOR em coima no valor de € 195 000,00 por violação dolosa da proibição constante do artigo 2.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 371/93, de 29 de Outubro e do artigo 4.º da Lei da Concorrência. Na decisão da Autoridade foi ainda à AGEPOR ordenado que procedesse à cessação da elaboração, aprovação e divulgação das tabelas indicativas de preços máximos e que da decisão condenatória da AdC fosse dada publicidade junto dos seus associados e autoridades portuárias.

Em 28 de Julho de 2006 o Tribunal de Comércio de Lisboa julgou parcialmente procedente o recurso da AGEPOR, tendo reduzido a coima para € 130 000,00, e tendo ordenado ainda que adoptasse, de imediato, as providências necessárias à cessação da elaboração, aprovação e divulgação das tabelas indicativas de preços máximos e que publicitasse as medidas constantes da decisão condenatória<sup>3</sup>.

O Tribunal da Relação de Lisboa, por acórdão de 15 de Março de 2007, confirmou integralmente a sentença do Tribunal de Comércio de Lisboa<sup>4</sup>.

A AGEPOR veio interpor recurso para o Tribunal Constitucional, suscitando a inconstitucionalidade:

- I. Da interpretação conjugada dos artigos 17.º, n.º 1, alínea *a*), 18.º e 43.º, n.º 3, todos da Lei da Concorrência, no sentido de obrigar o arguido a revelar, com verdade e de forma completa, sob pena de aplicação de uma coima, as informações e documentos que lhe sejam solicitados pela AdC, por violação dos artigos 1.º, 2.º, 20.º, n.º 4 e 32.º, n.ºs 2, 8 e 10 da Constituição;
- II. Da interpretação do artigo 18.º, n.º 1 alínea *d*), e do artigo 26.º n.º 5, ambos da Lei da Concorrência, no sentido de que o arguido possa ser julgado e condenado em processo de contra-ordenação sem conhecer a totalidade dos elementos probatórios que foram reunidos durante a fase de instrução do processo, e que constam desse mesmo processo, por violação do artigo 32.º, n.ºs 1, 2, 5 e 10, e do artigo 18.º, n.º 2, ambos da Constituição;

<sup>3</sup> Vide Relatório de Actividades de 2006, p. 57.

<sup>4</sup> Vide Relatório de Actividades de 2007.

III. Da interpretação do artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Regime Geral das Contra-Ordenações, no sentido de que a infracção permanente fica integralmente sujeita a lei nova, ainda que mais desfavorável ao arguido, por violação do princípio da culpa, o qual vem consagrado nos artigos 1.º, 2.º, 25.º, n.º 1, 27.º, n.º 1, e 29.º, n.ºs 3 e 4, todos da Constituição.

O Tribunal Constitucional, em 29 de Abril, proferiu Acórdão no sentido de que as questões I e II levadas ao conhecimento daquele tribunal não se enquadravam no âmbito das suas competências, conforme o previsto no artigo 70.º, n.º 1, alínea b), da Lei do Tribunal Constitucional, por só ser admissível recurso das decisões dos Tribunais que apliquem norma cuja inconstitucionalidade haja sido levantada durante o processo, devendo o Recorrente ter suscitado a questão da inconstitucionalidade de modo processualmente adequado perante o tribunal que proferiu a decisão recorrida, em termos de este estar obrigado a dela conhecer (artigo 72.º, n.º 2, da Lei do Tribunal Constitucional).

Não tendo o Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de que a AGEPOR recorrera, aplicado as normas cuja inconstitucionalidade tivesse sido previamente invocada, decidiu o Tribunal Constitucional, nesta parte, não conhecer do objecto do recurso.

Entendeu o Tribunal Constitucional também não conhecer da questão III, porque, embora pudesse já ser uma questão normativa, a mesma resultaria, na prática, na análise ou sindicância da discordância da Recorrente relativa à decisão do Tribunal que lhe foi desfavorável; ou seja, a pretensão da AGEPOR implicava a sindicância do conteúdo das determinações jurisdicionais (e não uma verdadeira questão normativa) do Tribunal da Relação de Lisboa pelo Tribunal Constitucional, o que lhe está vedado.

#### ZON MULTIMÉDIA – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, S.A.

*Decisões do Tribunal de Comércio de Lisboa, Artigo 27.º da Lei n.º 18/2003 – Decisão da AdC de imposição de medidas cautelares*

Por decisão da AdC, datada de 5 de Janeiro de 2009, foram aplicadas à ZON MULTIMÉDIA – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, S.A. (“ZON”) ao abrigo do artigo 27.º da Lei da Concorrência, as medidas cautelares, a vigorar por noventa dias, de suspensão da campanha promocional designada por “myZONcard”, desenvolvida por sociedades pertencentes à ZON, e da emissão de bilhetes de cinema gratuitos, ao abrigo desta campanha.

A ZON interpôs recurso de impugnação judicial da Decisão da AdC para o Tribunal de Comércio de Lisboa, tendo este tribunal<sup>5</sup>, por Despacho de 5 de Março de 2009, admitido o recurso de impugnação e fixando-lhe efeito devolutivo, de acordo com o n.º 2 do artigo 50.º da Lei da Concorrência.

Em 7 de Maio de 2009 foi proferida sentença, que julgou o mencionado recurso extinto por inutilidade superveniente da lide, ao abrigo do artigo 287.º, alínea e), do Código de Processo Civil, aplicável *ex vi* artigo 41.º do Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas e artigo 4.º do Código de Processo Penal, uma vez que o período de noventa dias de decretação das medidas cautelares encontrava-se transcorrido, não tendo a AdC prorrogado a duração das medidas.

A ZON interpôs, da sentença referida, recurso jurisdicional para o Tribunal da Relação de Lisboa, relativamente ao qual a AdC apresentou a respectiva resposta.

#### Ordem dos Médicos

*Acórdão do Tribunal Constitucional. Apreciação da inconstitucionalidade dos artigos 1.º, 17.º, 19.º, 22.º, 43.º e 50.º da Lei n.º 18/2003 e 75.º do Regime Geral das Contra-ordenações.*

Em 26 de Maio de 2006, a AdC proferiu decisão condenatória no âmbito de processo de contra-ordenação, pela qual aplicou uma coima no montante de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) à Ordem dos Médicos, por esta ter imposto, com carácter vinculativo, a prática de preços mínimos e máximos, nos termos das tabelas de honorários por si adoptadas, consubstanciando a referida conduta uma decisão de associação de empresas violadora da legislação nacional e comunitária de concorrência – artigos 4.º da Lei da Concorrência e 81.º do Tratado da Comunidade Europeia (artigo 101.º do TFUE). Mais foi condenada, a título de sanção acessória, a proceder à publicação de extracto da decisão no Diário da República e da parte decisória num jornal de expansão nacional.

A Ordem dos Médicos recorreu da decisão da AdC para o Tribunal de Comércio de Lisboa, tendo este tribunal, por Sentença de 18 de Janeiro de 2007, dado provimento parcial ao recurso, condenando a Ordem dos Médicos pela prática da referida contra-ordenação, na coima de € 230.000,00 (duzentos e trinta mil euros)<sup>6</sup>.

Não se conformando com tal Sentença, a Ordem dos Médicos interpôs recurso da mesma, nos termos do artigo 52.º da Lei da Concorrência, para o Tribunal da Relação de Lisboa. Em 22 de

<sup>5</sup> No processo que correu termos sob o n.º 233/09.4TYLSB.

<sup>6</sup> *Vide* Relatório de Actividades de 2007.



Novembro de 2007, este tribunal proferiu Acórdão que manteve na íntegra a Sentença do Tribunal de Comércio de Lisboa e rejeitou liminarmente o recurso da Ordem dos Médicos.

No seguimento do Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, a Ordem dos Médicos interpôs recurso para o Tribunal Constitucional, requerendo a apreciação da eventual inconstitucionalidade dos seguintes artigos:

- I. Artigo 1.º da Lei da Concorrência, na interpretação segundo a qual as Ordens Profissionais e, em particular, a Ordem dos Médicos, estão sujeitas ao direito nacional da concorrência;
- II. Artigos 17.º, 19.º e 22.º da Lei da Concorrência, quando interpretados no sentido da inaplicabilidade do disposto nos artigos 39.º e 40.º do Código de Processo Penal aos processos de contra-ordenação no âmbito do direito da concorrência;
- III. Artigo 43.º da Lei da Concorrência, na interpretação segundo a qual o mesmo confere à AdC o poder de aplicar sanções por violação do artigo 81.º do Tratado da Comunidade Europeia
- IV. Artigo 50.º da Lei da Concorrência, enquanto atribui competência ao Tribunal de Comércio de Lisboa para apreciar a conduta de uma associação pública; e
- V. Artigo 75.º do Regime Geral das Contra-ordenações, enquanto limita o recurso, em 2.ª instância, à matéria de direito.

Em 3 de Dezembro de 2009, o Tribunal Constitucional proferiu acórdão no âmbito de recurso interposto pela Ordem dos Médicos, esclarecendo que, nos termos do disposto nos artigos 70.º, n.º 1, alínea b), e 72.º, n.º 2, da Lei do Tribunal Constitucional, cabe recurso para o Tribunal Constitucional apenas das decisões dos tribunais que apliquem norma cuja inconstitucionalidade haja sido suscitada durante o processo, de modo processualmente adequado, perante o tribunal que proferiu a decisão recorrida, decidiu o Tribunal Constitucional, *in casu*, não conhecer do objecto do recurso na parte que se refere às questões reportadas aos artigos 1.º, 17.º, 19.º, 22.º e 43.º da Lei da Concorrência, por considerar não estarem reunidos os pressupostos exigidos nos invocados artigos da Lei do Tribunal Constitucional.

Já no que concerne à alegada inconstitucionalidade dos artigos 50.º da Lei da Concorrência e 75.º do Regime Geral das Contra-ordenações, foram as mesmas apreciadas, de mérito, pelo Tribunal Constitucional, que negou integralmente provimento ao recurso da Ordem dos Médicos.



Relativamente à pretensa inconstitucionalidade do artigo 50.º da Lei da Concorrência, fundamentou o Tribunal Constitucional a improcedência do recurso salientando que, num contexto em que coexistem matérias administrativas com modelos processuais penalistas, a apreciação pelos tribunais judiciais das impugnações no âmbito de processos de contra-ordenação não se afigura atentatória do figurino típico que a Constituição quis consagrar quanto ao âmbito material da justiça administrativa.

Quanto à questão do artigo 75.º do Regime Geral das Contra-ordenações, sustentou o Tribunal Constitucional, invocando a sua jurisprudência anterior, que a Constituição não impõe um duplo grau de recurso em matéria de facto no âmbito de processos de contra-ordenacionais, *maxime*, no âmbito do direito da concorrência.

#### **IV. Actividade Extraprocessual**

##### **1. Estudos e acompanhamento dos mercados**

No âmbito das suas atribuições em matéria de estudos económicos e de acompanhamento de mercados, o GEE/GAM elaborou diversos pareceres de natureza económica, quer por solicitação interna do Conselho da AdC, quer por solicitação externa, como seja o caso do ICP-ANACOM, da ERSE e da Comissão Europeia, sobre diversos sectores de actividade, tais como comunicações electrónicas, energia, indústria alimentar, sector farmacêutico, entre outros, incluindo três pareceres sobre matéria de eventuais auxílios de Estado. Ao longo do ano de 2009, vários elementos do GEE/GAM prestaram colaboração em processos de controlo de concentrações e de práticas restritivas, conduzidos, respectivamente, pelo DCC e pelo DPR. O GEE/GAM esteve, também, presente em diversas reuniões de carácter institucional, quer nacionais, quer estrangeiras, em representação da AdC, incluindo conferências técnicas e académicas. Ao longo de 2009, o GEE/GAM esteve igualmente envolvido no processo de elaboração do “*Market Studies Good Practice Handbook*”, como representante da AdC no *International Competition Network Market Studies Working Group*.

##### **1.1. Recomendações**

Foram produzidas recomendações no âmbito do sector dos combustíveis líquidos rodoviários e gasosos de garrafa (butano e propano) constantes do Relatório de Março de 2009, e no âmbito de eventuais auxílios de Estado na imprensa regional e em outros sectores de actividade económica.

##### **1.2. Estudos e publicações de natureza empírica**

Neste âmbito destacam-se: (i) Continuação da publicação das *Newsletters* trimestrais sobre os Mercados dos Combustíveis; (ii) Início, em Setembro de 2009, da publicação dos Boletins Mensais de Estatísticas sobre Combustíveis Líquidos; (iii) Publicação, em final de Março 2009, do Relatório Final sobre Combustíveis, intitulado “Análise Aprofundada sobre os Sectores dos Combustíveis Líquidos e do Gás Engarrafado em Portugal”; (iv) Publicação, em Dezembro de 2009, do relatório conjunto da AdC e do Banco de Portugal sobre “Mobilidade no Sector da Banca a Retalho em Portugal”; (v) Publicação, em Dezembro 2009, do relatório preliminar sobre “Relações Comerciais entre a Grande Distribuição Agro-Alimentar e os seus

Fornecedores”; (vi) Publicação, em Maio de 2009, do “Relatório sobre a formação dos preços grossistas da energia eléctrica em Portugal no segundo semestre de 2007”, tendo sido iniciada uma actualização deste Relatório para o ano de 2008 e 1.º semestre de 2009; (vii) Publicação, em Julho de 2009, do “Relatório Anual de Acompanhamento do Mercado de Comunicações Electrónicas”, referente ao ano de 2008; (viii) Actualização e conclusão do “Relatório sobre Sectores da Moagem e da Panificação” em Portugal.

### 1.3. Estudos e publicações de natureza teórica

No âmbito destes estudos, destacam-se: (i) a elaboração de 3 estudos de natureza académica sobre o sector dos combustíveis líquidos pelos professores Hélder Vasconcelos e Luís Cabral; (ii) a publicação como Documento de Trabalho da AdC (WP n.º 37) do artigo “*Asymmetries in the adjustment of motor diesel and gasoline pump prices in Europe*” do Doutor Jorge Rodrigues, em Julho 2009; (iii) a conclusão do estudo “*Bundled Discounts by Independent Producers of Vertically Differentiated Goods*”, pelos professores Hélder Vasconcelos e Duarte Brito, publicado como Documento de Trabalho da AdC (WP n.º 38) já em Fevereiro de 2010. De notar que estes 3 estudos foram elaborados no âmbito da análise económica conduzida pela AdC ao sector dos combustíveis líquidos rodoviários e gasosos em garrafa em Portugal, entre Maio 2008 e Março 2009. Foi ainda elaborado um “Relatório sobre análise económica de cartéis: processos de *screening*”, na sequência da participação do Doutor Montezuma Dumangane do GEE/GAM no Curso “Legal and Economic Analysis of Collusion” oferecido pelo *Competition Policy International* (CPI) em Junho de 2009. Finalmente, foram publicados, ou submetidos para publicação, em revistas de natureza académica, vários artigos elaborados por colaboradores do GEE/GAM, nomeadamente sobre o sector das telecomunicações, entre os quais: “*Access Regulation under Asymmetric Information about the Entrant’s Efficiency*” pelo Doutor João Vareda, e “*Can two-part tariffs promote efficient investment on NGN?*”, pelo Doutor João Vareda e Professores Pedro Pereira e Duarte Brito.

### 1.4. Organização ou co-organização de *Workshops* e Seminários (Oradores, Instituição, Tema e Dia de Realização)

Destacam-se, nesta âmbito, os seguintes seminários na AdC sobre Economia e Direito da Concorrência:

- Patrick DeGraba, *Economist/US Federal Trade Commission/EUA*, “Quantity Discounts from Risk Averse Sellers”, 26 Janeiro 2009.

- Peter Freeman, *Chairman/UK Competition Commission*, “Anatomy or Painting? Making Sense of Market Investigations”, 2 Março 2009.
- Kenneth Glazer, *Deputy Director of the Bureau of Competition / US Federal Trade Commission/EUA*, “Abuse of Dominance: A Workable Framework of Analysis”, 9 Março 2009.
- Mike Waterson, *Economics Professor/University of Warwick / Reino Unido*, “Playing with electricity: developments in competition in UK electricity supply” 23 Março 2009.
- Michal Gal, *Haifa Law School/Haifa University/ Israel & NYU Law School/EUA*, “Competition Law in Small Economies: Does Size Matter?”, 16 Abril 2009.
- Wouter Wils, *Member of the Legal Service of the European Commission & Visiting Professor at King's College London*, “Five years of application of Regulation 1/2003: evaluation and prospect”, 18 Maio 2009.
- Bruno Lasserre, *Presidente de l'Autorité de la Concurrence/France*, “The New French Competition Enforcement System”, 29 Junho 2009.
- Maher Dabbah, *Law Professor/Queen Mary & Westfield College/University of London & Director do ICC - The Interdisciplinary Centre for Competition Law and Policy*, “On the relationships between competition authorities and sector regulators: an international comparison perspective”, 26 Outubro 2009.
- Jorge Rodrigues, *Economista Sênior/Gabinete de Estudos Económicos (GEE) da AdC*, “Assimetrias no ajustamento de preços: os casos dos combustíveis e das moagens”, 23 Novembro 2009.
- Vânia Costa Ramos, *Assistente Convidada/Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Advogada*, “Direito ao silêncio no ordenamento jurídico nacional”, 17 Dezembro 2009.

## 2. Relações internacionais

### 2.1. Cooperação no âmbito europeu

#### Rede Europeia de Concorrência (ECN)

A actividade da AdC no âmbito da ECN desenvolveu-se principalmente através da participação nos respectivos grupos de trabalho, no Plenário da Rede, na reunião com os Directores Gerais

da Concorrência, assim como no âmbito dos Comitês consultivos em matéria de práticas restritivas e abusos de posição dominante, e da cooperação com outros membros da ECN, nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento n.º 1/2003.

Relativamente às reuniões ECN, que abarcam grupos de trabalho horizontais, sectoriais, plenária e comitês consultivos, realizaram-se em 2009 um total de 57 reuniões, tendo a AdC participado em 43 dessas reuniões. A este nível, merece especial destaque a actividade da AdC nos trabalhos de revisão de importantes instrumentos legislativos, que incluem Regulamentos de Isenção por Categoria e Comunicações da Comissão.

Assim, a AdC contribuiu de forma significativa para os processos de revisão do regime jurídico aplicável às restrições verticais, aos acordos de cooperação horizontal que não configuram cartel, ao sector dos seguros e ao sector automóvel. A AdC liderou também um projecto sobre cooperação entre membros da ECN em Inquéritos Sectoriais, no âmbito do grupo de trabalho ECN *Cooperation Issues*.

A Reunião dos Directores Gerais da Concorrência realizou-se em Bruxelas no dia 13 de Outubro de 2009, durante a qual o Presidente da AdC foi convidado a moderar uma sessão sobre cooperação no seio da rede ECN.

A AdC teve ainda oportunidade de dar um contributo relevante na apreciação do documento de trabalho da Comissão sobre “Applicability of Article 81 of the EC Treaty to multilateral interbank-payments in SEPA Direct Debit”, 30/10/2009, SEC (2009) 1472, sujeito a consulta pública até 14 de Dezembro de 2010.

### **Controlo de concentrações**

A nível da cooperação em matéria de controlo de concentrações com a Comissão Europeia e outras autoridades da concorrência europeias, a AdC participa nos Comitês consultivos em matéria de concentrações. Em 2009, realizaram-se 7 reuniões, tendo a AdC participado em 6. Além disso, a AdC acompanha e participa nos mecanismos de cooperação instituídos pelo Regulamento de Controlo de Concentrações da UE.

### **Rede ECA – European Competition Authorities**

No âmbito da Rede ECA, encontra-se instituído um sistema de notificação entre os Estados-membros relativas a operações de concentração que afectem simultaneamente os mercados de



outros Estados-membros. Em 2009 foram trocadas na Rede 109 comunicações, tendo Portugal comunicado 13 operações de concentração com impacto noutros Estados-membros.

A AdC esteve também presente na reunião anual da ECA, realizada em Madrid, nos dias 21 e 22 de Abril, onde estiveram em discussão desenvolvimentos recentes em matéria de controlo de concentrações e desafios levantados pelas decisões de compromissos em processos de práticas restritivas da concorrência.

### **Dia Europeu da Concorrência**

Foi organizado no âmbito das Presidências checa e sueca o Dia Europeu da Concorrência. A autoridade de concorrência checa organizou uma conferência no dia 13 de Maio, durante a qual o Presidente da AdC procedeu a uma alocução no âmbito da mesa redonda sobre “Dominance”.

Também a autoridade de concorrência sueca celebrou o Dia Europeu da Concorrência com uma conferência, nos dias 6 e 7 de Outubro, subordinada ao tema “*Welfare through efficient markets*”.

## **2.2. Cooperação Bilateral**

São de destacar a nível de cooperação bilateral as seguintes iniciativas:

### **Cooperação Portugal/Alemanha**

A convite da autoridade de concorrência alemã, o Bundeskartellamt, o Presidente da AdC participou na *14th International Conference on Competition – Dominant Companies – The thin between Regulation and Competition*, realizada em Hamburgo nos dias 26 a 28 de Abril, na qual foi orador na mesa redonda subordinada ao tema *Dominant company – what now? Consequences of categorisation under competition law*.

### **Cooperação Portugal/Áustria**

A AdC e a autoridade homóloga austríaca, o Bundeswettbewerbsbehörde (BWB) mantiveram contactos próximos em 2009, com a realização da primeira reunião bilateral em Viena, em Janeiro, no âmbito da qual foram discutidas oportunidades de cooperação futuras em matérias de interesse estratégico para ambas as autoridades e a experiência da AdC no âmbito do estudo sobre o mercado dos combustíveis líquidos. A convite do Presidente da BWB, o Presidente da AdC, acompanhado pelo director do Gabinete de Estudos Económicos e Acompanhamento de

Mercados, procedeu à apresentação do estudo sobre o mercado dos combustíveis líquidos e da respectiva metodologia de análise, numa sessão organizada para o efeito.

### **Cooperação Portugal/Brasil**

No âmbito da cooperação com o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, o Presidente da AdC participou na conferência “Em Defesa da Concorrência e Defesa Comercial”, que teve lugar nos dias 21 e 22 de Maio, em Brasília, na qual participou como orador numa mesa redonda sobre “Sistema e órgãos de defesa comercial e de defesa da concorrência na União Europeia e no Brasil”. Neste âmbito, o Presidente da AdC reuniu-se também com Senadores brasileiros sobre o projecto de revisão de lei de defesa da concorrência brasileira. O Presidente da AdC esteve também presente na celebração do dia do combate ao cartel, que se celebrou no dia 8 de Outubro em Brasília, tendo contado também com a presença do Presidente da República do Brasil, Lula da Silva, e da Comissária Europeia para a Concorrência, Neelie Kroes.

### **Cooperação Portugal/Espanha**

Realizou-se, em Maio, em Madrid o 4.º Fórum Ibérico da Concorrência, que reuniu as Autoridades da Concorrência portuguesa e espanhola. Este fórum tem-se afirmado como fundamental para a consolidação da cooperação entre as autoridades de concorrência ibéricas no âmbito da sua actuação ao nível da política, do direito e da economia da concorrência.

### **Cooperação Portugal/França**

Teve lugar em Junho de 2009 o primeiro encontro bilateral entre a AdC portuguesa e a nova *Autorité de la Concurrence* francesa, em Lisboa, no qual foram discutidas as prioridades conjuntas e projectos de mútuo interesse para desenvolver no futuro, na promoção e defesa da concorrência em ambas as jurisdições.

### **Cooperação Portugal/Hungria**

Em Julho de 2009, a AdC foi recebida pela autoridade de concorrência da Hungria, a Gazdasági Versenyhivatal (GVH) em Budapeste para um encontro bilateral, no qual foi apresentado, pelo Presidente da AdC o Relatório da Análise Aprofundada sobre os Sectores dos Combustíveis Líquidos e do Gás Engarrafado em Portugal publicado pela AdC em Março de 2009.

### 2.3. Cooperação Multilateral

#### OCDE

A AdC participou durante o ano de 2009 nas reuniões do Comité da Concorrência e respectivos grupos de Trabalho n.º 2 (Concorrência e Regulação) e n.º 3 (*Enforcement* e Cooperação). Foram realizadas 3 reuniões em Paris, de 17 a 18 de Fevereiro, 8 a 11 de Junho e 19 a 22 de Outubro. Participou também no 8.º Global Forum on Competition, que se realizou de 19 a 20 de Fevereiro. De destacar o contributo da AdC nos trabalhos da OCDE sobre *Margin Squeeze*.

No âmbito dos trabalhos da OCDE, a AdC participou na reunião anual do *Latin American Forum*, que teve lugar, de 9 a 10 de Setembro, em Santiago do Chile, durante a qual o Presidente da AdC moderou uma mesa redonda sobre "*Competition issues in telecommunications*."

As análises sobre combustíveis líquidos em Portugal, efectuadas pela AdC, foram objecto de apresentações diversas, no estrangeiro, nomeadamente junto das autoridades da concorrência austríaca e húngara, bem como no *Fourth Programme Planning Heads Meeting*, promovido pela OECD-Hungary Regional Centre for Competition in Budapeste, em 6 de Novembro de 2009.

#### *International Competition Network*

Durante o ano de 2009, a AdC elaborou um plano abrangente de participação na rede ICN. No último trimestre, em particular, foram constituídos grupos de trabalho interdepartamentais, para assegurar uma participação de natureza interdepartamental na rede ICN.

No âmbito do **Advocacy Working Group**, 13 autoridades nacionais da concorrência elaboraram um *Market Studies Handbook*, para o qual a AdC, em colaboração com a Jamaican Fair Trade Commission, contribuiu com um capítulo sobre recolha de dados para investigação. A AdC contribuiu também para uma base de dados de estudos de mercado concluídos pelos membros da rede ICN.

O mais recente grupo de trabalho que lida com assuntos de **Agency Effectiveness Working Group** preparou dois capítulos de um manual operacional sobre estratégia e planeamento, e *Effective Project Delivery*. A AdC contribuiu para este documento com secções relacionadas com documentos estratégicos (declaração de missão, planos estratégicos e indicadores de

resultados). A AdC esteve também presente no *Agency Effectiveness Seminar* que teve lugar em Bruxelas, em Janeiro de 2009.

O *Cartel Workshop*, que teve lugar em Outubro de 2009, no Cairo, organizado pelo sub-grupo do **Cartels Working Group** que lida com assuntos de *Enforcement Techniques*, contou com a presença da AdC, que também moderou uma sessão da *Workshop*. A AdC participou também num projecto de inquérito de reflexão retrospectiva sobre a última década de aplicação das regras da concorrência em matéria de cartéis.

A AdC esteve presente durante a Reunião Anual da ICN em Zurique, na Suíça, em Junho de 2009.

## UNCTAD

A AdC participou na 10.<sup>a</sup> reunião intergovernamental do grupo de peritos de concorrência da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento, que teve lugar nos dias 7 a 9 de Julho, em Genebra.

Ainda no âmbito da Cooperação com a UNCTAD, os vogais do Conselho da AdC participaram numa missão oficial organizada pela UNCTAD em Moçambique, de 13 a 16 de Dezembro, durante a qual procederem a apresentações relativas a "*Approach to Anti-competitive practices*" e "*Enforcement and Penalties Remedies*", no âmbito de um seminário subordinado ao tema Direito e Política da Concorrência em Moçambique.

## Fórum Ibero-Americano da Concorrência

Realizou-se em Santiago do Chile, no dia 11 de Setembro, o 7.º Fórum Ibero-Americano da Concorrência, co-organizado pelo *Tribunal de Defensa de la Competencia, Fiscalia Nacional Economica* e pelo Banco Inter-americano para o Desenvolvimento. O Presidente da AdC participou como orador na mesa redonda sobre "*Advocacy in times of crisis*".

### 3. Cooperação institucional

#### 3.1. De âmbito internacional

##### Comissão Europeia

À semelhança de anos anteriores, a AdC colaborou no programa de Intercâmbio entre a Direcção-Geral de Concorrência da Comissão Europeia (DG COMP) e as Autoridades

Nacionais de Concorrência, através da participação de um funcionário da AdC na acção de formação no âmbito do Departamento B da DG COMP, que se ocupa da Energia e Ambiente.

### **3.2. De âmbito nacional**

#### **3.2.1. Entidades Reguladoras**

Nos termos do artigo 39.º da Lei da Concorrência, sempre que uma operação de concentração de empresas tenha incidência num mercado objecto de regulação sectorial, a AdC, antes de tomar uma decisão, solicita, à respectiva autoridade reguladora sectorial, parecer sobre a operação.

Neste âmbito, durante o ano de 2009, foram consultados os seguintes Reguladores Sectoriais:

#### **Autoridade Nacional de Comunicações – ICP/ANACOM**

Ccent. 30/2009 – PTC/RETI

#### **Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP - (IMTT)**

Ccent. 37/2009 – Transdev/GESBUS

Ccent. 42/2009 – Alfredo Farreca Rodrigues/Activos

#### **Instituto Nacional de Aeronáutica Civil – INAC**

Ccent. 12/2009 – TAP/SPdH

Ccent. 18/2009 – Air Berlin/CCB da TUIfly

#### **Banco de Portugal – BdP**

Ccent. 25/2009 – BANIF/TECNICRÉDITO

Ccent. 40/2009 – Barclays/Activos CITI

#### **Entidade Reguladora para a Comunicação Social – ERC**

Ccent. 30/2009 – PTC/RETI

Ccent. 41/2009 – Ongoing/Media Capital

#### **Entidade Reguladora da Saúde – ERS**

Ccent. 19/2009 – Cliria/Clinica de Oiã

Ccent. 41/2009 – Ongoing/Media Capital

#### **Instituto Regulador de Águas e Resíduos – IRAR**

Ccent 67/2008 – MOTA ENGIL/INDÁQUA

Ccent. 23/2009 - EXPLORER II/GRUPO VALOR

#### **Instituto de Seguros de Portugal – ISP**

Ccent 25/2009 – BANIF/TECNICRÉDITO

Ccent 35/2009 – LUSITÂNIA/REAL SEGUROS

Ccent 40/2009 – Barclays/Activos CITI

### 3.2.2. Promoção de uma cultura de concorrência

A AdC, com o objectivo de dar conteúdo prático ao seu dever de promover a investigação juscientífica em matérias de defesa da concorrência, designadamente desenvolvendo iniciativas e estabelecendo protocolos de associação ou de cooperação com entidades públicas ou privadas, promoveu as seguintes iniciativas:

#### **Protocolo AdC/CEJ**

A AdC celebrou em 2008 um protocolo de cooperação com o Centro de Estudos Judiciários através do qual as duas instituições passaram a organizar um conjunto de acções de formação em Direito da Concorrência e Direito Processual, tendo-se concluído, em Fevereiro de 2009, a participação dos técnicos da AdC no curso teórico-prático de formação de auditores de justiça (1.º ciclo) na área do Direito da Concorrência e da Regulação Económica, que se iniciara em 2008.

Do protocolo AdC/CEJ consta ainda a participação dos técnicos da AdC numa acção de formação contínua de magistrados, enquadrada no plano de formação contínua que é disponibilizada pelo Centro de Estudos Judiciários aos magistrados em funções. Esta acção decorreu nas instalações do Centro de Estudos Judiciários nos dias 22 e 23 de Janeiro de 2009, tendo a mesma sido organizada em colaboração com a ERA (*Academy of European Law*).

Nesta acção, a AdC ministrou aos magistrados inscritos, com recurso apenas aos seus quadros, sessões subordinadas aos seguintes temas: “Estatuto jurídico, atribuições e poderes da AdC”, “Tramitação processual do controlo de concentrações de empresas”, “Análise jurídica dos tipos legais de contra-ordenações no Direito da Concorrência” e “Obtenção de prova e tramitação processual das contra-ordenações no Direito da Concorrência”.

As contrapartidas formativas a cargo do Centro de Estudos Judiciários que constavam do protocolo foram concretizadas em 2009, a saber: uma acção de formação sobre diligências de instrução, designadamente sobre recolha e apreciação de prova, realização de inquirições e salvaguarda dos direitos de defesa, bem como uma outra acção de formação sobre o Direito das Contra-ordenações, substantivo e processual, incidindo designadamente sobre os critérios de determinação concreta da coima, a preparação de audiências de julgamento e o regime dos recursos das decisões judiciais.



## V. Relatório de Gestão

A AdC, nos termos do artigo 29.º dos seus Estatutos, encontra-se sujeita ao regime orçamental e financeiro dos Serviços e Fundos Autónomos.

Em conformidade com o preceituado no artigo 17.º dos Estatutos da AdC (Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de Janeiro), e do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, o Conselho da AdC elaborou o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009.

### 1. Instalações

Tal como previsto no Relatório de Actividades e Contas de 2008, a AdC arrendou, em 2009, um novo imóvel para instalação dos seus serviços, em substituição dos andares que constituíam as anteriores instalações.

Assim, em Abril de 2009 a AdC formalizou junto da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças o pedido de autorização para o arrendamento do Edifício da Av. Berna, n.º 19, tendo o mesmo sido concedido no final do mês de Julho.

No edifício da Rua Laura Alves, a AdC ocupava seis pisos, em convivência com outras entidades públicas e privadas, pelo que a transferência de instalações foi concebida considerando os seguintes pressupostos:

- ✓ Existência de condicionantes de gestão de espaço impostas pela dispersão;
- ✓ Existência de limitações de gestão de pessoal e de imagem institucional;
- ✓ Necessidade de intensificar a segurança da documentação produzida;
- ✓ Possibilidade de redução dos custos com o arrendamento.

Em 10 de Agosto de 2009, a AdC passou a funcionar em novas instalações – sitas na Av. de Berna, n.º 19, em edifício por si ocupado exclusivamente, constituído por 10 pisos, R/C e garagem, com uma área bruta total de 3.329 m<sup>2</sup>.

Com a concretização da mudança das instalações, foi atingido o objectivo de obter uma redução de custos. Assim, o encargo mensal com o arrendamento passou de 69 012,00€ para 47 900,00€.

Considerando uma análise mais abrangente, no 2.º semestre de 2009 foi necessário suportar algumas despesas de instalação, relacionadas com adaptações dos espaços e conservação de equipamentos, o que impossibilitou uma redução mais significativa em termos de execução de despesa, prevendo-se a mesma para o ano de 2010.

Paralelamente, foram também celebrados novos contratos com empresas de segurança e limpeza, manutenção de ar condicionado e elevadores.

Em termos comparativos, no que se refere aos encargos relacionados com as instalações, ocorreu uma poupança global de 31 119,00€, mesmo considerando os referidos gastos extraordinários de conservação de equipamentos e adaptação do espaço, sendo de destacar a redução de 103 363,00€ nos encargos com o arrendamento.

| Rubricas |                          | 2008       | 2009       | Unidade:€<br>Δ    |
|----------|--------------------------|------------|------------|-------------------|
| 02.02.01 | Encargos das instalações | 66.388,58  | 65.801,34  | -587,24           |
| 02.02.02 | Limpeza e Higiene        | 54.125,86  | 54.877,24  | 751,38            |
| 02.02.03 | Conservação de Bens      | 11.564,27  | 40.321,83  | 28.757,56         |
| 02.02.04 | Locação dos Edifícios    | 828.356,12 | 724.992,66 | -103.363,46       |
| 02.02.18 | Segurança e Vigilância   | 43.522,70  | 86.846,13  | 43.323,43         |
|          |                          |            |            | <b>-31.118,33</b> |

## 2. Recursos Humanos

Em 31 de Dezembro de 2009, o número de efectivos na AdC era de 94 e os lugares preenchidos 100. A diferença de 6 é explicada por lugares preenchidos por colaboradores que se encontravam em exercício de funções em outras entidades, 3 como peritos nacionais destacados na Comissão Europeia, 1 em comissão de serviço para o exercício de cargo dirigente e 2 na situação de licença sem vencimento. Dos 94 efectivos, o pessoal que se encontrava afecto a actividades operacionais de regulação da concorrência representava cerca de 69% do total de colaboradores. Os restantes desempenhavam funções de apoio técnico superior, técnico, administrativo e auxiliar. Comparativamente com o ano de 2008 regista-se um acréscimo de 14 colaboradores, conforme evidenciado no quadro seguinte elaborado por grupos profissionais:

| Grupo de Pessoal    | 31-12-2008 | 31-12-2009 |
|---------------------|------------|------------|
| Conselho            | 3          | 3          |
| Directores          | 4          | 6          |
| Directores Adjuntos | 6          | 6          |
| Coordenador         | 1          | 1          |
| Técnicos superiores | 52         | 57         |
| Técnicos            | 5          | 6          |
| Administrativos     | 6          | 12         |
| Pessoal auxiliar    | 3          | 3          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>80</b>  | <b>94</b>  |

O grau de tecnicidade atingido na AdC foi no ano de 2009 de 78%.

Tendo em vista o reforço dos meios humanos considerados indispensáveis para a prossecução das suas atribuições, no ano de 2009 a AdC continuou a desenvolver esforços para encontrar novos colaboradores com o perfil adequado.

Considerando os superiores interesses em matéria de emprego público preconizados pelo Governo no controlo de admissões de novos efectivos, a AdC recorreu em primeiro lugar à Administração Pública no sentido de colmatar as necessidades, de acordo com o previsto no artigo 28.º dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de Janeiro, do qual fazem parte integrante.

A exigência das qualificações profissionais e académicas, bem como a obrigatoriedade na obtenção da anuência dos responsáveis pelos respectivos serviços de origem, dificultaram o cumprimento integral do objectivo proposto.

Não obstante, foram recrutados 3 colaboradores para o desempenho de funções de apoio logístico no Departamento Administrativo e Financeiro e 1 no Departamento de Práticas Restritivas, em regime de cedência de interesse público, nos termos do artigo 58.º, n.º 13, *in fine*, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Em 2009 foram ainda admitidos 3 colaboradores em regime de comissão de serviço, 2 dirigentes (um proveniente da Administração Pública) e 1 assessora de imprensa.

No que concerne aos colaboradores vinculados por contrato de trabalho por tempo indeterminado nos termos do Código do Trabalho, foram admitidos 12 colaboradores. Destes, 8 foram seleccionados na sequência do processo de recrutamento externo iniciado em 2008 e para o qual já tinha sido obtida a competente autorização, enquanto os restantes o foram por processo de recrutamento iniciado e concluído durante o ano de 2009, para ocuparem lugares objecto de

descongelamento excepcional, nos termos do Despacho Conjunto do Ministro das Finanças e da Administração Pública e do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, no uso de competência delegada.

Assim, em 2009 foram admitidos 12 colaboradores em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, 4 colaboradores em regime de cedência de interesse público e 3 colaboradores em regime de comissão de serviço.

Relativamente às saídas, verificaram-se 5, uma das quais temporária - licença sem vencimento pelo período de 1 ano -, correspondendo a 1 cargo dirigente e 4 técnicos superiores.

No que respeita à avaliação do desempenho referente ao ano de 2009, o processo decorreu de acordo com estabelecido pelo regulamento interno sobre a matéria - Regulamento do Sistema de Avaliação Global de Desempenho da AdC, SAGE, cujos princípios se encontram devidamente harmonizados com o SIADAP (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

Considerando a verba inscrita no orçamento de 2009 e conforme determina o Regulamento dos Prémios Individuais de Desempenho, PRIDE, que define os critérios subjacentes à atribuição do prémio individual do desempenho previsto no n.º 1 do artigo 13.º do SAGE, foram ainda aprovados os montantes dos prémios atribuídos em função das correspondentes avaliações.

Com a aprovação do Regulamento da Formação e Valorização Profissional, VALOR, estabeleceu-se o regime da formação e valorização profissional, visando uma gestão racional dos recursos humanos, bem como a permanente qualificação dos colaboradores da AdC, com vista à modernização e melhoria da qualidade dos serviços a prestar.

Neste sentido, privilegiaram-se as áreas do Direito e da Economia da Concorrência, através de acções externas e internas, destacando nestas a realização de seminários, com a presença de académicos e especialistas de elevada reputação, bem como o aperfeiçoamento na língua inglesa e informática para utilizadores.

No âmbito do Regulamento da Duração e Organização do Tempo de Trabalho, DOTEPO, que estabeleceu os períodos de funcionamento e de atendimento das diversas Unidades Orgânicas e dos regimes de prestação de trabalho e respectivos horários dos colaboradores, aprovado em 22 de Setembro de 2008, foi implementado, em Março de 2009, o sistema de verificação de pontualidade e assiduidade, que permitiu desde aí uma gestão mais eficaz e inovadora nesta matéria.

Por fim, com vista a proporcionar aos jovens graduados uma experiência de trabalho que lhes permita desenvolver as competências e conhecimentos adquiridos ao longo da preparação

académica, contribuindo para a sua integração na vida profissional, foi aprovado o Regulamento de Estágios Curriculares na AdC, REGEST, destinado aos jovens possuidores do 2.º ciclo de estudos do ensino superior.

### 3. Recursos Financeiros

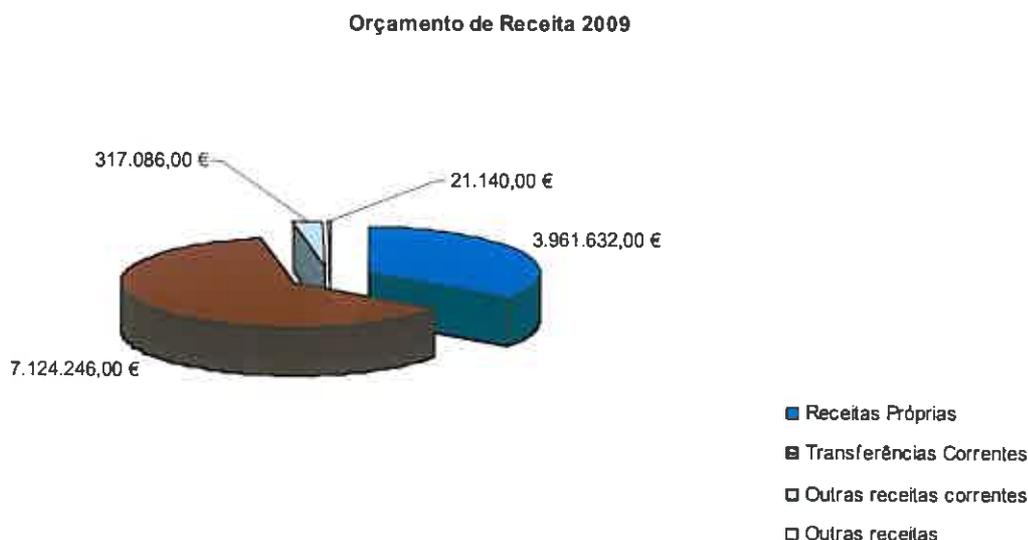
A AdC desenvolveu a sua actividade em 2009 com recurso às verbas aprovadas para o Orçamento Privativo de 2009.

O Orçamento da AdC integra o Orçamento do Estado de acordo com a actual Lei de Enquadramento Orçamental, Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.

A aprovação do Orçamento da AdC tem um processo próprio e específico, estabelecido nos seus Estatutos, anexos ao Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de Janeiro.

Segundo o referido processo, a elaboração do Orçamento da AdC é da competência do seu Conselho.

O total do Orçamento de **Receita de 2009**, no valor de **11 424 104,00€**, encontrava-se distribuído da seguinte forma:





Os principais recursos financeiros da AdC tiveram origem em contribuições de entidades reguladoras sectoriais, que colaboram na aplicação da legislação da concorrência (62,36%), atribuídas nos termos do Decreto-Lei n.º 30/2004, de 6 de Fevereiro.

No que se refere às Receitas Próprias obtidas com taxas aplicadas em processos de controlo de operações de concentração e coimas recebidas no âmbito de processos de contra-ordenações por práticas restritivas da concorrência, estava previsto que contribuíssem, neste exercício, com 34,68% dos recursos financeiros.

O remanescente refere-se a outras Receitas Correntes.

#### 4. Recursos Técnicos

O ano de 2009 foi particularmente intenso no Núcleo de Apoio Informático e de Comunicações (NIC). Com efeito, tal como previsto no plano de actividades 2009, mas também potenciado pela mudança de instalações, foi possível empreender uma reestruturação significativa na infra-estrutura TIC da AdC, com particular destaque para a rede local e a infra-estrutura telefónica.

A urgência e a complexidade da operação de mudança de edifício absorveram durante uma parte significativa do ano a atenção, disponibilidade e energias do NIC. Ainda assim, no que diz respeito à melhoria do suporte aplicacional e disponibilização de novos serviços TIC, foi possível desenvolver e implementar alguns projectos. O primeiro destes projectos, Sistema de Notificação Electrónica de Operações de Concentração, granjeou uma aderência significativa e regista uma tendência de crescimento, tendo sido notificadas 41% das Operações de Concentração de Empresas, no período, por esta via. O segundo projecto, Sistema Integrado de Gestão e Acompanhamento de Processos, teve uma entrada em produção em Setembro de 2009, tendo sido possível obter estimativas de actividade muito úteis na preparação do orçamento e de gestão da actividade geral da AdC. Igualmente importante foi o desenvolvimento e a implementação da primeira fase do Repositório de Casos da Concorrência, que registou assinalável aceitação. Por último, foi generalizada a utilização da plataforma *BlackBerry*, para acesso ao *e-mail* institucional, a todos os dirigentes da AdC.

Na iniciativa de redução de custos foram concretizados todos os projectos previstos. Como resultado, verifica-se uma redução de 30,99% nos gastos de comunicações de voz fixa, de 26% nos gastos de acesso fixo à internet e de 20% nas tarifas de acesso móvel à internet. Também o custo de impressão por página a preto/branco foi reduzido em mais de 20%.

Em relação à melhoria da gestão e qualidade dos serviços, foram concluídos todos os projectos previstos (Modernização da Rede Local e Implementação de Plataforma VoIP) e adicionalmente dois projectos não previstos inicialmente, *SysAid* (Gestão e Suporte das actividades de *Service Desk*) e Sala Cofre do *DataCenter*.

O quadro seguinte apresenta o conjunto de projectos implementados em 2009 na área das TIC, envolvendo um investimento total de 343 883,46€.

#### Projectos Implementados em 2009

| Sigla  | Designação  |
|--------|---|
| ASI    | Desenho da Arquitectura do Sistema de Informação da AdC (2008 – 2013)           |
| PEqui  | Modernização do parque de equipamentos  |
| MS-EA  | Licenciamento de Software Microsoft   |
| Print  | Reformulação do Parque de Impressoras   |
| Colab  | Análise, desenvolvimento e implementação de plataforma de trabalho colaborativo |
| SNEOC  | Sistema de Notificação Electrónica de Operações de Concentração                 |
| Com    | Concurso para a aquisição de serviços de comunicações                           |
| Net    | Modernização da rede local  |
| VoIP   | Implementação de Plataforma VoIP  |
| CliMov | Implementação de plataforma de e-mail para clientes móveis                      |

#### Iniciativas Promovidas em 2009

##### Controlo de custos em TIC

Na iniciativa de redução de custos foram concretizados todos os projectos previstos. Como resultado, verifica-se uma redução de 30,9% nos gastos de comunicações de voz fixa, de 26% nos gastos de acesso fixo à internet e de 20% nas tarifas de acesso móvel à internet. Adicionalmente, foram implementadas e estão disponíveis ferramentas que permitem conhecer e controlar os gastos por extensão. Também o custo de impressão por página a preto/branco foi reduzido em 21% para 4 equipamentos, e em 28% para um equipamento (sem quantidade mínima obrigatória), estando reunidas as condições para retirar de produção todas impressoras a jacto de tinta.

### **Modernizações da infra-estrutura de TIC**

No que diz respeito aos equipamentos de comunicações, da rede de dados e da rede telefónica, foram instaladas infra-estruturas completamente novas, que para além de estarem tecnologicamente actualizadas, permitem dispor de mecanismos de gestão e controlo adequados, que, a prazo, terão impacto significativo no controlo de custos.

Também foi dado um importante passo no sentido de dotar o *DataCenter* de condições óptimas de segurança e fiabilidade, com a instalação da nova sala cofre e respectivos equipamentos de ar condicionado, controlo ambiental, controlo de acessos, detecção de incêndios e extinção automática de incêndios.

Em relação aos equipamentos servidores, embora não tenham sido adquiridos novos equipamentos, iniciaram-se experiências com tecnologias de virtualização, tendo sido virtualizados 8 servidores não críticos.

### **Reorganização dos serviços de TIC**

Neste contexto, apostou-se em estabelecer um plano de médio prazo, que enquadre e oriente a prossecução dos referidos objectivos. Para o efeito, foi desenhada uma arquitectura de referência para o Sistema de Informação da AdC, que será útil na definição de um plano de implementação, com a vigência de 3 anos.

Uma segunda vertente, igualmente importante, passou por maior controlo e pela melhoria dos serviços prestados pelo NIC, tendo neste particular sido dados os primeiros passos no sentido da adopção do ITIL<sup>7</sup> e a sua implementação faseada. Com efeito, foi identificada e posteriormente adquirida e parametrizada a plataforma SysAid para a gestão e suporte às actividades de *HelpDesk (Service Desk)*.

### **Novos serviços TIC**

Foi desenvolvido e implementado o SIGAP (Sistema Integrado de Gestão e Acompanhamento de Processos), que teve especial incidência nos aspectos de gestão de tesouraria directamente relacionada com processos.

<sup>7</sup> **Information Technology Infrastructure Library** - é uma biblioteca de boas práticas em serviços de tecnologia da informação (TI), desenvolvida no final dos anos 80 pela CCTA (Central Computer and Telecommunications Agency) e actualmente propriedade da OGC (Office for Government Commerce) de Inglaterra. A ITIL tem como objectivo promover a gestão de TI com especial enfoque no cliente e na qualidade dos serviços TI. A ITIL é constituída por uma estrutura de processos para a gestão de uma organização de TI. Está organizada em disciplinas e apresenta um conjunto de processos e procedimentos de gestão tática e operacional, tendo em vista alcançar o alinhamento estratégico com o negócio.

### **Concorrenci@online**

No âmbito desta iniciativa procedeu-se ao desenvolvimento e implementação do Sistema de Notificação Electrónica de Operações de Concentração, que registou excelente aceitação por parte do seu público-alvo, tendo sido notificadas 41% (12 em 29) das operações de concentração, no período, por esta via. Também no âmbito desta iniciativa, foi desenvolvida e implementada a primeira fase do Repositório de Casos da Concorrência, o qual, atendendo às notícias veiculadas pela imprensa, regista assinalável aceitação.

### **Modernização da plataforma cliente**

Após a substituição de equipamentos ocorrida em 2008, foram este ano adquiridos equipamentos necessários para substituir a totalidade dos equipamentos obsoletos ainda em produção. Adicionalmente, foram realizados testes com o novo sistema operativo Windows 7. Dos testes resultou a constatação de ganhos significativos de *performance* em relação à plataforma Windows Vista / Office 2007, pelo que em 2010 será implementada uma nova plataforma de *software* cliente (Windows 7 / Office 2007).

### **Actualização de competências dos colaboradores do NIC**

Foi frequentado um importante programa de formação, promovido pela Comissão Europeia, na área do *Forensic IT*.

## 5. Situação Económica, Financeira e Orçamental

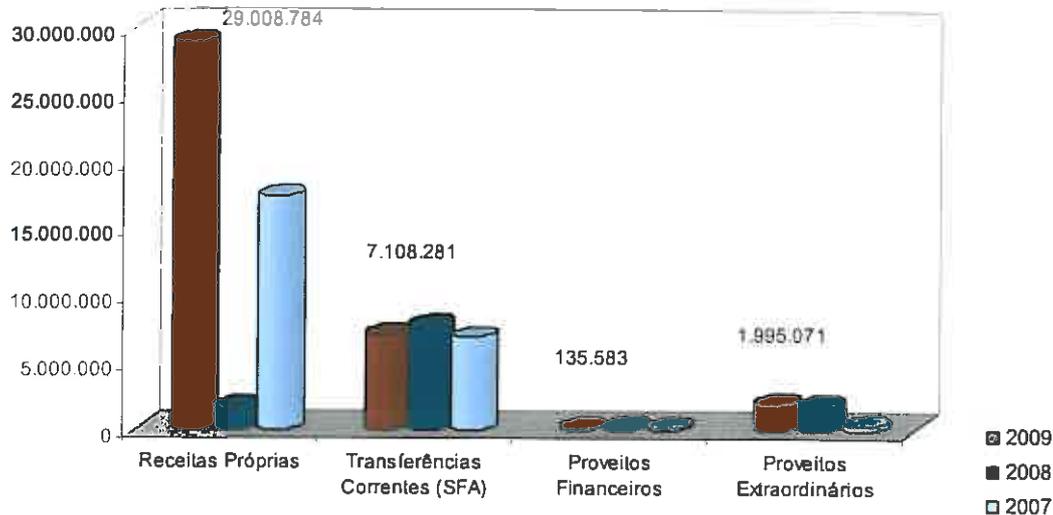
### Situação Económica

O resultado positivo do exercício de 2009 atingiu o montante de 15 186 986,00€, representando cerca de 39,7% do valor global dos proveitos. Nos últimos três anos a evolução das rubricas de proveitos e custos é a seguinte:

Unidade:€

| Evolução dos Proveitos e Custos     | Exercício         |                   |                   | Variação %   |             |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------|-------------|
|                                     | 2009              | 2008              | 2007              | 2009/2008    | 2008/2007   |
| <b>Proveitos</b>                    |                   |                   |                   |              |             |
| Receitas Próprias                   | 29.008.784        | 1.765.247         | 17.476.166        | 1543%        | -90%        |
| Transferências Correntes            | 7.108.281         | 7.834.140         | 6.932.124         | -9%          | 13%         |
| Subsídios à Exploração              | 0                 | 0                 | 0                 | -            | -           |
| Proveitos Suplementares             | 0                 | 0                 | 0                 | -            | -           |
| Proveitos Financeiros               | 135.583           | 244.836           | 134.077           | -45%         | 83%         |
| Proveitos Extraordinários           | 1.995.071         | 1.842.111         | 343.689           | 8%           | 436%        |
| <b>Totais</b>                       | <b>38.247.719</b> | <b>11.686.334</b> | <b>24.886.056</b> | <b>227%</b>  | <b>-53%</b> |
| <b>Custos</b>                       |                   |                   |                   |              |             |
| Custos com o Pessoal                | 6.890.279         | 6.251.597         | 5.610.040         | 10%          | 11%         |
| Fornecimentos e Serviços Externos   | 1.906.661         | 2.111.813         | 1.973.795         | -10%         | 7%          |
| Transferências Correntes            | 1.723             | 0                 | 0                 | 100%         | -           |
| Outros Custos e Perdas Operacionais | 35.923            | 18.007            | 16.473            | 99%          | 9%          |
| Amortizações do Exercício           | 209.042           | 206.527           | 252.929           | 1%           | -18%        |
| Provisões do Exercício              | 10.086.586        | 149.398           | 7.977.271         | 6651%        | -98%        |
| Custos Financeiros                  | 896               | 530               | 715               | 69%          | -26%        |
| Custos Extraordinários              | 3.929.623         | 1.604.269         | 0                 | 145%         | 100%        |
| <b>Totais</b>                       | <b>23.060.733</b> | <b>10.342.143</b> | <b>15.831.222</b> | <b>123%</b>  | <b>-35%</b> |
| <b>Margem/Resultado Líquido</b>     | <b>15.186.986</b> | <b>1.344.192</b>  | <b>9.054.834</b>  | <b>1030%</b> | <b>-85%</b> |
| <b>Cash Flow</b>                    | <b>27.437.736</b> | <b>1.465.318</b>  | <b>16.941.569</b> |              |             |

**Evolução dos Proveitos**



No que respeita aos **proveitos**, conforme se evidencia no gráfico e quadro anterior:

- Os Proveitos subiram consideravelmente face ao ano anterior em resultado do aumento na aplicação de coimas por parte da AdC. Foi contabilizada a importância de 28 072 911,00€ (40% AdC), sem contudo se ter verificado ainda recebimento efectivo da mesma.

São de destacar as coimas aplicadas às empresas PT Comunicações e Zon TV Cabo, no valor total de 52 675 296,00€, no âmbito de um Processo de Práticas Restritivas da Concorrência.

Importa notar, neste contexto, que as receitas próprias originadas por infracções à Lei da Concorrência dependem de variáveis aleatórias, resultantes de aplicação de coimas, pelo que não obedecem a entradas regulares de valores.

- Em paralelo, verificou-se um decréscimo de 9% no valor das transferências correntes em resultado da consequente redução da receita das entidades reguladoras sectoriais que anualmente efectuam transferências para a AdC.
- A redução significativa no valor dos proveitos financeiros deveu-se à redução no montante de juros arrecadados no âmbito da aplicação CEDIC, junto do IGCP.

Quanto aos custos:

- Globalmente subiram consideravelmente, em cerca de 123%, em consequência imediata da contabilização em provisões do exercício do montante de 10 086 586,00€, que reflecte o risco na cobrança das coimas aplicadas.
- Porém, no que respeita aos fornecimentos e serviços externos, registou-se uma redução de cerca de 10%, que teve origem na diminuição significativa nos custos com o arrendamento do edifício da Av. Berna, comparativamente com o edifício da Rua Laura Alves. Esta redução poderia ter sido superior, não fora a necessidade da realização de algumas despesas de adaptação dos espaços, prevendo-se para 2010 uma redução de cerca de 20%.
- O acréscimo dos custos extraordinários deveu-se ao ajustamento nos valores de coimas de anos anteriores (receita da AdC), para compatibilização com os registos SIGAP (prescrições de processos e absolvições em tribunal).

Situação Financeira

O quadro comparativo da estrutura financeira nos últimos 3 anos reflecte o reforço significativo da solidez financeira, conforme se pode constatar no quadro que compara a evolução das grandes rubricas do Balanço:

Unidade: €

| Evolução do Balanço                                   | Exercício         |                   |                   | Variação % |             |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|------------|-------------|
|   | 2009              | 2008              | 2007              | 2009/2008  | 2008/2007   |
| <b>Activo</b>   |                   |                   |                   |            |             |
| Imobilizado   | 1.868.036         | 1.610.139         | 1.484.309         | 16%        | 8%          |
| Amortizações do imobilizado                           | (1.099.229)       | (938.756)         | (803.487)         | 17%        | 17%         |
| Cientes, contribuintes e utentes e devedores diversos | 126.427.042       | 65.602.952        | 71.435.780        | 93%        | -8%         |
| Provisões cobrança duvidosa                           | (52.448.594)      | (32.113.621)      | (35.982.686)      | 63%        | -11%        |
| Disponibilidades                                      | 7.694.785         | 8.757.045         | 6.416.917         | -12%       | 36%         |
| Acréscimos de proveitos                               | 9.040             | 0                 | 23.400            | 100%       | -100%       |
| Custos diferidos                                      | 93.302            | 113.372           | 108.172           | -18%       | 5%          |
| <b>Total</b>  | <b>82.544.382</b> | <b>43.031.131</b> | <b>42.682.405</b> | <b>92%</b> | <b>1%</b>   |
| <b>Fundos Próprios e Passivo</b>                      |                   |                   |                   |            |             |
| Fundos Próprios                                       | 36.970.170        | 21.783.184        | 20.438.992        | 70%        | 7%          |
| <b>Passivo</b>  |                   |                   |                   |            |             |
| Fornecedores e credores diversos                      | 0                 | 38.695            | 9.711             | -100%      | 298%        |
| Acréscimos de custos                                  | 45.501.776        | 21.063.561        | 21.982.947        | 116%       | -4%         |
| Proveitos diferidos                                   | 72.436            | 145.691           | 250.755           | -50%       | -42%        |
| <b>Total</b>  | <b>82.544.382</b> | <b>43.031.131</b> | <b>42.682.405</b> | <b>92%</b> | <b>397%</b> |



Relativamente às contas de Balanço, no lado do **Activo**, merecem especial destaque as contas de Clientes e de Provisões de Cobrança Duvidosa:

- Em Clientes, Contribuintes e Utentes, o valor aumentou face ao acréscimo significativo de processos de coimas aplicadas em processo de contra-ordenação, estando o seu valor provisionado em aproximadamente 41,5% para suportar eventuais riscos de cobrança.
- No Imobilizado, em 2009, a AdC, para além de continuar a investir em equipamentos relacionados com as tecnologias de informação, também realizou investimentos relacionados com a mudança de instalações.
- As disponibilidades ascendem a 7 694 785,00€, representando 9,3% do total do activo.

Do lado do **Passivo** verificou-se:

- Um significativo aumento em Acréscimos de Custos, devido ao aumento dos valores de provisões referentes à eventual entrega ao Estado de 60% do valor de coimas, na sequência do aumento das decisões de processos de contra-ordenação proferidas no ano de 2009.

Na conta de **Fundos Próprios** destaca-se:

- A integração dos resultados de anos anteriores no valor de 21 776 882,00€, referentes, essencialmente, a processos de contra-ordenação deliberados e registados pela AdC, não tendo a maior parte deles constituído ainda recebimentos efectivos.
- O apuramento do resultado líquido do exercício de 2009 no valor de 15 186 986,00€.

### **Situação Orçamental**

Em termos de regras de controlo da execução do orçamento anual, na óptica do Orçamento de Estado, foi solicitada a isenção do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental e a aplicação parcial do saldo de gerência de 1 500 000,00€.

Esta situação teve origem na quebra de cobrança de coimas registada no ano 2009, face às dotações iniciais aprovadas e à necessidade de assegurar o cumprimento dos encargos assumidos ao longo do ano.

Verificou-se que a execução orçamental teve um saldo positivo, conforme se espelha no quadro seguinte:

Unidade: €

| Execução Orçamental - Síntese                    |                     |                     |                   |                       |                     |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|-----------------------|---------------------|
| Rubricas   | Orçamento Corrigido | Receitas Liquidadas | Valores Cobrados  | Realização Orçamental | Receitas por Cobrar |
| <b>Receitas Públicas</b>                         |                     |                     |                   |                       |                     |
| Receitas Próprias                                | 3.961.632           | 925.166             | 925.166           | 23,35%                | 0                   |
| Transferências Correntes                         | 7.124.246           | 7.104.906           | 6.975.322         | 97,91%                | 129.584             |
| Outras Receitas Correntes                        | 317.086             | 149.858             | 149.858           | 47,26%                | 0                   |
| Reposições não Abatidas nos Pagamentos           | 21.140              | 21.140              | 21.140            | 100,00%               | 0                   |
| <b>Sub-Total...</b>                              | <b>11.424.104</b>   | <b>8.201.069</b>    | <b>8.071.485</b>  | <b>70,65%</b>         | <b>129.584</b>      |
| Saldo da Gerência Anterior                       | 8.757.045           | 8.757.045           | 8.757.045         |                       |                     |
| <b>Sub-Total das Operações Orçamentais</b>       | <b>20.181.149</b>   | <b>16.958.114</b>   | <b>16.828.530</b> |                       | <b>129.584</b>      |
| <b>Operações Extra-Orçamentais</b>               |                     |                     |                   |                       |                     |
| 60% do produto das Coimas                        |                     |                     | 23.515            |                       |                     |
| <b>Sub-Total das Operações Extra-Orçamentais</b> |                     |                     | <b>23.515</b>     |                       |                     |
| <b>Total</b>                                     | <b>20.181.149</b>   | <b>16.958.114</b>   | <b>16.852.045</b> |                       | <b>129.584</b>      |

| Rubricas   | Orçamento Corrigido | Compromissos Assumidos | Valores Pagos    | Realização Orçamental | Compromissos por Pagar |
|--|---------------------|------------------------|------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Despesas Públicas</b>                         |                     |                        |                  |                       |                        |
| Despesas com Pessoal                             | 9.239.805           | 6.613.259              | 6.613.259        | 71,57%                | 0                      |
| Despesas com Fornecimentos e Serviços Externos   | 2.463.809           | 2.049.287              | 2.049.287        | 83,18%                | 0                      |
| Juros e Outros Encargos                          | 2.777               | 2.632                  | 2.632            | 94,76%                | 0                      |
| Outras Despesas Correntes                        | 301.526             | 26.998                 | 26.998           | 8,95%                 | 0                      |
| <b>Sub-Total...</b>                              | <b>12.007.917</b>   | <b>8.692.176</b>       | <b>8.692.176</b> | <b>72,39%</b>         | <b>0</b>               |
| Investimentos                                    | 472.907             | 441.569                | 441.569          | 93,37%                | 0                      |
| <b>Sub-Total das Operações Orçamentais</b>       | <b>12.480.824</b>   | <b>9.133.745</b>       | <b>9.133.745</b> | <b>73,18%</b>         | <b>0</b>               |
| <b>Operações Extra-Orçamentais</b>               |                     |                        |                  |                       |                        |
| Entrega ao Estado de 60% do produto das Coimas   |                     |                        | 23.515           |                       |                        |
| <b>Sub-Total das Operações Extra-Orçamentais</b> |                     |                        | <b>23.515</b>    |                       |                        |
| <b>Total</b>                                     | <b>12.480.824</b>   | <b>9.133.745</b>       | <b>9.157.260</b> |                       |                        |

No que respeita às **receitas**, observa-se que as receitas totais cobradas atingiram o valor de 8 071 485,00€, com um grau de realização de 70,65%. Para esta situação contribuíram, essencialmente, a redução de cobrança de coimas arrecadadas face às cobranças estimadas em orçamento inicial e o facto de o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres - IMTT não ter procedido à transferência prevista no valor de 129.584,00€.

Assim:

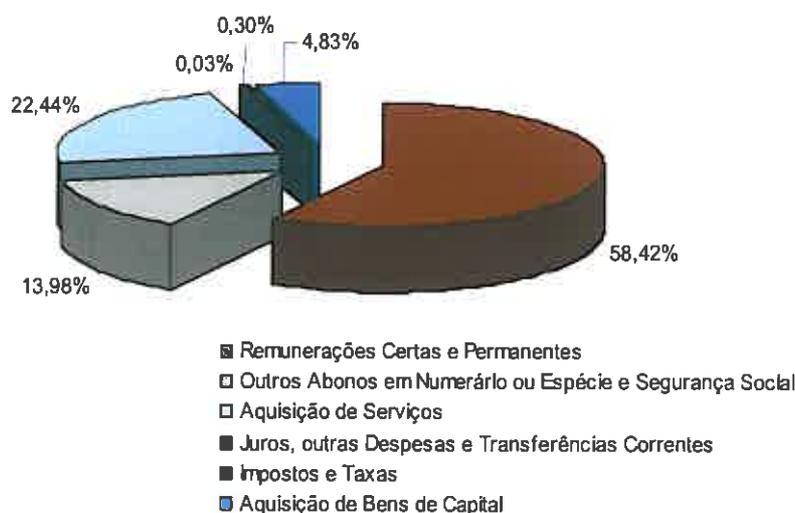
- As receitas próprias recebidas no valor de 925.166,00€, referem-se à cobrança de taxas no âmbito de operações de concentração, no valor de 886 740,00€ e de coimas aplicadas no âmbito de processos de contra-ordenação por práticas restritivas da concorrência, no valor de 38 426,00€.

- As transferências correntes atingiram um grau de realização de 97,91%, justificado, em primeiro lugar, pela ausência de transferência do IMTT e pelos ajustamentos aos valores previstos em orçamento e resultantes do cumprimento do disposto na Portaria n.º 600/2009, de 16 Junho, do Ministro de Estado e das Finanças e de outros Ministérios Tutelares das Entidades Reguladoras Sectoriais.

Quanto às **despesas** correntes:

- O seu grau de execução foi de 72,39%, justificado pela não concretização de algumas despesas, designadamente na vertente de pessoal e pela redução das despesas com o arrendamento das instalações.
- O agrupamento económico das despesas com pessoal (sub-agrupamentos económicos - Remunerações Certas e Permanentes, Abonos Variáveis e Eventuais e Segurança Social) é o que apresenta maior percentagem na estrutura interna da despesa, 72,40%, conforme se evidencia no gráfico seguinte:

**Estrutura Interna da Despesa de 2009**



## 6. Situação Patrimonial e Investimentos

### Situação Patrimonial

No exercício económico de 2009, em consequência do esforço financeiro concretizado em investimento o imobilizado bruto subiu 16%.

Registadas as amortizações do ano e os abates, no valor de 189 817,00€, o imobilizado líquido em 31/12/2009 subiu 15%.

| Evolução do Imobilizado | Exercício         |                | Variação 2009/2008 |                | Variação 2008/2007 |                | Unidade: € |
|-------------------------|-------------------|----------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------|------------|
|                         | 2009              | 2008           | 2007               | Valor          | %                  | Valor          | %          |
|                         | Imobilizado Bruto | 1.868.036      | 1.610.139          | 1.484.310      | <b>257.897</b>     | <b>16%</b>     | 125.829    |
| Amortizações            | <b>1.099.229</b>  | <b>938.756</b> | <b>803.487</b>     | <b>160.473</b> | <b>17%</b>         | <b>135.269</b> | <b>17%</b> |
| Imobilizado Líquido     | 768.807           | 671.382        | 680.823            | <b>97.424</b>  | <b>15%</b>         | -9.441         | -1%        |

### Investimento

À semelhança de anos anteriores, ao longo de 2009, manteve-se uma política de investimentos prudente e conservadora, continuando a privilegiar, tal como em 2008, a segurança da informação e os seus atributos de confidencialidade.

Contudo, foram realizados no 2.º semestre investimentos relacionados com a mudança das instalações.

Do total dos investimentos, no montante de 441 569,00€, destacam-se os seguintes:

- Sistema de Notificação Electrónica de Operações de Concentrações — SNEOC — 82 920,00€;
- Sistema Integrado de Gestão e Acompanhamento de Processos — SIGAP — 13 500,00€;
- Equipamento VoIP — 40 618,00€;
- Instalação de cablagem e activos de rede — 38 953,00€;
- Aquisição de Equipamento Informático — 63 979,00€



## 7. Cumprimento dos Preceitos Legais

No que respeita ao cumprimento dos **preceitos legais específicos**, refere-se o seguinte:

O Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de Janeiro, que aprovou os Estatutos da AdC, reconhece-lhe o estatuto de independência, com autonomia patrimonial e financeira, estabelecendo que esta se rege pelos seus Estatutos, pelas disposições legais que lhe sejam especificamente aplicáveis e, supletivamente, pelo regime aplicável aos fundos e serviços autónomos.

O Estatuto Remuneratório dos membros do Conselho da AdC (1 Presidente e 2 Vogais) foi aprovado pelo Despacho Conjunto n.º 512/2004, de 1 de Junho, da Senhora Ministra de Estado e das Finanças e do Senhor Ministro da Economia.

No que respeita à gestão do pessoal, o artigo 27.º dos Estatutos determina que “o pessoal da Autoridade se encontra sujeito ao regime do contrato individual de trabalho, sendo abrangido pelo regime geral da segurança social” e que “as condições de prestação e de disciplina de trabalho são definidas em regulamento próprio da AdC”.

Sendo que o mesmo artigo dos Estatutos determina que “o regulamento de carreiras e o regime retributivo do pessoal da Autoridade carece de homologação dos ministros responsáveis pelas áreas das finanças, economia e administração pública”; foi aprovado o Despacho n.º 308 - XV/MEC/2003 das respectivas tutelas, de 17/04/2003 e 28/04/2003, respectivamente, que estabeleceu que as remunerações do pessoal qualificado, fossem equiparadas às definidas na grelha salarial da ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos. Os restantes elementos deviam seguir, com proximidade, as normas da Administração Pública em matéria remuneratória.

Uma proposta de Regulamento de Carreiras e de Prestação de Trabalho da AdC (incluindo o regime retributivo e o quadro de pessoal) apresentada pelo Conselho da AdC em Agosto de 2004, numa primeira versão e, em Setembro de 2005, numa segunda versão, foi apenas homologado pelo Ministro da Economia.

Entretanto, a Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento para 2009, no seu artigo 23.º, veio impor às entidades reguladoras independentes a convergência com os princípios subjacentes em vigor na Administração Pública no que diz respeito ao sistema de avaliação e ao vínculo laboral dos seus funcionários – Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Lei

n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro. Para este efeito esta Lei impôs alterações aos respectivos diplomas estatutários até 31 de Dezembro de 2009.

Em termos de **organização interna** da AdC, salienta-se que em 2009 foi continuado o esforço de regulamentação interna da actividade da AdC, com o objectivo de contribuir para uma mais adequada definição de competências e responsabilidades e controlo de procedimentos.

Neste sentido, foram aprovados, em 2009, pelo Conselho, os seguintes Regulamentos Internos:

- Regulamento da Formação e Valorização Profissional, VALOR, que estabelece o regime de formação e valorização profissional aplicado na AdC;
- Regulamento dos Estágios na AdC, REGEST, que define as regras a observar no tocante a estágios de jovens graduados, realizados na AdC.

Em resumo, a actividade da AdC está actualmente suportada nos seguintes regulamentos:

| Nome   | Descrição   | Data de Aprovação |
|--|---|-------------------|
| Regulamento do Conselho da AdC (RCA)                                       | Aprova o Regulamento do Conselho da AdC   | 2008              |
| Regulamento da Estrutura Interna da AdC (REGE)                             | Define as normas relativas à organização da estrutura interna da AdC  | 2008              |
| Regulamento das Deslocações em Serviço da AdC (REDES)                      | Aprova as normas inerentes às deslocações em serviço da AdC, dos elementos que integram os Órgãos da AdC e de todos os seus colaboradores   | 2008              |
| Regulamento do Sistema de Avaliação Global do Desempenho da AdC (SAGE)     | Estabelece o Sistema de Avaliação Global de Desempenho da AdC   | 2008              |
|  | Republicado em 2009   |                   |
| Regulamento dos Prémios Individuais de Desempenho (PRIDE)                  | Aprova os critérios subjacentes à atribuição do Prémio Individual de Desempenho a que se referem o n.º 1 do artigo 13.º e a alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Sistema de Avaliação do Desempenho da AdC (SAGE), bem como o Regulamento de Carreiras e de Prestação de Trabalho em vigor na AdC | 2008              |
|  | Republicado em 2009   |                   |
| Regulamento da Representação Externa da AdC na ECN (REPEX-ECN)             | Estabelece as normas relativas à representação da AdC no âmbito dos grupos de trabalho da Rede Europeia da Concorrência   | 2008              |
| Regulamento da Duração e Organização do Tempo de Trabalho da AdC (DOTEMPO) | Estabelece os períodos de funcionamento e de atendimento das diversas unidades orgânicas da AdC, bem como os regimes de prestação de trabalho e os horários do respectivo pessoal   | 2008              |
| Regulamento dos Titulares de Órgãos de Estrutura (TODE)                    | Define normas aplicáveis aos trabalhadores da AdC que desempenhem as funções de Titular de Órgão de Estrutura   | 2008              |
| Regulamento da Formação e Valorização Profissional (VALOR)                 | Determina o regime da formação e valorização profissional na AdC, visando uma gestão racional dos recursos humanos, bem como a permanente qualificação dos colaboradores com vista à modernização e melhoria da qualidade dos serviços  | 2009              |
| Regulamento de Estágios na AdC (REGEST)                                    | Define regras relativas aos estágios a desenvolver na AdC.  | 2009              |

No âmbito da informação interna relativa a processos, foi criada a aplicação informática SIGAP – Sistema Integrado de Gestão e Acompanhamento de Processos. Esta aplicação inclui a gestão financeira, histórica e previsional, das coimas aplicadas no termo de processos de infracção à legislação nacional e comunitária.

Também no ano de 2009, foi definida e iniciada a implementação de uma nova Arquitectura de Sistemas de Informação, garantindo que os serviços da AdC estejam alinhados com a estratégia institucional. Este projecto visou atingir, entre outros, os seguintes objectivos:

- Identificar as necessidades de cada unidade orgânica em termos de sistemas de informação;
- Assegurar que os processos de “negócio” são correctamente suportados pelas aplicações;
- Aumentar o grau de articulação organizacional;
- Aumentar o grau de articulação funcional;
- Definir as regras para o desenvolvimento da arquitectura de sistemas;
- Alinhar a área de informática com as restantes unidades orgânicas em relação à arquitectura de sistemas a implementar;
- Incorporar as melhores práticas existentes na definição da arquitectura de sistemas de informação;
- Incrementar o grau de maturidade tecnológica da AdC.

## **8. Evolução previsível da AdC**

A AdC deverá, no futuro próximo, consolidar as condições necessárias para o exercício de todas as atribuições que são da sua competência, designadamente em matérias de controlo de concentrações de empresas e de práticas restritivas de concorrência, para além das de supervisão e de *advocacy*.

Essas condições estão, em primeira linha, associadas aos recursos e às suas competências e especializações, mas também à optimização do uso das TIC que permitirá assegurar instrumentos de *business intelligence* e de desmaterialização de procedimentos internos e de comunicação externa, processo este já em curso.

Em paralelo, deverão consolidar-se as relações institucionais, ao nível nacional e internacional, para assegurar a partilha de experiência, conhecimentos e técnicas de análise potenciadas pelo *benchmark*.

A nível do plano de pessoal os **objectivos** a atingir são os seguintes:

- Garantir a estabilização do número de efectivos até ser atingida a cifra de 104 colaboradores (valor previsto no Plano de actividades de 2010);
- Desenvolver o potencial humano, elevando o índice de qualificação pessoal e profissional dos trabalhadores, designadamente através de um programa eficaz de formação contínua;
- Disponibilizar bons meios de trabalho, bem como assegurar a formação – inicial e contínua – visando o acréscimo da qualificação dos trabalhadores, com recurso à utilização de ferramentas de informação e comunicação;
- Garantir as perspectivas de evolução dos trabalhadores, assente num sistema de avaliação por mérito.

A orientação estratégica continuará a privilegiar a convergência para as melhores práticas internacionais.

## 9. Aplicação de Resultados

### *Proposta de Aplicação dos Resultados*

Na sequência do que tem sido prática nos anos transactos, propõe-se que o resultado líquido do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, no montante de **15 186 986,00€**, seja transferido para Resultados Transitados.

## 10. Referências Especiais

O Conselho releva, no que respeita aos resultados da AdC, o desempenho, o profissionalismo, a dedicação, a competência e o elevado espírito de missão de todos os colaboradores e dirigentes.

O Conselho salienta, também, a cooperação institucional de que sempre beneficiou em termos do espírito de colaboração e de cooperação por parte do Fiscal Único, o que permitiu melhorias importantes nos sistemas e procedimentos da gestão orçamental e de registo de contas.

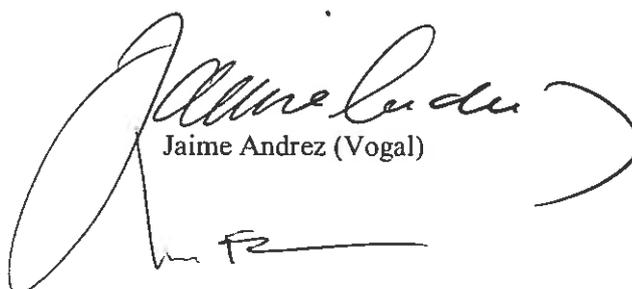
Por último, uma palavra de agradecimento a todas as Entidades Reguladoras Sectoriais que, nos respectivos domínios, colaboraram com a AdC.

Lisboa, 28 de Abril de 2010

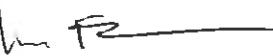
**O CONSELHO**



Manuel Sebastião (Presidente)



Jaime Andrez (Vogal)



João Espírito Santo Noronha (Vogal)

## 11. Demonstrações Financeiras

Unidade: €

| Balancos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008                       | Activo             |                          |                   |                   |
|---|--------------------|--------------------------|-------------------|-------------------|
|   | 2009               |                          |                   | 2008              |
|   | Activo Bruto       | Amortizações e Provisões | Activo Líquido    | Activo Líquido    |
| <b>Activo</b>   |                    |                          |                   |                   |
| <b>IMOBILIZADO</b>  |                    |                          |                   |                   |
| Imobilizações incorpóreas                                       |                    |                          |                   |                   |
| Despesas de investigação e desenvolvimento                      | 33.737             | 33.737                   | 0                 | 1.976             |
|   | <b>33.737</b>      | <b>33.737</b>            | <b>0</b>          | <b>1.976</b>      |
| Imobilizações corpóreas   |                    |                          |                   |                   |
| Edifícios e outras construções                                  | 186.645            | 4.022                    | 182.623           | 150.522           |
| Equipamento básico  | 963.203            | 628.858                  | 334.345           | 264.838           |
| Equipamento administrativo                                      | 625.390            | 429.571                  | 195.820           | 186.485           |
| Outras imobilizações corpóreas                                  | 79.060             | 3.041                    | 76.018            | 67.562            |
|   | <b>1.834.299</b>   | <b>1.065.492</b>         | <b>768.907</b>    | <b>669.406</b>    |
| <b>CIRCULANTE</b>   |                    |                          |                   |                   |
| Dívidas de terceiros - Curto Prazo                              |                    |                          |                   |                   |
| Contribuintes, c/c  | 126.295.661        | 52.319.010               | 73.976.652        | 33.474.956        |
| Outros devedores  | 131.381            | 129.584                  | 1.797             | 14.374            |
|   | <b>126.427.042</b> | <b>52.448.594</b>        | <b>73.978.448</b> | <b>33.489.331</b> |
| Títulos negociáveis   |                    |                          |                   |                   |
| Títulos da dívida pública                                       | 6.000.000          |                          | 6.000.000         | 8.600.000         |
| Conta no tesouro, depósitos em Instituições financeiras e Caixa |                    |                          |                   |                   |
| Conta no tesouro  | 1.676.485          |                          | 1.676.485         | 156.153           |
| Depósitos em instituições financeiras                           | 17.800             |                          | 17.800            | 392               |
| Caixa   | 500                |                          | 500               | 500               |
|   | <b>7.694.785</b>   | <b>0</b>                 | <b>7.694.785</b>  | <b>8.757.045</b>  |
| Acréscimos e Diferimentos                                       |                    |                          |                   |                   |
| Acréscimos de proventos   | 9.040              |                          | 9.040             | 0                 |
| Custos diferidos  | 93.302             |                          | 93.302            | 113.372           |
|   | <b>102.342</b>     | <b>0</b>                 | <b>102.342</b>    | <b>113.372</b>    |
|   | <b>134.224.169</b> | <b>52.448.594</b>        | <b>81.775.575</b> | <b>42.359.748</b> |
| <b>Total de Amortizações</b>                                    |                    | <b>1.099.229</b>         |                   |                   |
| <b>Total de Provisões</b>                                       |                    | <b>52.448.594</b>        |                   |                   |
| <b>Total do Activo</b>  | <b>136.092.205</b> | <b>53.547.823</b>        | <b>82.544.382</b> | <b>43.031.131</b> |

Lisboa, em 28 de Abril de 2010

A Directora Administrativa e Financeira

*Helena Adelaide Calhazinho*

O Conselho da Autoridade

*Luís*  
*Joana*

Unidade: €

| <i>Balanços em 31 de Dezembro de 2009 e 2008</i> | Capital Próprio e Passivo |                   |
|--|---------------------------|-------------------|
|  | 2009                      | 2008              |
| <b>Fundos Próprios</b>                           |                           |                   |
| Reservas   |                           |                   |
| Subsídios  | 6.302                     | 6.302             |
| Resultados transitados                           | 21.776.882                | 20.432.690        |
| Resultado líquido do exercício                   | 15.186.986                | 1.344.192         |
| <b>Total do Capital Próprio</b>                  | <b>36.970.170</b>         | <b>21.783.184</b> |
| <b>Passivo:</b>                                  |                           |                   |
| Dívidas a terceiros - Curto prazo                |                           |                   |
| Fornecedores, c/c                                | 0                         | 0                 |
| Estado e outros entes públicos                   | 0                         | 24.273            |
| Outros credores                                  | 0                         | 14.422            |
|  | <b>0</b>                  | <b>38.695</b>     |
| Acréscimos e Diferimentos                        |                           |                   |
| Acréscimos de custos                             | 45.501.776                | 21.063.561        |
| Proveitos diferidos                              | 72.436                    | 145.691           |
|  | <b>45.574.212</b>         | <b>21.209.252</b> |
| <b>Total do Passivo</b>                          | <b>45.574.212</b>         | <b>21.247.947</b> |
|  |                           |                   |
| <b>Total dos fundos próprios e do passivo</b>    | <b>82.544.382</b>         | <b>43.031.131</b> |

Lisboa, em 28 de Abril de 2010

A Directora Administrativa e Financeira

*Henri Adelaide Cid Bohemila*

O Conselho da Autoridade

*Henri*  
*Henri*

| Demonstrações de Resultados para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008 | 2009       |                   | 2008      |                   |
|--|------------|-------------------|-----------|-------------------|
| <b>CUSTOS E PERDAS</b>   |            |                   |           |                   |
| Fornecimentos e serviços externos  |            | 1 906 661         |           | 2 111 813         |
| Custos c/ o pessoal  |            |                   |           |                   |
| Remunerações   | 5 528 255  |                   | 5 252 479 |                   |
| Encargos sociais   | 836 036    |                   | 794 734   |                   |
| Pensões  | 0          |                   | 417       |                   |
| Outros   | 525 988    | 6 890 279         | 203 968   | 6 251 597         |
| Transferências correntes concedidas e prestações sociais                               | 1 723      | 1 723             | 0         | 0                 |
| Amortizações do exercício  | 209 042    |                   | 206 527   |                   |
| Provisões  | 10 086 586 | 10 295 628        | 149 398   | 355 925           |
| Outros custos e perdas operacionais (A)  |            | 35 923            |           | 18 007            |
| Custos e perdas financeiras (C)  |            | 19 130 214        |           | 8 737 343         |
| Custos e perdas extraordinários (E)  |            | 896               |           | 530               |
|  |            | 19 131 110        |           | 8 737 873         |
|  |            | 3 929 623         |           | 1 604 269         |
|  |            | 23 060 733        |           | 10 342 143        |
| Resultado Líquido exercício  |            | 15 186 986        |           | 1 344 192         |
|  |            | <b>38.247.719</b> |           | <b>11.686.334</b> |
| <b>PROVEITOS E GANHOS</b>  |            |                   |           |                   |
| Prestação de serviços  | 14 600     | 14 600            | 7 500     | 7 500             |
| Impostos, taxas e outros   | 28 994 184 |                   | 1 757 747 |                   |
| Transferências e subsídios correntes obtidos   |            |                   |           |                   |
| Transferência - Tesouro  |            |                   |           |                   |
| Outras   | 7 084 179  |                   | 7 805 281 |                   |
| Outros proveitos e ganhos operacionais (B)   | 24 103     | 36 102 466        | 28 858    | 9 591 887         |
| Proveitos e ganhos financeiros (D)   |            | 36 117 066        |           | 9 599 387         |
| Proveitos e ganhos extraordinários (F)   |            | 135 583           |           | 244 836           |
|  |            | 36 252 648        |           | 9 844 223         |
|  |            | 1 995 071         |           | 1 842 111         |
|  |            | 38.247.719        |           | 11.686.334        |
|  |            | <b>38.247.719</b> |           | <b>11.686.334</b> |
| <b>Resumo:</b>   |            |                   |           |                   |
| Resultados operacionais: (B)-(A)=  |            | 16 984 852        |           | 862 043           |
| Resultados financeiros: (D)-(B)-(C-A)=   |            | 134 836           |           | 244 306           |
| Resultados correntes: (D)-(C)=   |            | 17 121 538        |           | 1 108 348         |
| Resultado líquido do exercício: (F)-(E)=   |            | 15 186 986        |           | 1 344 192         |

Lisboa, em 28 de Abril de 2010

A Directora Administrativa e Financeira

*Maria Adelaide Gal Herculano*

O Conselho da Autoridade

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Mapa de fluxos de caixa, em 31-12-2009

| Codigo     | Recabimntos  |           | Impontâncias |              | Codigo     | Pagamentos   | Impontâncias |              |
|------------|--|-----------|--------------|--------------|------------|--|--------------|--------------|
|            | Parcial  | Total     | Parcial      | Total        |            |  | Parcial      | Total        |
|            | Saldo da ignância anterior:                                      |           | 8.757.044,88 | 8.757.044,88 |            | Despesas   |              | 8.692.175,60 |
|            | Execução Orçamentária  |           | 0,00         | 0,00         |            | Despesas Orçamentárias (OE)  | 0,00         | 0,00         |
|            | De Despesas Orçamentárias (OE)                                   |           | 8.757.044,88 | 8.757.044,88 | 0701070000 | Equipamento de informática   | 0,00         | 0,00         |
|            | De Receitas Próprias   |           | 8.757.044,88 | 8.757.044,88 | 0701090000 | Software Informático   | 0,00         | 0,00         |
|            | De posse do serviço  |           | 0,00         | 0,00         | 0701130000 | Investimentos Incorporáveis  | 0,00         | 0,00         |
|            | De Receita do Estado   |           |              |              |            |  |              |              |
|            | De Operações da Tesouraria                                       | 10.566,11 |              |              |            |  |              |              |
|            | Sendo  |           |              |              |            |  |              |              |
|            | Em caixa   |           | 500,00       | 500,00       |            |  |              |              |
|            | Em depósito + Aplicações Financeiras                             |           | 8.756.544,88 | 8.756.544,88 |            |  |              |              |
|            | Total  |           | 8.757.044,88 | 8.757.044,88 |            |  |              |              |
|            | Ronotas  |           |              |              |            |  |              |              |
|            | Despesas Orçamentárias (OE)                                      |           | 8.071.485,41 | 8.071.485,41 |            |  |              |              |
| 100301     | Capital  |           | 0,00         | 0,00         | 0101050000 | Despesas Orçamentárias com compensação em receita própria e com ou sem trabalho dos saldos |              |              |
|            | Estado   |           | 0,00         | 0,00         | 0101070000 | Correntes  |              |              |
|            | Receitas Próprias  |           | 6.071.485,41 | 6.071.485,41 | 0101080000 | Correntes sociais  | 6.692.175,60 | 6.692.175,60 |
|            | Correntes  |           |              |              | 0101090000 | Personal dos quadros - Regime de função pública  | 551.471,84   | 551.471,84   |
| 040196     | Taxas diversas   |           | 888.739,85   | 888.739,85   | 0101100000 | Personal dos quadros - Regime de função pública - Recrutamento novos postos trabalho       | 1.191.525,53 | 1.191.525,53 |
| 040204     | Comissões e penalidades por contra-ordenações                    |           | 38.426,69    | 38.426,69    | 0101110000 | Personal dos quadros - Regime de função pública - Recrutamento novos postos trabalho       | 18.962,46    | 18.962,46    |
| 050201     | Bancos e outras instituições financeiras                         |           | 135.257,71   | 135.257,71   | 0101120000 | Personal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho                           | 2.082.056,80 | 2.082.056,80 |
| 0603070000 | ISP - Instituto Seguros de Portugal                              |           | 943.352,38   | 943.352,38   | 0101130000 | Personal além quadros  | 91.135,20    | 91.135,20    |
| 0603070000 | ERSE - Empresa Reguladora dos Serviços Energéticos               |           | 54.1.960,00  | 54.1.960,00  | 0101140000 | Personal em Regime de Tarifa ou Avença   | 147.585,35   | 147.585,35   |
| 0603070000 | IMTT - Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestres          |           | 118.008,71   | 118.008,71   | 0101150000 | Personal Aguardando Aposentação  | 37.586,78    | 37.586,78    |
| 0603070000 | ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações                     |           | 4.425.848,80 | 4.425.848,80 | 0101160000 | Gratificações  | 1.803,27     | 1.803,27     |
| 0603070000 | INAC - Instituto Nacional de Aviação Civil                       |           | 0,00         | 0,00         | 0101170000 | Suplementos e prémios  | 382.334,38   | 382.334,38   |
| 0603070000 | IRCI - Instituto de Construção e do Imobiliário                  |           | 758.134,80   | 758.134,80   | 0101180000 | Suplementos e prémios - Novos Recrutamentos  | 11.352,00    | 11.352,00    |
| 0603070000 | ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos IP  |           | 160.571,00   | 160.571,00   | 0101190000 | Subsídio de refeição   | 119.987,52   | 119.987,52   |
| 060601     | Transferências da União Europeia (Viziers)                       |           | 2.0728,78    | 2.0728,78    | 0101200000 | Subsídio de refeição - Novos Recrutamentos   | 4.488,00     | 4.488,00     |
| 0606030100 | Países Terceiros e Organizações Internacionais                   |           | 0,00         | 0,00         | 0101210000 | Subsídios de férias e de Natal   | 684.872,34   | 684.872,34   |
| 070299     | Outras   |           | 14.600,00    | 14.600,00    | 0101220000 | Subsídios de férias e de Natal - Novos Recrutamentos                                       | 14.809,71    | 14.809,71    |
| 080196     | Outras   |           | 0,00         | 0,00         | 0101230000 | Remunerações por doença e maternidade/faltas tardias                                       | 0,00         | 0,00         |
| 150101     | Reparações não abalizadas nos pagamentos                         |           | 21.139,66    | 21.139,66    | 0101240000 | Gratificações variáveis ou eventuais   | 32,733       | 32,733       |
|            | Impontâncias retidas para entrega ao Estado ou outras entidades: |           |              |              | 0101250000 | Horas extraordinárias  | 39.023,01    | 39.023,01    |
| 17020001   | Receita do Estado  |           | 23.515,00    | 23.515,00    | 0101260000 | Outras Suplementos e Prémios   | 60.502,39    | 60.502,39    |
| 17020002   | 80% Produto das caixas - 2009                                    |           | 0,00         | 0,00         | 0101270000 | Outras abonos em rendimento ou espécie   | 251.258,46   | 251.258,46   |
|            | Juros e estrangeir   |           | 23.515,00    | 23.515,00    | 0101280000 | Encargos com a saúde   | 14.705,25    | 14.705,25    |
|            | Descontos em Vencimentos e Salários:                             |           |              |              | 0101290000 | Outros encargos com a saúde  | 18.342,78    | 18.342,78    |
|            | Operações de tesouraria  |           |              |              | 0101300000 | Subsídio familiar a crianças e jovens  | 271,04       | 271,04       |
|            | IRS Trabalho Independente  |           | 15.284,96    | 15.284,96    | 0101310000 | Caixa Geral de Aposentações  | 146.010,89   | 146.010,89   |
|            | Bonança Império - Companhia de Seguros                           |           | 56,88        | 56,88        | 0101320000 | Outras   | 600.583,18   | 600.583,18   |
|            | Caixa Geral de Aposentações                                      |           | 66.330,32    | 66.330,32    | 0101330000 | Assidentes em serviço e doenças profissionais  | 82.013,29    | 82.013,29    |
|            | Cofo de Previdência dos Funcionários e Agentes do E.             |           | 874,16       | 874,16       | 0101340000 | Seguros  | 70,12        | 70,12        |
|            |  |           |              |              | 0101350000 | Previdência-Maternidade, paternidade e adopção   | 24.174,81    | 24.174,81    |
|            |  |           |              |              | 0101360000 | Combustíveis e lubrificantes   | 4.028,03     | 4.028,03     |
|            |  |           |              |              | 0101370000 | Limpeza e higiene  | 6.278,82     | 6.278,82     |
|            |  |           |              |              | 0101380000 | Alimentação - Refeições confeitadas  | 3.586,30     | 3.586,30     |
|            |  |           |              |              | 0101390000 | Vestuário e Anigos postais   | 0,00         | 0,00         |
|            |  |           |              |              | 0101400000 | Material de escritório   | 0,00         | 0,00         |
|            |  |           |              |              | 0101410000 | Outro material - Peças   | 66.529,07    | 66.529,07    |
|            |  |           |              |              | 0101420000 | Livros e documentação técnica  | 797,47       | 797,47       |
|            |  |           |              |              | 0101430000 |  | 83.284,33    | 83.284,33    |

| Código | Recebimentos   | Importâncias   |       | Código   | Pagamentos | Importâncias |       |
|--------|--|--|-------|--|------------|--------------|-------|
|        |  | Parcial  | Total |  |            | Parcial      | Total |
|        | Centro de Inovação da GNR<br>IRS Trabalho Dependente<br>ADSE<br>Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social<br>Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública Sudeste<br>Serviços Sociais de GNR<br>Serviços de Assistência na Doença da GNR<br>IRS Não Residentes<br>Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários<br>Fundo Social de Assistência<br>Serviço de Assistência Médico-Social<br>Sindicato dos Bancários | 8 88<br>1 388 874,74<br>70 732,58<br>317 011,12<br>2 071,15<br>51,12<br>122,76<br>5 625,02<br>7 015,85<br>1 180,28<br>3 807,84<br>1 685,88 |       | 02021<br>02022<br>02023<br>02024<br>02025<br>02026<br>02028<br>02029<br>02030<br>02031<br>02032<br>02033<br>02034<br>02035<br>02036<br>02037<br>02038<br>02039<br>02040<br>02041<br>02042<br>02043<br>02044<br>02045<br>02046<br>02047<br>02048<br>02049<br>02050<br>02051<br>02052<br>02053<br>02054<br>02055<br>02056<br>02057<br>02058<br>02059<br>02060<br>02061<br>02062<br>02063<br>02064<br>02065<br>02066<br>02067<br>02068<br>02069<br>02070<br>02071<br>02072<br>02073<br>02074<br>02075<br>02076<br>02077<br>02078<br>02079<br>02080<br>02081<br>02082<br>02083<br>02084<br>02085<br>02086<br>02087<br>02088<br>02089<br>02090<br>02091<br>02092<br>02093<br>02094<br>02095<br>02096<br>02097<br>02098<br>02099<br>03000<br>03001<br>03002<br>03003<br>03004<br>03005<br>03006<br>03007<br>03008<br>03009<br>03010<br>03011<br>03012<br>03013<br>03014<br>03015<br>03016<br>03017<br>03018<br>03019<br>03020<br>03021<br>03022<br>03023<br>03024<br>03025<br>03026<br>03027<br>03028<br>03029<br>03030<br>03031<br>03032<br>03033<br>03034<br>03035<br>03036<br>03037<br>03038<br>03039<br>03040<br>03041<br>03042<br>03043<br>03044<br>03045<br>03046<br>03047<br>03048<br>03049<br>03050<br>03051<br>03052<br>03053<br>03054<br>03055<br>03056<br>03057<br>03058<br>03059<br>03060<br>03061<br>03062<br>03063<br>03064<br>03065<br>03066<br>03067<br>03068<br>03069<br>03070<br>03071<br>03072<br>03073<br>03074<br>03075<br>03076<br>03077<br>03078<br>03079<br>03080<br>03081<br>03082<br>03083<br>03084<br>03085<br>03086<br>03087<br>03088<br>03089<br>03090<br>03091<br>03092<br>03093<br>03094<br>03095<br>03096<br>03097<br>03098<br>03099<br>04000<br>04001<br>04002<br>04003<br>04004<br>04005<br>04006<br>04007<br>04008<br>04009<br>04010<br>04011<br>04012<br>04013<br>04014<br>04015<br>04016<br>04017<br>04018<br>04019<br>04020<br>04021<br>04022<br>04023<br>04024<br>04025<br>04026<br>04027<br>04028<br>04029<br>04030<br>04031<br>04032<br>04033<br>04034<br>04035<br>04036<br>04037<br>04038<br>04039<br>04040<br>04041<br>04042<br>04043<br>04044<br>04045<br>04046<br>04047<br>04048<br>04049<br>04050<br>04051<br>04052<br>04053<br>04054<br>04055<br>04056<br>04057<br>04058<br>04059<br>04060<br>04061<br>04062<br>04063<br>04064<br>04065<br>04066<br>04067<br>04068<br>04069<br>04070<br>04071<br>04072<br>04073<br>04074<br>04075<br>04076<br>04077<br>04078<br>04079<br>04080<br>04081<br>04082<br>04083<br>04084<br>04085<br>04086<br>04087<br>04088<br>04089<br>04090<br>04091<br>04092<br>04093<br>04094<br>04095<br>04096<br>04097<br>04098<br>04099<br>05000<br>05001<br>05002<br>05003<br>05004<br>05005<br>05006<br>05007<br>05008<br>05009<br>05010<br>05011<br>05012<br>05013<br>05014<br>05015<br>05016<br>05017<br>05018<br>05019<br>05020<br>05021<br>05022<br>05023<br>05024<br>05025<br>05026<br>05027<br>05028<br>05029<br>05030<br>05031<br>05032<br>05033<br>05034<br>05035<br>05036<br>05037<br>05038<br>05039<br>05040<br>05041<br>05042<br>05043<br>05044<br>05045<br>05046<br>05047<br>05048<br>05049<br>05050<br>05051<br>05052<br>05053<br>05054<br>05055<br>05056<br>05057<br>05058<br>05059<br>05060<br>05061<br>05062<br>05063<br>05064<br>05065<br>05066<br>05067<br>05068<br>05069<br>05070<br>05071<br>05072<br>05073<br>05074<br>05075<br>05076<br>05077<br>05078<br>05079<br>05080<br>05081<br>05082<br>05083<br>05084<br>05085<br>05086<br>05087<br>05088<br>05089<br>05090<br>05091<br>05092<br>05093<br>05094<br>05095<br>05096<br>05097<br>05098<br>05099<br>06000<br>06001<br>06002<br>06003<br>06004<br>06005<br>06006<br>06007<br>06008<br>06009<br>06010<br>06011<br>06012<br>06013<br>06014<br>06015<br>06016<br>06017<br>06018<br>06019<br>06020<br>06021<br>06022<br>06023<br>06024<br>06025<br>06026<br>06027<br>06028<br>06029<br>06030<br>06031<br>06032<br>06033<br>06034<br>06035<br>06036<br>06037<br>06038<br>06039<br>06040<br>06041<br>06042<br>06043<br>06044<br>06045<br>06046<br>06047<br>06048<br>06049<br>06050<br>06051<br>06052<br>06053<br>06054<br>06055<br>06056<br>06057<br>06058<br>06059<br>06060<br>06061<br>06062<br>06063<br>06064<br>06065<br>06066<br>06067<br>06068<br>06069<br>06070<br>06071<br>06072<br>06073<br>06074<br>06075<br>06076<br>06077<br>06078<br>06079<br>06080<br>06081<br>06082<br>06083<br>06084<br>06085<br>06086<br>06087<br>06088<br>06089<br>06090<br>06091<br>06092<br>06093<br>06094<br>06095<br>06096<br>06097<br>06098<br>06099<br>07000<br>07001<br>07002<br>07003<br>07004<br>07005<br>07006<br>07007<br>07008<br>07009<br>07010<br>07011<br>07012<br>07013<br>07014<br>07015<br>07016<br>07017<br>07018<br>07019<br>07020<br>07021<br>07022<br>07023<br>07024<br>07025<br>07026<br>07027<br>07028<br>07029<br>07030<br>07031<br>07032<br>07033<br>07034<br>07035<br>07036<br>07037<br>07038<br>07039<br>07040<br>07041<br>07042<br>07043<br>07044<br>07045<br>07046<br>07047<br>07048<br>07049<br>07050<br>07051<br>07052<br>07053<br>07054<br>07055<br>07056<br>07057<br>07058<br>07059<br>07060<br>07061<br>07062<br>07063<br>07064<br>07065<br>07066<br>07067<br>07068<br>07069<br>07070<br>07071<br>07072<br>07073<br>07074<br>07075<br>07076<br>07077<br>07078<br>07079<br>07080<br>07081<br>07082<br>07083<br>07084<br>07085<br>07086<br>07087<br>07088<br>07089<br>07090<br>07091<br>07092<br>07093<br>07094<br>07095<br>07096<br>07097<br>07098<br>07099<br>08000<br>08001<br>08002<br>08003<br>08004<br>08005<br>08006<br>08007<br>08008<br>08009<br>08010<br>08011<br>08012<br>08013<br>08014<br>08015<br>08016<br>08017<br>08018<br>08019<br>08020<br>08021<br>08022<br>08023<br>08024<br>08025<br>08026<br>08027<br>08028<br>08029<br>08030<br>08031<br>08032<br>08033<br>08034<br>08035<br>08036<br>08037<br>08038<br>08039<br>08040<br>08041<br>08042<br>08043<br>08044<br>08045<br>08046<br>08047<br>08048<br>08049<br>08050<br>08051<br>08052<br>08053<br>08054<br>08055<br>08056<br>08057<br>08058<br>08059<br>08060<br>08061<br>08062<br>08063<br>08064<br>08065<br>08066<br>08067<br>08068<br>08069<br>08070<br>08071<br>08072<br>08073<br>08074<br>08075<br>08076<br>08077<br>08078<br>08079<br>08080<br>08081<br>08082<br>08083<br>08084<br>08085<br>08086<br>08087<br>08088<br>08089<br>08090<br>08091<br>08092<br>08093<br>08094<br>08095<br>08096<br>08097<br>08098<br>08099<br>09000<br>09001<br>09002<br>09003<br>09004<br>09005<br>09006<br>09007<br>09008<br>09009<br>09010<br>09011<br>09012<br>09013<br>09014<br>09015<br>09016<br>09017<br>09018<br>09019<br>09020<br>09021<br>09022<br>09023<br>09024<br>09025<br>09026<br>09027<br>09028<br>09029<br>09030<br>09031<br>09032<br>09033<br>09034<br>09035<br>09036<br>09037<br>09038<br>09039<br>09040<br>09041<br>09042<br>09043<br>09044<br>09045<br>09046<br>09047<br>09048<br>09049<br>09050<br>09051<br>09052<br>09053<br>09054<br>09055<br>09056<br>09057<br>09058<br>09059<br>09060<br>09061<br>09062<br>09063<br>09064<br>09065<br>09066<br>09067<br>09068<br>09069<br>09070<br>09071<br>09072<br>09073<br>09074<br>09075<br>09076<br>09077<br>09078<br>09079<br>09080<br>09081<br>09082<br>09083<br>09084<br>09085<br>09086<br>09087<br>09088<br>09089<br>09090<br>09091<br>09092<br>09093<br>09094<br>09095<br>09096<br>09097<br>09098<br>09099<br>10000<br>10001<br>10002<br>10003<br>10004<br>10005<br>10006<br>10007<br>10008<br>10009<br>10010<br>10011<br>10012<br>10013<br>10014<br>10015<br>10016<br>10017<br>10018<br>10019<br>10020<br>10021<br>10022<br>10023<br>10024<br>10025<br>10026<br>10027<br>10028<br>10029<br>10030<br>10031<br>10032<br>10033<br>10034<br>10035<br>10036<br>10037<br>10038<br>10039<br>10040<br>10041<br>10042<br>10043<br>10044<br>10045<br>10046<br>10047<br>10048<br>10049<br>10050<br>10051<br>10052<br>10053<br>10054<br>10055<br>10056<br>10057<br>10058<br>10059<br>10060<br>10061<br>10062<br>10063<br>10064<br>10065<br>10066<br>10067<br>10068<br>10069<br>10070<br>10071<br>10072<br>10073<br>10074<br>10075<br>10076<br>10077<br>10078<br>10079<br>10080<br>10081<br>10082<br>10083<br>10084<br>10085<br>10086<br>10087<br>10088<br>10089<br>10090<br>10091<br>10092<br>10093<br>10094<br>10095<br>10096<br>10097<br>10098<br>10099<br>11000<br>11001<br>11002<br>11003<br>11004<br>11005<br>11006<br>11007<br>11008<br>11009<br>11010<br>11011<br>11012<br>11013<br>11014<br>11015<br>11016<br>11017<br>11018<br>11019<br>11020<br>11021<br>11022<br>11023<br>11024<br>11025<br>11026<br>11027<br>11028<br>11029<br>11030<br>11031<br>11032<br>11033<br>11034<br>11035<br>11036<br>11037<br>11038<br>11039<br>11040<br>11041<br>11042<br>11043<br>11044<br>11045<br>11046<br>11047<br>11048<br>11049<br>11050<br>11051<br>11052<br>11053<br>11054<br>11055<br>11056<br>11057<br>11058<br>11059<br>11060<br>11061<br>11062<br>11063<br>11064<br>11065<br>11066<br>11067<br>11068<br>11069<br>11070<br>11071<br>11072<br>11073<br>11074<br>11075<br>11076<br>11077<br>11078<br>11079<br>11080<br>11081<br>11082<br>11083<br>11084<br>11085<br>11086<br>11087<br>11088<br>11089<br>11090<br>11091<br>11092<br>11093<br>11094<br>11095<br>11096<br>11097<br>11098<br>11099<br>12000<br>12001<br>12002<br>12003<br>12004<br>12005<br>12006<br>12007<br>12008<br>12009<br>12010<br>12011<br>12012<br>12013<br>12014<br>12015<br>12016<br>12017<br>12018<br>12019<br>12020<br>12021<br>12022<br>12023<br>12024<br>12025<br>12026<br>12027<br>12028<br>12029<br>12030<br>12031<br>12032<br>12033<br>12034<br>12035<br>12036<br>12037<br>12038<br>12039<br>12040<br>12041<br>12042<br>12043<br>12044<br>12045<br>12046<br>12047<br>12048<br>12049<br>12050<br>12051<br>12052<br>12053<br>12054<br>12055<br>12056<br>12057<br>12058<br>12059<br>12060<br>12061<br>12062<br>12063<br>12064<br>12065<br>12066<br>12067<br>12068<br>12069<br>12070<br>12071<br>12072<br>12073<br>12074<br>12075<br>12076<br>12077<br>12078<br>12079<br>12080<br>12081<br>12082<br>12083<br>12084<br>12085<br>12086<br>12087<br>12088<br>12089<br>12090<br>12091<br>12092<br>12093<br>12094<br>12095<br>12096<br>12097<br>12098<br>12099<br>13000<br>13001<br>13002<br>13003<br>13004<br>13005<br>13006<br>13007<br>13008<br>13009<br>13010<br>13011<br>13012<br>13013<br>13014<br>13015<br>13016<br>13017<br>13018<br>13019<br>13020<br>13021<br>13022<br>13023<br>13024<br>13025<br>13026<br>13027<br>13028<br>13029<br>13030<br>13031<br>13032<br>13033<br>13034<br>13035<br>13036<br>13037<br>13038<br>13039<br>13040<br>13041<br>13042<br>13043<br>13044<br>13045<br>13046<br>13047<br>13048<br>13049<br>13050<br>13051<br>13052<br>13053<br>13054<br>13055<br>13056<br>13057<br>13058<br>13059<br>13060<br>13061<br>13062<br>13063<br>13064<br>13065<br>13066<br>13067<br>13068<br>13069<br>13070<br>13071<br>13072<br>13073<br>13074<br>13075<br>13076<br>13077<br>13078<br>13079<br>13080<br>13081<br>13082<br>13083<br>13084<br>13085<br>13086<br>13087<br>13088<br>13089<br>13090<br>13091<br>13092<br>13093<br>13094<br>13095<br>13096<br>13097<br>13098<br>13099<br>14000<br>14001<br>14002<br>14003<br>14004<br>14005<br>14006<br>14007<br>14008<br>14009 |            |              |       |

AUTORIDADE: CONCORRÊNCIA

| Código | Recebimentos | Importâncias |       | Código       | Pagamentos  | Importâncias         |              |
|--------|--------------|--------------|-------|--------------|---|----------------------|--------------|
|        |              | Parcial      | Total |              |   | Parcial              | Total        |
|        |              |              |       | 120200       | Outras Operações de Tesouraria                            |                      |              |
|        |              |              |       | 120201       | 60% Probitó dos Comers -2009                              | 23 515,00            |              |
|        |              |              |       |              | Descontos em Vencimentos e Salários:                      |                      |              |
|        |              |              |       |              | Operações de tesouraria                                   |                      | 15.294,96    |
|        |              |              |       |              | IRS Trabalho Independente                                 |                      | 59,88        |
|        |              |              |       |              | Bonanca Impéto - Companhia de Seguros                     |                      | 111 695,43   |
|        |              |              |       |              | Caixa Geral de Aposentações                               |                      | 874,16       |
|        |              |              |       |              | Cefre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado |                      | 8,88         |
|        |              |              |       |              | Cefre de Previdência da GNR                               |                      | 1 368 971,26 |
|        |              |              |       |              | IRS Trabalho Dependente                                   |                      | 30 232,58    |
|        |              |              |       |              | ADSE  |                      | 312 911,13   |
|        |              |              |       |              | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social        |                      | 2 021,10     |
|        |              |              |       |              | Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública Sul e Aqres |                      | 51,12        |
|        |              |              |       |              | Serviços Sociais da GNR                                   |                      | 122,76       |
|        |              |              |       |              | Serviços de Assistência na Doença da GNR                  |                      | 5 625,00     |
|        |              |              |       |              | IRS Não Residentes  |                      | 7 015,69     |
|        |              |              |       |              | Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários        |                      | 1 169,28     |
|        |              |              |       |              | Fundo Sindical de Assistência                             |                      | 3 507,84     |
|        |              |              |       |              | Serviço de Assistência Médica-Social                      |                      | 1 695,88     |
|        |              |              |       |              | Sindicato dos Bancários                                   |                      |              |
|        |              |              |       |              | Saldo para a garantia seguinte:                           |                      | 7 694 785,41 |
|        |              |              |       |              | Execução Orçamental                                       |                      | 7 694 785,41 |
|        |              |              |       |              | De Dotações Orçamentais (OE)                              | 0,00                 |              |
|        |              |              |       |              | De Receitas Próprias                                      | 7 694 785,41         |              |
|        |              |              |       |              | Na posse do serviço                                       | 7 694 785,41         |              |
|        |              |              |       |              | De Receita do Estado                                      |                      | 0,00         |
|        |              |              |       |              | Descontos em Vencimentos e Salários:                      |                      | 0,00         |
|        |              |              |       |              | Sendo   |                      |              |
|        |              |              |       |              | Em caife  | 500,00               |              |
|        |              |              |       |              | Em depósito + Aplicações Financeiras                      | 7 694 285,41         |              |
|        |              |              |       |              | Total   | 7 694 785,41         |              |
|        |              | <b>Total</b> |       | <b>Total</b> |   | <b>16.652.045,29</b> |              |

16.652.045,29

16.652.045,29

Total

16.652.045,29

16.652.045,29

16.652.045,29

Total

16.652.045,29

A Directora Administrativa e Financiera

O Conselho

*Mania Marques dos Almeida*

*Almeida*

## **12. Anexos às Demonstrações Financeiras**

### **12.1. Caracterização da Entidade**

#### **12.1.1. Identificação**

A AdC, designada abreviadamente por AdC, é uma pessoa colectiva de direito público, de natureza institucional, dotada de órgãos, serviços, pessoal e património próprios e de autonomia administrativa e financeira.

A sua sede está situada na Avenida de Berna, n.º 19, 1050-037 Lisboa.

A AdC encontra-se inscrita no Registo Nacional de Pessoas Colectivas sob o n.º 506557057. O código de classificação orgânica atribuído à AdC é o seguinte: 09.1.04 07.00.

#### **12.1.2. Legislação**

A AdC foi criada pelo Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de Janeiro, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 24/2002, de 31 de Outubro. Rege-se pelos Estatutos anexos ao Decreto-Lei acima mencionado, pelas disposições legais que lhe sejam especificamente aplicáveis e, supletivamente, pelo regime aplicável aos fundos e serviços autónomos.

#### **12.1.3. Estrutura Organizacional**

São órgãos da AdC o Conselho e o Fiscal Único, cuja constituição e respectivas atribuições estão definidas nos artigos 11.º a 25.º dos Estatutos da AdC.

#### **12.1.4. Descrição sumária das actividades**

A actividade da AdC consiste em assegurar a aplicação das regras de concorrência, no respeito pelo princípio da economia de mercado e de livre concorrência, tendo em vista o funcionamento eficiente dos mercados, a repartição eficaz dos recursos e os interesses dos consumidores, nos termos previstos na lei e respectivos estatutos.

### 12.1.5. Recursos humanos

Identificação dos responsáveis

| <b>Órgãos Estatutários</b>                           |  |
|--|--|
| Presidente   | Manuel Ramos de Sousa Sebastião  |
| Vogal  | Jaime Serrão Andrez  |
| Vogal  | João Manuel Cardão do Espírito Santo Noronha                                       |
| Fiscal Único   | Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro,<br>SROC representada por Moisés da Silva Cardoso |
| <b>Responsáveis pelas Unidades Orgânicas</b>         |  |
| <b>Departamento de Controlo de Concentrações</b>     |  |
| Director   | António Ferreira Gomes   |
| <b>Departamento de Práticas Restritivas</b>          |  |
| Director   | Miguel Moura e Silva   |
| <b>Departamento Jurídico e do Contencioso</b>        |  |
| Director   | Paulo de Sousa Mendes  |
| <b>Gabinete de Estudos Económicos</b>                |  |
| Director   | João Gata  |
| <b>Gabinete de Relações Internacionais</b>           |  |
| Direclora  | Mariana Tavares  |
| <b>Departamento Administrativo e Financeiro</b>      |  |
| Directora  | Maria Adozinda Cid Sobreirinho   |
| <b>Núcleo de Apoio Informático e de Comunicações</b> |  |
| Director   | Francisco Marques  |

N.º DE EFECTIVOS REPORTADO A 31-12-2009

| GRUPO PESSOAL-<br>UO | CONSELHO | GAB.<br>PRESIDENTE | DCC | DJC | DPR | GAM/GEE | GRI | NIC | DAF | TOTAL |
|----------------------|----------|--------------------|-----|-----|-----|---------|-----|-----|-----|-------|
| CONSELHO             | 3        |                    |     |     |     |         |     |     |     | 3     |
| DIRECTORES           |          |                    | 2   | 2   | 3   | 1       | 1   | 1   | 3   | 13    |
| TÉC SUP              |          |                    | 15  | 7   | 17  | 9       | 2   | 1   | 6   | 57    |
| TÉCNICOS             |          | 3                  |     |     |     |         |     |     | 3   | 6     |
| ADMINISTRATIVOS      |          | 1                  | 1   | 1   | 4   |         |     |     | 5   | 12    |
| AUXILIAR             |          | 2                  |     |     |     |         |     |     | 1   | 3     |
| TOTAL                | 3        | 6                  | 18  | 10  | 24  | 10      | 3   | 2   | 18  | 94    |

Aos 94 efectivos acrescem  
 3 deslacements na Comissão da União Europeia.  
 2 Ia sem vencimento e 1 comissão de serviço

### 12.1.6. Organização contabilística

Os serviços dispõem de um Sistema de Contabilidade Pública — POCP — contendo a equivalência das suas contas com as rubricas do classificador económico da Contabilidade Pública.

Para efeitos de relevação contabilística, existem diários mensais de cabimentos e compromissos para satisfazer as necessidades da contabilidade orçamental e diários mensais de processamentos, pagamentos e recebimentos para satisfazer as necessidades da contabilidade patrimonial.

Os serviços financeiros elaboram mensalmente pequenos relatórios com base em balanços, contas de resultados, mapas analíticos de custos por centros de custo, mapas de controlo orçamental e o mapa de Fluxos de Caixa. É ainda prestada mensalmente, às entidades competentes, toda a informação prevista na legislação sobre a execução do Orçamento de Estado.

Trimestralmente, é elaborado um relatório de actividades mais detalhado, no qual são incluídos mapas analíticos da evolução da actividade da AdC e apresentados alguns indicadores úteis para a gestão.

Todos os registos efectuados na contabilidade estão apoiados em documentos justificativos, os quais são arquivados, por ordem cronológica de lançamento nos respectivos Diários, em pastas de arquivo próprias.



Ao nível de sistema informático, nesta área, são utilizados três programas distintos: um *software* aplicacional de Gestão Orçamental e POCP, um módulo de Aprovisionamento (incluindo a Gestão de *Stocks* e o CIBE) e ainda um programa de gestão de Recursos Humanos. Utilizam-se ainda os programas do *Office*, principalmente o *Word* e o *Excel*, para a concretização de outras necessidades extra programas aplicacionais referidos.

Na AdC não existe descentralização contabilística, a função administrativa e financeira está concentrada na sede.

#### **12.1.7. Situação Fiscal**

A AdC é uma pessoa colectiva de direito público, pelo que não se encontra sujeita à tributação em sede de IRC, excepto quanto aos rendimentos de aplicações financeiras.

A AdC, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do CIVA, não é um sujeito passivo de IVA, pelo que, na aquisição de bens e serviços registou o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) suportado nas respectivas rubricas de custos e do imobilizado.

#### **12.2. Notas ao Balanço e à Demonstração Resultados**

As notas que se seguem respeitam à numeração sequencial definida no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP). As notas cuja numeração é omitida neste anexo não são aplicáveis à AdC ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

##### **12.2.1. Princípios Contabilísticos**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e definidos no Plano Oficial de Contabilidade Pública, segundo a convenção do custo histórico, e na base da continuidade das operações e em conformidade com princípios da prudência, da especialização dos exercícios, da consistência, da materialidade e da substância sobre a forma.

##### **12.2.2. Comparabilidade**

No exercício de 2009, a AdC não procedeu a alterações de práticas ou políticas contabilísticas.

### 12.2.3. Principais Critérios Valorimétricos

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

#### **(A) Imobilizações incorpóreas**

Os bens do imobilizado incorpóreo, registados pelo valor de aquisição, foram amortizados à taxa máxima pelo método das quotas constantes, em conformidade com o Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro e encontram-se totalmente amortizados.

#### **(B) Imobilizações corpóreas**

As imobilizações corpóreas encontram-se registadas ao custo de aquisição e as respectivas amortizações calculadas em conformidade com a Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril - CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, pelo método *pro rata temporis*.

#### **(C) Provisões para Cobrança Duvidosa**

A provisão para cobrança duvidosa é constituída/reforçada, tendo em consideração a análise, caso a caso, dos riscos de não cobrança do valor das coimas aplicadas, no âmbito das Práticas Comerciais Restritivas (PCR) e Práticas Restritivas da Concorrência (PRC).

Os critérios de avaliação do risco, em 2009, foram essencialmente baseados no risco associado à alteração da Decisão da AdC, por um lado, e à intensidade provável dessa alteração, por outro.

Foi também tido em conta o risco de cobrança por outras causas complementares, no qual se inclui o eventual recurso em processo judicial.

Foram admitidos quatro graus de risco possível, tendo sido aplicadas taxas individuais de risco desde 10% a 70%.

#### **(D) Especialização de exercícios**

As receitas e despesas da AdC são registadas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual estas são reconhecidas na medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos.

**(E) Coimas a receber**

A legislação em vigor prevê a instauração de processos de contra-ordenação e a aplicação de coimas sempre que os normativos existentes sejam violados, sendo que 40% do valor das coimas reverte para a AdC e 60% para o Estado.

**(F) Transacções em moeda estrangeira**

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transacções e as vigentes nas datas das cobranças ou pagamentos, foram registadas como proveitos e custos na demonstração de resultados do exercício.

**12.2.4. Cotações em Moeda Estrangeira**

À data de 31 de Dezembro, o Balanço e a Demonstração de Resultados não incluíam valores originariamente expressos em moeda estrangeira.

**12.2.7. Movimentos ocorridos no Activo Imobilizado**

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, os movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado constantes do Balanço e nas respectivas amortizações e provisões estão evidenciados nos quadros seguintes:

**ACTIVO BRUTO**

| RUBRICAS  | Saldo inicial    | Reavaliações | Aumentos       | Alienações | Transf. e Abates | Saldo Final      |
|---|------------------|--------------|----------------|------------|------------------|------------------|
| <b>Imobilizações Incorpóreas</b>                  |                  |              |                |            |                  |                  |
| <i>Despesas de investigação e desenvolvimento</i> | 33.737           | 0            | 0              | 0          | 0                | 33.737           |
|   | <b>33.737</b>    | <b>0</b>     | <b>0</b>       | <b>0</b>   | <b>0</b>         | <b>33.737</b>    |
| <b>Imobilizações Corpóreas</b>                    |                  |              |                |            |                  |                  |
| <i>Edifícios e outras construções</i>             | 189.611          | 0            | 166.645        | 0          | 189.611          | 166.645          |
| <i>Equipamento básico</i>                         | 772.848          | 0            | 190.355        | 0          | 0                | 963.203          |
| <i>Equipamento administrativo</i>                 | 543.704          | 0            | 81.686         | 0          | 0                | 625.390          |
| <i>Outras imobilizações corpóreas</i>             | 70.239           | 0            | 9.027          | 0          | 206              | 79.060           |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>1.576.162</b> | <b>0</b>     | <b>447.714</b> | <b>0</b>   | <b>189.817</b>   | <b>1.834.299</b> |

## AMORTIZAÇÕES

|  | Saldo inicial  | Reforço        | Regularizações e Reavaliações | Saldo Final      |
|--|----------------|----------------|-------------------------------|------------------|
| <b>IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS:</b>          |                |                |                               |                  |
| Despesas de investigação e desenvolvimento | 31.761         | 1.976          | 0                             | 33.737           |
|  | <b>31.761</b>  | <b>1.976</b>   | <b>0</b>                      | <b>33.737</b>    |
| <b>IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS:</b>            |                |                |                               |                  |
| Terrenos e recursos naturais               | 0              | 0              | 0                             | 0                |
| Edifícios e outras construções             | 39.089         | 13.503         | -48.570                       | 4.022            |
| Equipamento básico                         | 508.010        | 120.848        | 0                             | 628.858          |
| Equipamento de transporte                  | 0              | 0              | 0                             | 0                |
| Ferramentas e utensílios                   | 0              | 0              | 0                             | 0                |
| Equipamento administrativo                 | 357.219        | 72.351         | 0                             | 429.571          |
| Taras e vasilhame                          | 0              | 0              | 0                             | 0                |
| Outras imobilizações corpóreas             | 2.677          | 364            | 0                             | 3.041            |
|  | <b>906.995</b> | <b>207.066</b> | <b>-48.570</b>                | <b>1.065.492</b> |

12.2.8. Descrição do Activo Imobilizado Corpóreo

A 31 de Dezembro de 2009, o imobilizado era constituído pelos bens identificados no quadro seguinte.

| Código CIBE                            | Descrição  | Ano de Aquisição | Taxa (%) | Activo Bruto         | Amortizações do Exercício | Amortizações Acumuladas | Activo Líquido |                |
|--|--|------------------|----------|----------------------|---------------------------|-------------------------|----------------|----------------|
| <b>Equipamento Informático</b>         |  |                  |          |                      |                           |                         |                |                |
| 1010101                                | Bastidores (armário)                                   | 2005             | 12,50    | 3 814                | 488                       | 2 242                   | 1.672          |                |
|  |  | 2008             | 12,50    | 89 954               | 11.244                    | 12 181                  | 77.773         |                |
| 1010102                                | Computadores   | 2003             | 25,00    | 18 387               | 0                         | 18 387                  | 0              |                |
|  |  | 2004             | 25,00    | 13 831               | 0                         | 13 831                  | 0              |                |
|  |  | 2005             | 25,00    | 5 807                | 968                       | 5 807                   | 0              |                |
|  |  | 2006             | 25,00    | 20 804               | 5 201                     | 19 908                  | 897            |                |
|  |  | 2007             | 25,00    | 19 841               | 4 960                     | 11 058                  | 7 884          |                |
|  |  | 2008             | 25,00    | 29 400               | 7 360                     | 8 575                   | 20 825         |                |
|  |  | 2009             | 25,00    | 20 619               | 430                       | 430                     | 20 189         |                |
| 1010103                                | Equipamento de rede                                    | 2006             | 25,00    | 11.233               | 2 788                     | 8 009                   | 2 324          |                |
| 1010104                                | Equipamento de Switching                               | 2005             | 25,00    | 3 606                | 376                       | 3 606                   | 0              |                |
| 1010106                                | HUB  | 2003             | 25,00    | 163                  | 0                         | 163                     | 0              |                |
|  |  | 2006             | 25,00    | 28                   | 0                         | 28                      | 0              |                |
| 1010107                                | Impressoras  | 2003             | 25,00    | 7 132                | 0                         | 7 132                   | 0              |                |
|  |  | 2004             | 25,00    | 5 474                | 0                         | 5 474                   | 0              |                |
|  |  | 2005             | 25,00    | 2 460                | 367                       | 2 460                   | 0              |                |
|  |  | 2006             | 25,00    | 4 079                | 558                       | 3 753                   | 325            |                |
|  |  | 2007             | 25,00    | 308                  | 0                         | 308                     | 0              |                |
|  |  | 2008             | 25,00    | 1 772                | 394                       | 769                     | 1 002          |                |
| 1010113                                | Monitores  | 2003             | 25,00    | 14 373               | 0                         | 14 373                  | 0              |                |
|  |  | 2004             | 25,00    | 28 274               | 0                         | 28 274                  | 0              |                |
|  |  | 2005             | 25,00    | 2 028                | 338                       | 2 028                   | 0              |                |
|  |  | 2006             | 25,00    | 3 758                | 0                         | 3 758                   | 0              |                |
|  |  | 2007             | 25,00    | 2 545                | 0                         | 2 545                   | 0              |                |
|  |  | 2009             | 25,00    | 1 459                | 1 459                     | 1 459                   | 0              |                |
| 1010115                                | Outros periféricos                                     | 2003             | 25,00    | 48                   | 0                         | 48                      | 0              |                |
|  |  | 2007             | 25,00    | 18                   | 0                         | 18,00                   | 0              |                |
| 1010116                                | PC Portáteis   | 2003             | 25,00    | 14 526               | 0                         | 14 526                  | 0              |                |
|  |  | 2004             | 25,00    | 2 499                | 0                         | 2 499                   | 0              |                |
|  |  | 2007             | 25,00    | 11 133               | 2 783                     | 7 699,32                | 3 434          |                |
|  |  | 2009             | 25,00    | 5 981                | 745                       | 745,08                  | 5.235          |                |
| 1010118                                | Projectores de imagem de ecrã (data display)           | 2004             | 12,50    | 3 118                | 390                       | 2 305,87                | 812            |                |
| 1010120                                | Scanners (digitalizador de imagem)                     | 2004             | 25,00    | 854,42               | 0                         | 854,42                  | 0              |                |
|  |  | 2005             | 25,00    | 32 776               | 4 988                     | 32 778,09               | 0              |                |
|  |  | 2007             | 25,00    | 5 288                | 1 322                     | 2 754,01                | 2 534          |                |
| 1010121                                | Teclados   | 2006             | 25,00    | 13                   | 0                         | 13                      | 0              |                |
|  |  | 2008             | 25,00    | 32                   | 0                         | 32                      | 0              |                |
| 1010122                                | Terminais  | 2008             | 25,00    | 1 580                | 390                       | 458                     | 1 106          |                |
|  |  | 2009             | 25,00    | 1 440                | 300                       | 300                     | 1 140          |                |
| 1010125                                | Unidades centrais de processamento                     | 2007             | 25,00    | 548                  | 137                       | 288                     | 268            |                |
| 1010127                                | Unidades de disco                                      | 2005             | 25,00    | 28 517               | 2 871                     | 28 517                  | 0              |                |
|  |  | 2006             | 25,00    | 713                  | 178                       | 660                     | 54             |                |
|  |  | 2007             | 25,00    | 8 239                | 1 560                     | 3 248                   | 2 989          |                |
| 1010199                                | Outro equipamento informático                          | 2003             | 25,00    | 5 410                | 0                         | 5 410                   | 0              |                |
|  |  | 2004             | 25,00    | 8 851                | 0                         | 8 851                   | 0              |                |
|  |  | 2005             | 25,00    | 23 075               | 2 445                     | 23 075                  | 0              |                |
|  |  | 2006             | 25,00    | 25 244               | 6 201                     | 23 871                  | 1 573          |                |
|  |  | 2007             | 25,00    | 13 810               | 3 321                     | 7 817                   | 5 793          |                |
|  |  | 2008             | 25,00    | 40.011               | 9 805                     | 13 597                  | 26 414         |                |
| 1010202                                | Sistemas operativos                                    | 2007             | 33,33    | 125                  | 0                         | 125                     | 0              |                |
| 1010203                                | Software de aplicação                                  | 2003             | 33,33    | 20 731               | 0                         | 20 731                  | 0              |                |
|  |  | 2004             | 33,33    | 39 797               | 0                         | 39 797                  | 0              |                |
|  |  | 2005             | 33,33    | 51 417               | 0                         | 51 417                  | 0              |                |
|  |  | 2006             | 33,33    | 53 581               | 12 050                    | 53 581                  | 0              |                |
|  |  | 2007             | 33,33    | 12 284               | 3 962                     | 9 179                   | 3 115          |                |
|  |  | 2008             | 33,33    | 2 230                | 0                         | 2 230                   | 0              |                |
|  |  | 2009             | 33,33    | 106 829              | 18 832                    | 18 832                  | 87 997         |                |
| 1010205                                | Software de comunicações                               | 2005             | 33,33    | 105 426              | 0                         | 105 426                 | 0              |                |
| 1010206                                | Software de gestão de rede                             | 2005             | 33,33    | 3 838                | 0                         | 3 838                   | 0              |                |
|  |  | 2008             | 33,33    | 962                  | 160                       | 962                     | 0              |                |
|  |  | 2007             | 33,33    | 8 284                | 1 987                     | 7 618                   | 666            |                |
|  |  | 2008             | 33,33    | 962                  | 321                       | 508                     | 454            |                |
| 1010207                                | Software rede  | 2007             | 33,33    | 335                  | 112                       | 268                     | 47             |                |
|  |  | 2009             | 33,33    | 36 308               | 9 583,35                  | 9 583,35                | 26 744         |                |
| 1010299                                | Outros softwares                                       | 2006             | 33,33    | 34 181               | 3 533                     | 34 181                  | 0              |                |
|  |  | 2007             | 33,33    | 8 489                | 2 830                     | 5 895                   | 2 594          |                |
|  |  | 2009             | 33,33    | 839                  | 183                       | 183                     | 656            |                |
| <b>Equipamento de Telecomunicações</b> |  |                  |          |                      |                           |                         |                |                |
| 1020104                                | Equipamento de imagem e redação                        | 2004             | 14,29    | 22 230               | 3 176                     | 16 873                  | 5 558          |                |
| 1020109                                | Equipamento de supervisão e controlo                   | 2005             | 14,29    | 1 098                | 157                       | 745                     | 353            |                |
| 1020110                                | Modem  | 2009             | 25,00    | 40 619               | 846                       | 846                     | 39 772         |                |
| 1020112                                | Telecopiadores (fax)                                   | 2005             | 20,00    | 4 451                | 890                       | 3 747                   | 704            |                |
|  |  | 2008             | 20,00    | 774                  | 155                       | 210                     | 565            |                |
| 1020113                                | Telefones  | 2003             | 12,50    | 4 024                | 156                       | 3 738                   | 286            |                |
|  |  | 2004             | 12,50    | 2 498                | 25                        | 2 429                   | 69             |                |
|  |  | 2006             | 12,50    | 2 732                | 0                         | 2 732                   | 0              |                |
|  |  | 2007             | 12,50    | 2 455                | 91                        | 1 940                   | 515            |                |
|  |  | 2008             | 12,50    | 1 210                | 0                         | 1 210                   | 0              |                |
| 1020199                                | Outro material aparelhos utensílios e inst de uso espe | 2003             | 14,29    | 9 757                | 1 389                     | 8 521                   | 1 237          |                |
|  |  | 2005             | 14,29    | 2 584                | 286                       | 1 946                   | 619            |                |
|  |  |                  |          | <b>A transportar</b> | <b>1.121.355</b>          | <b>135.319</b>          | <b>765.378</b> | <b>355.878</b> |

| Código CIBE   | Descrição  | Ano de Aquisição | Taxa (%) | Activo Bruto     | Amortizações do Exercício | Amortizações Acumuladas | Activo Líquido |
|---|--|------------------|----------|------------------|---------------------------|-------------------------|----------------|
| <b>A transportar...</b>                                       |  |                  |          | <b>1.121.355</b> | <b>135.310</b>            | <b>765.374</b>          | <b>355.977</b> |
| <b>Equipamento de Material de Escritório e de Reprografia</b> |  |                  |          |                  |                           |                         |                |
| 1030101   | Armários   | 2003             | 12,50    | 18.714           | 2.101                     | 15.774                  | 2.939          |
|   |  | 2004             | 12,50    | 14.927           | 1.866                     | 9.869                   | 5.059          |
|   |  | 2005             | 12,50    | 18.636           | 2.283                     | 11.816                  | 6.820          |
|   |  | 2006             | 12,50    | 21.869           | 2.705                     | 10.255                  | 11.614         |
|   |  | 2007             | 12,50    | 15.877           | 1.962                     | 4.851                   | 11.026         |
| 1030104   | Blocos de gavetas  | 2003             | 12,50    | 4.217            | 30                        | 4.182                   | 35             |
|   |  | 2004             | 12,50    | 3.144            | 0                         | 3.144                   | 0              |
|   |  | 2005             | 12,50    | 2.607            | 117                       | 2.235                   | 372            |
|   |  | 2006             | 12,50    | 2.159            | 0                         | 2.159                   | 0              |
|   |  | 2007             | 12,50    | 2.511            | 72                        | 2.090                   | 422            |
| 1030105   | Cadeiras   | 2003             | 12,50    | 10.759           | 352                       | 10.314                  | 445            |
|   |  | 2004             | 12,50    | 3.570            | 152                       | 3.176                   | 394            |
|   |  | 2005             | 12,50    | 287              | 0                         | 287                     | 0              |
|   |  | 2006             | 12,50    | 1.849            | 74                        | 1.485                   | 364            |
|   |  | 2007             | 12,50    | 4.887            | 452                       | 2.253                   | 2.634          |
|   |  | 2009             | 12,50    | 1.576            | 1.576                     | 1.576                   | 0              |
| 1030107   | Divisórias amovíveis                                       | 2009             | 12,50    | 93.486           | 3.796                     | 3.796                   | 89.690         |
| 1030108   | Estantes   | 2006             | 12,50    | 10.761           | 1.325                     | 4.267                   | 6.474          |
|   |  | 2009             | 12,50    | 831              | 831                       | 831                     | 0              |
| 1030110   | Mesas  | 2003             | 12,50    | 2.595            | 234                       | 2.322                   | 273            |
|   |  | 2004             | 12,50    | 2.255            | 102                       | 1.964                   | 290            |
|   |  | 2005             | 12,50    | 2.900            | 274                       | 2.015                   | 884            |
|   |  | 2006             | 12,50    | 453              | 57                        | 200                     | 253            |
|   |  | 2007             | 12,50    | 2.705            | 338                       | 777                     | 1.928          |
|   |  | 2008             | 12,50    | 1.068            | 134                       | 167                     | 901            |
|   |  | 2009             | 12,50    | 1.847            | 225                       | 225                     | 1.622          |
| 1030112   | Secretárias  | 2003             | 12,50    | 10.564           | 1.302                     | 8.528                   | 2.036          |
|   |  | 2004             | 12,50    | 7.894            | 987                       | 5.210                   | 2.684          |
|   |  | 2005             | 12,50    | 7.312            | 914                       | 4.439                   | 2.872          |
|   |  | 2006             | 12,50    | 4.806            | 582                       | 2.266                   | 2.539          |
|   |  | 2007             | 12,50    | 4.026            | 503                       | 1.224                   | 2.802          |
| 1030113   | Sofás  | 2005             | 12,50    | 11.529           | 1.441                     | 6.914                   | 4.616          |
| 1030199   | Outro mobiliário   | 2004             | 12,50    | 262              | 0                         | 262                     | 0              |
|   |  | 2005             | 12,50    | 4.673            | 554                       | 2.919                   | 1.754          |
|   |  | 2006             | 12,50    | 173              | 0                         | 173                     | 0              |
|   |  | 2007             | 12,50    | 1.780            | 188                       | 778                     | 1.002          |
|   |  | 2009             | 12,50    | 1.356            | 1.356                     | 1.356                   | 0              |
| 1030201   | Agrafadores  | 2003             | 12,50    | 118              | 0                         | 118                     | 0              |
| 1030207   | Máquinas de franquar                                       | 2004             | 20,00    | 1.845            | 0                         | 1.845                   | 0              |
| 1030208   | Furadores  | 2003             | 12,50    | 58               | 0                         | 58                      | 0              |
| 1030210   | Selos brancos e sinetas                                    | 2003             | 12,50    | 280              | 35                        | 236                     | 44             |
| 1030211   | Outras máquinas e aparelhos                                | 2003             | 20,00    | 268              | 0                         | 268                     | 0              |
|   |  | 2004             | 20,00    | 3.196            | 183                       | 3.196                   | 0              |
|   |  | 2005             | 20,00    | 1.471            | 294                       | 1.251                   | 221            |
|   |  | 2006             | 20,00    | 1.471            | 294                       | 1.054                   | 417            |
|   |  | 2007             | 20,00    | 1.561            | 312                       | 859                     | 702            |
| 1030299   | Outro equipamento e material de escritório                 | 2003             | 12,50    | 6.290            | 777                       | 5.211                   | 1.079          |
|   |  | 2004             | 12,50    | 788              | 88                        | 532                     | 256            |
|   |  | 2006             | 12,50    | 50               | 0                         | 50                      | 0              |
|   |  | 2007             | 12,50    | 380              | 0                         | 380                     | 0              |
|   |  | 2008             | 12,50    | 1.350            | 169                       | 253                     | 1.097          |
| 1030301   | Fotocopiadoras   | 2003             | 20,00    | 5.419            | 0                         | 5.419                   | 0              |
|   |  | 2004             | 20,00    | 26.524           | 1.183                     | 26.524                  | 0              |
|   |  | 2005             | 20,00    | 26.017           | 5.203                     | 23.829                  | 2.188          |
|   |  | 2006             | 20,00    | 42.554           | 6.511                     | 29.013                  | 13.541         |
|   |  | 2008             | 20,00    | 14.345           | 2.869                     | 5.374                   | 8.971          |
|   |  | 2009             | 20,00    | 35.940           | 599                       | 599                     | 35.341         |
| 1030303   | Guilhotinas  | 2006             | 20,00    | 49               | 0                         | 49                      | 0              |
| 1030305   | Máquinas de encadernar                                     | 2004             | 20,00    | 356              | 53                        | 356                     | 0              |
|   |  | 2008             | 20,00    | 2.134            | 427                       | 676                     | 1.459          |
|   |  | 2009             | 20,00    | 653              | 109                       | 109                     | 544            |
| 1040607   | Ecrãs  | 2007             | 20,00    | 179              | 0                         | 179                     | 0              |
| 1040619   | Máquinas fotográficas                                      | 2006             | 20,00    | 139              | 0                         | 139                     | 0              |
| 1040627   | Tipês  | 2006             | 20,00    | 191              | 0                         | 191                     | 0              |
| 1040699   | Outro equip. e mat. de uso específico (óptico, fot cinema) | 2005             | 20,00    | 8.423            | 1.685                     | 7.721                   | 702            |
| 1060217   | Quadros magnéticos   | 2003             | 12,50    | 207              | 26                        | 187                     | 50             |
| 1060219   | Tesouras para trabalhos manuais                            | 2003             | 25,00    | 3                | 0                         | 3                       | 0              |
| 1060307   | Ecrãs  | 2009             | 12,50    | 432              | 5                         | 5                       | 428            |
| 1060311   | Gravadores e reprodutores                                  | 2004             | 20,00    | 2.187            | 364                       | 2.187                   | 0              |
| 1060314   | Projectores diversos                                       | 2009             | 14,29    | 1.678            | 200                       | 200                     | 1.478          |
| 1060318   | Televisores  | 2004             | 14,29    | 3.746            | 535                       | 2.765                   | 981            |
|   |  | 2009             | 14,29    | 499              | 12                        | 12                      | 487            |
| 1060421   | Estrados   | 2009             | 12,50    | 1.998            | 21                        | 21                      | 1.979          |
| 1060506   | Livros   | 2003             | 0,00     | 6.302            | 0                         | 0                       | 6.302          |
|   |  | 2004             | 0,00     | 9.544            | 0                         | 0                       | 9.544          |
|   |  | 2005             | 0,00     | 13.731           | 0                         | 0                       | 13.731         |
|   |  | 2006             | 0,00     | 23.051           | 0                         | 0                       | 23.051         |
|   |  | 2007             | 0,00     | 7.815            | 0                         | 0                       | 7.815          |
|   |  | 2008             | 0,00     | 5.932            | 0                         | 0                       | 5.932          |
|   |  | 2009             | 0,00     | 7.334            | 0                         | 0                       | 7.334          |
| <b>A transportar...</b>                                       |  |                  |          | <b>1.688.727</b> | <b>188.157</b>            | <b>1.022.333</b>        | <b>666.394</b> |

| Código CIBE                 | Descrição                               | Ano de Aquisição | Taxa (%) | Activo Bruto     | Amortizações do Exercício | Amortizações Acumuladas | Activo Líquido |
|-----------------------------|---|------------------|----------|------------------|---------------------------|-------------------------|----------------|
| <b>A Transparência</b>      |   |                  |          | <b>1.688.727</b> | <b>188.157</b>            | <b>1.022.333</b>        | <b>658.394</b> |
| 1070106                     | Bengaleiros                             | 2003             | 12,50    | 1.780            | 0                         | 1.780                   | 0              |
|                             |   | 2004             | 12,50    | 1.214            | 0                         | 1.214                   | 0              |
|                             |   | 2005             | 12,50    | 862              | 0                         | 862                     | 0              |
|                             |   | 2006             | 12,50    | 629              | 0                         | 629                     | 0              |
|                             |   | 2007             | 12,50    | 763              | 0                         | 763                     | 0              |
| 1070107                     | Cadeiras                                | 2004             | 12,50    | 3.465            | 263                       | 2.719                   | 746            |
|                             |   | 2005             | 12,50    | 4.473            | 178                       | 3.904                   | 569            |
|                             |   | 2006             | 12,50    | 2.262            | 151                       | 1.602                   | 660            |
|                             |   | 2007             | 12,50    | 2.939            | 306                       | 1.280                   | 1.659          |
|                             |   | 2008             | 12,50    | 2.256            | 282                       | 352                     | 1.904          |
|                             |   | 2009             | 12,50    | 3.191            | 3.191                     | 3.191                   | 0              |
| 1070113                     | Escadas e escadotes                     | 2005             | 12,50    | 37               | 0                         | 37                      | 0              |
| 1070119                     | Mapas                                   | 2005             | 12,50    | 3.607            | 451                       | 2.142                   | 1.465          |
| 1070123                     | Secretárias                             | 2007             | 12,50    | 2.752            | 344                       | 745                     | 2.006          |
| 1070124                     | Sofá                                    | 2008             | 12,50    | 2.093            | 262                       | 283                     | 1.810          |
|                             |   | 2009             | 12,50    | 3.302            | 44                        | 44                      | 3.257          |
| 1070199                     | Outro mobiliário e equipamento          | 2006             | 12,50    | 4.299            | 537                       | 1.657                   | 2.642          |
| 1070204                     | Carpetes                                | 2005             | 25,00    | 6.944            | 516                       | 6.944                   | 0              |
| 1070206                     | Cinzeiros                               | 2005             | 12,50    | 419              | 0                         | 419                     | 0              |
| 1070216                     | Quadros e molduras                      | 2004             | 12,50    | 24               | 0                         | 24                      | 0              |
| 1070220                     | Vasos                                   | 2005             | 20,00    | 2.523            | 505                       | 2.380                   | 143            |
| 1070303                     | Candeieiros, globos, lustres, prafonier | 2003             | 12,50    | 320              | 0                         | 320                     | 0              |
|                             |   | 2005             | 12,50    | 835              | 104                       | 605                     | 331            |
| 1070401                     | Aparelhos de ar condicionado            | 2006             | 12,50    | 1.779            | 222                       | 686                     | 1.093          |
|                             |   | 2007             | 12,50    | 807              | 101                       | 210                     | 697            |
| 1070415                     | Ventoinhas                              | 2004             | 12,50    | 58               | 0                         | 58                      | 0              |
|                             |   | 2006             | 12,50    | 133              | 0                         | 133                     | 0              |
| 1070502                     | Aquecedores                             | 2006             | 12,50    | 155              | 0                         | 155                     | 0              |
| 1070511                     | Fornos                                  | 2009             | 12,50    | 119              | 119                       | 119                     | 0              |
| 1070801                     | Aspirador                               | 2007             | 20,00    | 70               | 0                         | 70                      | 0              |
| 1180504                     | Placas de identificação                 | 2009             | 12,50    | 1.633            | 53                        | 53                      | 1.540          |
| 1180799                     | Máquinas e aparelhos não especificados  | 2004             | 12,50    | 11.819           | 1.477                     | 7.510                   | 4.309          |
|                             |   | 2005             | 12,50    | 45               | 0                         | 45                      | 0              |
| <b>Construções Diversas</b> |   |                  |          |                  |                           |                         |                |
| 3010499                     | Outras construções                      | 2009             | 5,00     | 77.905           | 9.805                     | 325                     | 77.581         |
| <b>Totais</b>               |   |                  |          | <b>1.834.298</b> | <b>207.070</b>            | <b>1.065.432</b>        | <b>768.896</b> |

Durante o exercício de 2009, realizou-se o abate dos bens indicados no quadro seguinte, sendo de destacar o abate em outras construções de investimentos em benfeitorias realizados no edifício da Rua Laura Alves, que transitaram para o senhorio com a entrega das instalações no início do mês de Agosto.

| Código CIBE | Descrição                  | Valor          |
|-------------|----------------------------|----------------|
| 1060506     | De imobilizações corpóreas |                |
|             | Livros                     | 206            |
| 3010499     | Outras construções         | 189.611        |
|             | <b>Total</b>               | <b>189.817</b> |

### 12.2.12. Imobilizações Corpóreas

Todas as imobilizações se encontram afectas à actividade da AdC.

### 12.17. Títulos Negociáveis

Em 31 de Dezembro foi subscrita, por seis meses, uma aplicação de tesouraria de curto prazo em títulos de dívida pública, junto do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P. Os elementos incluídos na conta “Títulos Negociáveis” são os seguintes:

| Títulos Negociáveis | Data Aquisição<br>2009 | Valor Nominal | Taxa   | Data Vencimento<br>2010 |
|---------------------|------------------------|---------------|--------|-------------------------|
| <b>IGCP, IP</b>     |                        |               |        |                         |
| CEDIC               | 31-Dez                 | 6.000.000     | 0,554% | 30-Jun                  |

### 12.2.23. Valor Global das Dívidas de Cobrança Duvidosa

A provisão para cobranças duvidosas registadas no activo em regularização de clientes/contribuintes representa, além do risco próprio incidente sobre 40% das coimas que são receitas da AdC, regista também o risco inerente à cobrança de 60% das coimas que serão, quando recebidas, receita do Estado.

### 12.2.26. Dívidas em mora ao Estado e Outros Entes Públicos

Não existem dívidas ao Estado e Outros Entes Públicos em situação de mora.

### 12.2.31. Movimentos ocorridos nas Provisões

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, ocorreram os seguintes movimentos nas rubricas de provisões, como consequência do acréscimo significativo das coimas aplicadas (cerca de 70 000 000,00€):

| Provisões                       | Saldo Inicial     | Aumento           | Redução          | Saldo Final       |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 29 - Provisões                  |                   |                   |                  |                   |
| Para cobranças duvidosas        | 32.113.621        | 24.912.175        | 4.706.786        | 52.319.010        |
| Para outras cobranças duvidosas | 0                 | 129.584           | 0                | 129.584           |
|                                 | <b>32.113.621</b> | <b>25.041.759</b> | <b>4.706.786</b> | <b>52.448.594</b> |

Estas variações resultam dos seguintes factos:

- Aumento das provisões para cobertura de riscos de cobrança duvidosa, no montante de 24 912 175,00€, que se destinam a fazer face a riscos estimados relativos a coimas processadas no exercício, em resultado da avaliação do risco associado.

- Redução da provisão de 4 706 786,00€ em consequência da cobrança e alteração do valor dos processos constituídos em anos anteriores.
- Constituição de provisão para cobertura da dívida do IMTT

### 12.2.32. Movimentos ocorridos no Capital Próprio

O movimento ocorrido nas rubricas de capital próprio, durante o exercício de 2009, foi o seguinte:

Unidade: €

| Capital                | Saldo Inicial | Movimentos do Exercício |           | Saldo Final |
|------------------------|---------------|-------------------------|-----------|-------------|
|                        |               | Aumentos                | Reduções  |             |
| Reservas               | 6.302         |                         |           | 6.302       |
| Resultados Transitados | 20.432.690    | 1.344.192               |           | 21.776.882  |
| Resultado Líquido      | 1.344.192     | 15.186.986              | 1.344.192 | 15.186.986  |
|                        | 21.783.184    | 16.531.178              | 1.344.192 | 36.970.170  |

A variação positiva de resultados transitados é resultante:

| Resultados Transitados                              | Valor               |
|---|---------------------|
| Transferência do Resultado Líquido negativo de 2003 | (257.555) €         |
| Transferência do Resultado Líquido positivo de 2004 | 2.747.090 €         |
| Transferência do Resultado Líquido positivo de 2005 | 6.820.250 €         |
| Transferência do Resultado Líquido positivo de 2006 | 2.077.833 €         |
| Entrega do Saldo de Gerência de 2006 ao Estado      | (9.763) €           |
| Transferência do Resultado Líquido positivo de 2007 | 9.054.834 €         |
| Transferência do Resultado Líquido positivo de 2008 | 1.344.192 €         |
| <b>Total</b>  | <b>21.776.882 €</b> |

### 12.2.35. Repartição do Valor Líquido das Vendas e Prestações de Serviços

As prestações de serviços foram praticadas essencialmente no mercado interno.

### 12.2.37. Demonstração dos Resultados Financeiros

Os resultados financeiros dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008 têm a seguinte composição:

### Demonstração de Resultados Financeiros

Unidade: €

| CUSTOS E PERDAS                                 | 2009           | 2008           | PROVEITOS E GANHOS                              | 2009           | 2008           |
|---|----------------|----------------|---|----------------|----------------|
| 681 Juros suportados                            | 5              | 10             | 781 Juros obtidos                               | 135.258        | 244.284        |
| 682 Perdas em empresas filiais e associadas     | 0              | 0              | 783 Rendimentos de imóveis                      | 0              | 0              |
| 683 Amort. de inv. em imóveis                   | 0              | 0              | 783 Ganhos empresas filiais e associadas        | 0              | 0              |
| 684 Prov. p/aplic. financeiras                  | 0              | 0              | 784 Rend. de partic. de capital                 | 0              | 0              |
| 685 Difer. câmbio desfavoráveis                 | 525            | 99             | 785 Dif. de câmbio favoráveis                   | 325            | 492            |
| 687 Perdas na alienação de aplic. de tesouraria | 0              | 0              | 786 Desc. P.P. obtidos                          | 0              | 0              |
| 688 Outros custos e perdas financeiros          | 366            | 421            | 787 Ganhos na alienação de aplic. de tesouraria | 0              | 0              |
| Resultados Financeiros                          | 134.687        | 244.306        | 788 Outros proveitos e ganhos financeiros       | 0              | 60             |
|   | <b>135.583</b> | <b>244.836</b> |   | <b>135.583</b> | <b>244.836</b> |

Os juros obtidos são resultantes da aplicação dos excedentes de tesouraria.

### 12.2.38. Demonstração dos Resultados Extraordinários

Os resultados extraordinários dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008 têm a seguinte composição:

### Demonstração de Resultados Extraordinários

Unidade: €

| CUSTOS E PERDAS                            | 2009             | 2008             | PROVEITOS E GANHOS                            | 2009             | 2008             |
|--|------------------|------------------|---|------------------|------------------|
| 691 Transferências de capital concedidas   | 0                | 0                | 791 Restituição de impostos                   | 0                | 0                |
| 692 Dívidas incobráveis                    | 0                | 0                | 792 Recuperação de dívidas                    | 0                | 0                |
| 693 Perdas em existências                  | 0                | 0                | 793 Ganhos em existências                     | 0                | 0                |
| 694 Perdas em imobilizações                | 141.247          | 40               | 794 Ganhos em imobilizações                   | 0                | 0                |
| 695 Multas e penalidades                   | 8.782            | 0                | 795 Ben. Pen. contratuais                     | 0                | 0                |
| 696 Aum. amort. e provisões                | 0                | 0                | 796 Red. amort. e provisões                   | 1.892.466        | 1.698.428        |
| 697 Cor. relat. exerc. anteriores          | 3.779.593        | 1.604.229        | 797 Cor. relat. exerc. anteriores             | 29.351           | 34.119           |
| 698 Outros custos e perdas extraordinários | 0                | 0                | 798 Outros proveitos e ganhos extraordinários | 73.254           | 109.564          |
| Resultados Extraordinários                 | -1.934.551       | 237.842          |   |                  |                  |
|  | <b>1.995.071</b> | <b>1.842.111</b> |   | <b>1.995.071</b> | <b>1.842.111</b> |

Ao nível de Custos e Perdas Extraordinários, releva-se, em 2009, em Correções Relativas a Exercícios Anteriores o valor referente a processos de contra ordenação classificados em anos anteriores como proveitos, mas que, em 2009 foram objecto de regularizações por redução e anulação de valor.

### 12.2.39. Outras Informações

Em 31 de Dezembro de 2009, os saldos de acréscimos e diferimentos tinham a seguinte composição:

Em Euros

| Acréscimos e Diferimentos             | Exercício         |                   |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|
|                                       | 2009              | 2008              |
| <b>Acréscimo de Proveitos</b>         |                   |                   |
| Outros acréscimos de proveitos        | 9.040             | -                 |
| <b>Total</b>                          | <b>9.040</b>      | <b>-</b>          |
| <b>Custos Diferidos</b>               |                   |                   |
| Contratos                             | 33.125            | 29.549            |
| Assinaturas de publicações e outros   | 12.277            | 12.889            |
| Rendas e alugueres                    | 47.900            | 68.474            |
| Outros custos diferidos               | -                 | 2.460             |
| <b>Total</b>                          | <b>93.302</b>     | <b>113.372</b>    |
| <b>Acréscimo de custos</b>            |                   |                   |
| Remunerações a liquidar               | 1.121.755         | 941.231           |
| 60% das coimas - a entregar ao Estado | 44.356.379        | 20.080.061        |
| Outros acréscimos de custos           | 23.642            | 42.269            |
| <b>Total</b>                          | <b>45.501.776</b> | <b>21,063,561</b> |
| <b>Proveitos diferidos</b>            |                   |                   |
| Subsídios para investimentos          | 72.436            | 145.691           |
| Outros proveitos diferidos            | -                 | -                 |
| <b>Total</b>                          | <b>72.436</b>     | <b>145.691</b>    |

O saldo da rubrica Subsídios ao Investimento, no montante de 72 436,00€, corresponde ao valor da amortização dos activos subsidiados, no âmbito dos programas PIDDAC executados em anos anteriores.

Será ainda de referir que não está inserido no Balanço o valor das responsabilidades contratuais ainda não vencidas no montante estimado de 134 980,00€.

### 12.3. Notas sobre o processo orçamental e respectiva Execução

#### 12.3.1. Alterações Orçamentais

#### 1. Despesa

Alterações Orçamentais de Despesa de 01 de Jan a 31 de Dez de 2009

| Classificação económica |  | Alterações orçamentais |   |                  |                    |                                    | Repetições anuladas em seguimentos | Dotações completas |
|-------------------------|--|------------------------|---|------------------|--------------------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------|
| Código                  | Descrição  | Dotações iniciais      | Transferências de verbas entre rubricas |                  | Créditos especiais | Modificações na rubrica de rubrica |                                    |                    |
|                         |  |                        | Relativas                               | Anuladas         |                    |                                    |                                    |                    |
| (1)                     | (2)  | (3)                    | (4)                                     | (5)              | (6)                | (7)                                | (8)                                |                    |
| 010102                  | Órgãos sociais   | 54.213                 | 121.161                                 |                  |                    |                                    | 862.307                            |                    |
| 010103A000              | Pessoal dos quadros - Regime de função pública - Pessoal em funções                    | 1.306.280              | 102.870                                 | 120.350          |                    |                                    | 1.342.810                          |                    |
| 010103D000              | Pessoal dos quadros - Regime de função pública - Recrutamento novos postos             | 41.855                 |   |                  |                    |                                    | 41.855                             |                    |
| 010104A000              | Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho - Pessoal em funções   | 2.781.258              | 411.115                                 | 230.170          |                    |                                    | 2.981.861                          |                    |
| 010104D000              | Pessoal dos quadros - Regime de CIT - Recrutamento de pessoal novos postos de trabalho | 267.354                |   |                  |                    |                                    | 267.354                            |                    |
| 010105A000              | Pessoal além dos quadros - Pessoal em funções  | 57.362                 | 130.301                                 |                  |                    |                                    | 186.867                            |                    |
| 010107A000              | Pessoal em regime de tarefa ou avença - Pessoal em funções                             | 37.500                 | 87                                      |                  |                    |                                    | 37.587                             |                    |
| 010108                  | Pessoal aguardando apresentação  |                        | 1.854                                   |                  |                    |                                    | 1.804                              |                    |
| 010112A000              | Suplementos e prémios - Pessoal em funções   | 317.888                | 162.088                                 |                  |                    |                                    | 484.858                            |                    |
| 010112D000              | Suplementos e prémios - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho          | 27.546                 |   |                  |                    |                                    | 27.046                             |                    |
| 010113A000              | Subsídio de relação - Pessoal em funções   | 168.768                | 53.237                                  |                  |                    |                                    | 182.005                            |                    |
| 010113D000              | Subsídio de relação - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho            | 36.000                 |   |                  |                    |                                    | 36.000                             |                    |
| 010114A000              | Subsídio de férias e de natal - Pessoal em funções                                     | 643.667                | 403.000                                 |                  |                    |                                    | 1.048.897                          |                    |
| 010114D000              | Subsídios de férias e de natal - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho | 194.466                |   |                  |                    |                                    | 194.466                            |                    |
| 010115                  | Remunerações por doença e maternidade/paternidade                                      | 12.911                 |   |                  |                    |                                    | 12.300                             |                    |
| 010202                  | Horas extraordinárias  | 18.000                 |   | 8.289            |                    |                                    | 8.731                              |                    |
| 010204                  | Ajuda de custo   | 21.873                 | 9.000                                   |                  |                    |                                    | 40.813                             |                    |
| 010213F000              | Outros suplementos e prémios   | 94.958                 |   |                  |                    |                                    | 84.996                             |                    |
| 010214                  | Outros abonos em numerário ou espécie  | 168.962                | 64.487                                  |                  |                    |                                    | 251.450                            |                    |
| 010301                  | Encargos com a saúde   | 11.409                 | 4.000                                   |                  |                    |                                    | 15.400                             |                    |
| 010302                  | Outros encargos com a saúde  | 7.000                  | 11.363                                  |                  |                    |                                    | 18.343                             |                    |
| 010303                  | Subsídio familiar a crianças e jovens  |                        | 308                                     |                  |                    |                                    | 308                                |                    |
| 010305A0A0              | Caixa Geral de Aposentações  | 273.989                | 35.822                                  | 42.420           |                    |                                    | 287.300                            |                    |
| 010305A0B0              | Segurança Social   | 769.155                | 174.515                                 | 4.520            |                    |                                    | 966.786                            |                    |
| 010305A0C0              | Outras   | 84.837                 | 5.138                                   |                  |                    |                                    | 87.996                             |                    |
| 010308                  | Acidentes em serviço e doenças profissionais   |                        | 71                                      |                  |                    |                                    | 71                                 |                    |
| 010308                  | Curas penais   |                        | 628                                     |                  |                    |                                    | 628                                |                    |
| 010309                  | Seguros  | 39.277                 |   | 4.000            |                    |                                    | 35.272                             |                    |
| 010310P0                | Parentalidade - Maternidade, paternidade e adoção                                      |                        | 4.027                                   |                  |                    |                                    | 4.027                              |                    |
| 020102                  | Combustíveis e lubrificantes   | 9.800                  |   | 28               |                    |                                    | 8.862                              |                    |
| 020104                  | Limpeza e higiene  | 3.301                  | 796                                     |                  |                    |                                    | 3.587                              |                    |
| 020105                  | Alimentação - Refeições confeccionadas   | 5.818                  |   | 5.018            |                    |                                    | 0                                  |                    |
| 020108                  | Materiais de escritório  | 64.070                 | 3.121                                   | 667              |                    |                                    | 66.530                             |                    |
| 020114                  | Outro material - Peças   |                        | 2.453                                   | 1.656            |                    |                                    | 798                                |                    |
| 020118                  | Livros e documentação técnica  | 10.100                 | 21.254                                  |                  |                    |                                    | 83.285                             |                    |
| 020121                  | Outros bens  | 20.750                 |   | 2.000            |                    |                                    | 18.750                             |                    |
| 020201                  | Encargos das instalações   | 83.862                 | 12.200                                  |                  |                    |                                    | 65.802                             |                    |
| 020202                  | Limpeza e higiene  | 55.820                 |   |                  |                    |                                    | 55.820                             |                    |
| 020203                  | Conservação de bens  | 24.700                 | 10.530                                  |                  |                    |                                    | 40.322                             |                    |
| 020204                  | Locação de edifícios   | 696.300                | 140.090                                 | 114.619          |                    |                                    | 868.993                            |                    |
| 020205                  | Locação de material de informática   | 39.273                 | 20.280                                  | 30.373           |                    |                                    | 20.280                             |                    |
| 020206                  | Locação de material de transporte  | 27.372                 | 2.784                                   |                  |                    |                                    | 30.166                             |                    |
| 020206                  | Locação de outros bens   | 23.308                 |   | 20.000           |                    |                                    | 3.308                              |                    |
| 020206A000              | Acesso à Internet  | 9.700                  | 1.702                                   |                  |                    |                                    | 11.496                             |                    |
| 020206B000              | Comunicações fixas de dados  | 213                    | 5.427                                   |                  |                    |                                    | 5.640                              |                    |
| 020206C000              | Comunicações fixas de voz  | 23.425                 |   |                  |                    |                                    | 20.625                             |                    |
| 020206D000              | Comunicações móveis  | 20.963                 |   | 1.702            |                    |                                    | 19.261                             |                    |
| 020206F000              | Outros serviços de comunicações  | 5.836                  |   |                  |                    |                                    | 5.836                              |                    |
| 020210                  | Transportes  | 3.581                  | 20.217                                  |                  |                    |                                    | 22.842                             |                    |
| 020211                  | Representação dos serviços   | 16.275                 | 8.148                                   |                  |                    |                                    | 23.120                             |                    |
| 020212                  | Seguros  | 17.280                 |   | 10.000           |                    |                                    | 1.285                              |                    |
| 020213                  | Deslocações e estadas  | 155.301                | 101.480                                 | 14.607           |                    |                                    | 222.184                            |                    |
| 020214                  | Estudos pareceres projectos e consultadoria  | 293.322                | 3.956                                   | 201.600          |                    |                                    | 95.378                             |                    |
| 020215                  | Formação   | 177.588                | 46.262                                  |                  |                    |                                    | 31.326                             |                    |
| 020216                  | Seminários exposições e similares  | 207.000                | 220.787                                 |                  |                    |                                    | 46.304                             |                    |
| 020217                  | Publicidade  | 1.863                  |   |                  |                    |                                    | 1.863                              |                    |
| 020218                  | Vigilância e segurança   | 80.070                 | 30.974                                  |                  |                    |                                    | 100.047                            |                    |
| 020219                  | Ajuda técnica  | 3.488                  | 14.000                                  |                  |                    |                                    | 19.659                             |                    |
| 020220                  | Outros trabalhos especializados  | 102.287                | 211.748                                 | 14.856           |                    |                                    | 369.089                            |                    |
| 020222                  | Serviços de saúde  | 3.855                  |   |                  |                    |                                    | 3.855                              |                    |
| 020225                  | Outros serviços  | 131.388                | 13.294                                  | 26.436           |                    |                                    | 118.202                            |                    |
| 030201                  | Despesas diversas  |                        | 4                                       |                  |                    |                                    | 4                                  |                    |
| 030402                  | Outros   |                        | 3.281                                   |                  |                    |                                    | 2.291                              |                    |
| 030601                  | Outros encargos financeiros  | 380                    |   | 74               |                    |                                    | 510                                |                    |
| 040602                  | Resto do mundo - União Europeia - Países membros                                       |                        | 1.723                                   |                  |                    |                                    | 1.723                              |                    |
| 060201                  | Impostos e taxas   |                        | 10.431                                  |                  |                    |                                    | 10.431                             |                    |
| 060203                  | Outras   |                        | 5.651                                   |                  |                    |                                    | 5.651                              |                    |
| 060203R000              | Outras - RESERVA   | 274.621                |   |                  |                    |                                    | 274.621                            |                    |
| 070107B0A0              | Equipamento de informática - Comunicações  |                        | 77.696                                  |                  |                    |                                    | 77.696                             |                    |
| 070107B0B0              | Equipamento de informática   | 142.862                |   | 106.055          |                    |                                    | 34.404                             |                    |
| 070108B0B0              | Software informático   | 12.000                 |   | 6.600            |                    |                                    | 112.840                            |                    |
| 070109B0B0              | Equipamento administrativo   | 8.628                  | 51.790                                  |                  |                    |                                    | 80.818                             |                    |
| 070110B0A0              | Equipamento básico - Comunicações  |                        | 54.601                                  |                  |                    |                                    | 54.601                             |                    |
| 070110B0B0              | Equipamento básico   |                        | 95.471                                  | 4.000            |                    |                                    | 91.471                             |                    |
| 070113B000              | Investimentos incorpóreos  |                        | 41.516                                  |                  |                    |                                    | 41.516                             |                    |
|                         | <b>Total</b>   | <b>10.980.824</b>      | <b>2.762.067</b>                        | <b>1.262.087</b> | <b>0</b>           | <b>0</b>                           | <b>12.480.654</b>                  |                    |

2. Receita

Alterações Orçamentais da Receita de 1 de Jan a 31 de Dez de 2008

| Classificação económica |   | Previsões iniciais | Alterações orçamentais |                  |               | Previsões corrigidas |
|-------------------------|---|--------------------|------------------------|------------------|---------------|----------------------|
| Código                  | Descrição   |                    | Créditos especiais     | Reforços         | Anulações     |                      |
| (1)                     | (2)   | (3)                | (4)                    | (5)              | (6)           | (7)=(3)+(4)-(5)      |
| 040199                  | Taxas diversas  | 1 487 000          |                        |                  |               | 1 487 000            |
| 040204                  | Coimas e penalidades por contra-ordenações                          | 2 474 832          |                        |                  |               | 2 474 832            |
| 050201                  | Bancos e outras instituições financeiras                            | 338 226            |                        |                  | 35 890        | 302 336              |
| 060307A000              | ISP - Instituto Seguros de Portugal                                 | 943 500            |                        |                  |               | 943 500              |
| 060307B000              | ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos                 | 541 980            |                        |                  |               | 541 980              |
| 060307C000              | IMTT - Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestres             | 129 585            |                        |                  |               | 129 585              |
| 060307D000              | ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações                        | 4 210 038          |                        | 215 610          |               | 4 425 648            |
| 060307E000              | INAC - Instituto Nacional de Aviação Civil                          | 129 942            |                        |                  |               | 129 942              |
| 060307F000              | InCI - Instituto da Construção e do Imobiliário IP                  | 758 135            |                        |                  |               | 758 135              |
| 060307G000              | ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos IP | 186 571            |                        |                  |               | 186 571              |
| 060901                  | União Europeia - Instituições                                       | 28 885             |                        |                  |               | 28 885               |
| 070299                  | Outros  |                    |                        | 14 750           |               | 14 750               |
| 150101                  | Reposições não abatidas nos pagamentos                              |                    |                        | 21 140           |               | 21 140               |
| 160101                  | Na posse do serviço   |                    |                        | 8 757 045        |               | 8 757 045            |
|                         | <b>Total</b>  | <b>11 208 494</b>  | <b>0</b>               | <b>9 009 545</b> | <b>35 890</b> | <b>20 121 149</b>    |

### 11.3.2. Contratação Administrativa

#### 1. Situação dos contratos

Durante o exercício de 2009 foram executados os seguintes contratos:

| Entidade                         | Contrato   |            |              | Data do primeiro pagamento | Pagamentos   |                | Classificação        |
|----------------------------------|--|------------|--------------|----------------------------|--------------|----------------|----------------------|
|                                  | CPC-Nº   | Obj.       | Valor        |                            | Realizado    | em Uti/2009    |                      |
| Locapex/Fundestamo               | Contrato de arrendamento 1º 2º 4º 5º 6º e 7º Piso                                      | 17-03-2003 | 12 729 00 €  | 25-05-2004                 | 413 288 00 € | 4 725 431 80 € | Terminou em Agosto   |
| MICROCERT                        | Contrato para suporte técnico à rede informática                                       | 01-08-2003 | 4 718 00 €   | 26-12-2003                 | 1 230 00 €   | 38 038 00 €    | Terminou em Março    |
| OPTIMUS                          | Contrato de Serviço móvel e GSM da central telefónica                                  | 28-12-2004 | 24 20 €      | 14-02-2008                 | 958 12 €     | 31 518 91 €    |                      |
| Portugal Telecom                 | Contrato de Prestação de serviço fixo de telefonia                                     | 28-04-2003 | Varável      | 18-08-2003                 | 11 215 48 €  | 183 923 31 €   | Terminou em Agosto   |
| Manchele                         | Contrato de gestão e tratamento de notícias publicitárias                              | 15-05-2004 | 1 423 50 €   | 09-07-2004                 | 17 438 40 €  | 86 285 40 €    |                      |
| UMIMED                           | Contrato de Prestação de Serviços de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho e Medicina | 01-07-2004 | 860 00 €     | 28-09-2004                 | 1 380 00 €   | 15 794 40 €    | Terminou em Junho    |
| Manuel Rui Alexandre Nabarro     | Contrato Fornecimento da DELTA   | 28-01-2004 | 698 00 €     | 23-03-2004                 | 8 294 40 €   | 41 281 08 €    | Terminou em Outubro  |
| QUIDGEST                         | Contrato Assistência Técnica   | 20-04-2004 | 475 77 €     | 27-05-2004                 | 8 106 44 €   | 34 710 75 €    |                      |
| QUIDGEST                         | Aluguer programas  | 28-03-2003 | 18 150 00 €  | 28-10-2003                 | 20 280 00 €  | 105 273 00 €   |                      |
| COPCANOLA                        | Contrato de Assistência Técnica - 12 Autocopiadoras                                    | 01-01-2004 | 984 00 €     | 27-05-2004                 | 13 773 13 €  | 41 851 88 €    |                      |
| Tv Cabo Portugal                 | Serviços de Televisão por Cabo   | 18-08-2004 | 43 52 €      | 21-02-2005                 | 340,36 €     | 2 024 54 €     |                      |
| Maria Alexandrina Mendes         | Serviços de Limpeza - Rua Laura Alves  | 17-03-2003 | 3 845 68 €   | 19-08-2003                 | 34 234 54 €  | 225 159,88 €   | Terminou em Junho    |
| Bakar                            | Aluguer de 3 Veículos  | 15-03-2005 | 2 183 12 €   | 27-04-2005                 | 7 077 13 €   | 108 774,01 €   | Terminou em Março    |
| Morto de Campo Grande            | Manutenção Plantas   | 01-05-2005 | 98 80 €      | 17-05-2005                 | 1 180,80 €   | 8 571,88 €     |                      |
| New Vabal / Link                 | Suporte e Manutenção correativas e exóticas  | 01-09-2005 | 9 583 20 €   | 24-10-2005                 | 9 788 40 €   | 48 325,80 €    |                      |
| EEL - Escola Europeia de Línguas | Cursos de Inglês   | 27-02-2004 | Varável      | 18-08-2004                 | 5 329 40 €   | 53 258 87 €    |                      |
| REAL SEGUROS                     | Contrato Seguros de Acidentes de Trabalho  | 07-07-2004 | 1 709 71 €   | 28-09-2004                 | 24 174,80 €  | 107 113,80 €   |                      |
| Cufem                            | Serviços de informação sobre preços do mercado grossista de telecomunicações           | 16-05-2005 | 5 000 00 €   | 04-07-2005                 | 10 000,00 €  | 38 887,00 €    |                      |
| FOCN                             | Acesso à biblioteca do comércio On-line  | 31-01-2005 | 7 611 28 €   | 07-03-2005                 | 10 342 75 €  | 38 170,38 €    | Terminou em Dezembro |
| Reuters                          | Fornecimento de informação - Reuters 3000X   | 02-03-2006 | 5 227,20 €   | 19-05-2006                 | 21 441,80 €  | 78 473,54 €    |                      |
| Reuters                          | Fornecimento de informação - serviço Plata   | 06-11-2008 | 10 867 87 €  | 18-12-2008                 | 23 340,35 €  | 25 143,89 €    |                      |
| Jet Cooler                       | Fornecimento e aluguer máq. Água   | 14-08-2008 | 584 27 €     | 23-10-2008                 | 2 184,38 €   | 8 870 87 €     | Terminou em Junho    |
| Vodafone                         | Cartões GSM Central Telefónica   | 21-09-2008 | Varável      | 13-11-2008                 | 2 050,29 €   | 7 587,04 €     |                      |
| TMN                              | Cartões GSM Central Telefónica e Serviços móveis                                       | 06-12-2005 | Varável      | 14-03-2008                 | 11 309 95 €  | 30 757,88 €    |                      |
| Batrlia Coelho                   | Cópias/Assistência técnica   | 02-01-2008 | Varável      | 10-04-2008                 | 5 882 41 €   | 8 183 14 €     |                      |
| Groupama Seguros SA              | Seguro Multi-Risco   | 21-07-2008 | 913 00 €     | 18-07-2007                 | 913 13 €     | 2 739,28 €     |                      |
| TMN                              | Placas 3G  | 27-11-2007 | Varável      | 24-05-2007                 | 1 293,90 €   | 9 659,51 €     |                      |
| Coli                             | Prestação de serviços de telecomunicação   | 30-01-2007 | 823 00 €     | 11-08-2007                 | 7 418 00 €   | 20 238 90 €    |                      |
| Konica Minolta                   | Cópias/Assistência técnica   | 01-01-2008 | Varável      | 24-03-2008                 | 15 439,78 €  | 22 186,89 €    |                      |
| TMN                              | Serviço BlackBerry   | 05-02-2008 | Varável      | 18-04-2008                 | 2 871 84 €   | 2 871 84 €     |                      |
| Lesseptin                        | Aluguer Operacional de 1 Viatura   | 10-09-2008 | 888 42 €     | 12-12-2008                 | 10 861 04 €  | 13 948 18 €    |                      |
| MICROCERT                        | Serviços de Helpdesk informático   | 15-01-2008 | 2 200 00 €   | 18-02-2008                 | 25 530 00 €  | 25 530 00 €    |                      |
| Lesseptin                        | Aluguer Operacional de 2 Viaturas  | 27-03-2008 | 1 546 81 €   | 14-05-2008                 | 14 170 80 €  | 14 170 80 €    |                      |
| Marurbe                          | Serviços de Tradução   | 08-02-2008 | Varável      | 12-03-2008                 | 14 528 00 €  | 14 528 00 €    |                      |
| EAD 1)                           | Serviços de custódia e gestão de arquivo da AdC  | 29-12-2008 | 18 818 00 €  | 27-02-2008                 | 4 108 94 €   | 4 108 94 €     |                      |
| Fundestamo                       | Aluguerdo Edifício da Av. Berna n.º 19   | 01-08-2008 | 47 900 00 €  | 31-08-2008                 | 271 948 39 € | 271 948 39 €   |                      |
| Databr 1)                        | Licenciamento Microsoft  | 31-03-2008 | 108 821 60 € | 18-04-2008                 | 38 307 20 €  | 38 307 20 €    |                      |
| OnTelecom                        | Aquisição de equipamento e serviço VoIP  | 07-08-2008 | 65 271,92 €  | 07-12-2008                 | 48 799,77 €  | 48 799,77 €    |                      |
| Prestel                          | Serviços de Segurança - Av. Berna  | 01-08-2008 | 52 850 00 €  | 04-08-2008                 | 32 865 87 €  | 32 865 87 €    |                      |
| Maria Alexandrina Mendes         | Serviços de Limpeza - Av. Berna  | 01-08-2010 | 3 870 00 €   | 17-08-2008                 | 18 428 54 €  | 18 428 54 €    |                      |
| Hotel Continental                | Estacionamento   | 10-08-2008 | 3 990 00 €   | 03-09-2008                 | 18 800 00 €  | 18 800 00 €    |                      |
| ROFF                             | SI-GAP - Software de gestão de Tesouraria  | 20-07-2008 | 13 500 00 €  | 08-10-2008                 | 13 500 00 €  | 13 500 00 €    |                      |
| Quant Quality                    | Aluguer de recipientes assépticos  | 04-08-2008 | 1 575 00 €   | 15-08-2008                 | 787 50 €     | 787 50 €       |                      |
| Nestlé                           | Fornecimento e aluguer máq. Água   | 13-08-2008 | 2 465 20 €   | 05-03-2008                 | 1 210 80 €   | 1 210 80 €     |                      |
| Servimip                         | Fornecimento de bens de higiene e limpeza  | 02-08-2008 | 1 848 88 €   | 10-08-2008                 | 2 868 12 €   | 2 868 12 €     |                      |
| Manuel Rui Alexandre Nabarro     | Fornecimento de café   | 28-10-2008 | 921 80 €     | 04-12-2008                 | 1 785 08 €   | 1 785 08 €     |                      |
| ThyssenKrupp Elevadores L. SA    | Manutenção de Elevadores - Av. Berna   | 18/2008    | 5 888 00 €   | 01-10-2008                 | 2 370 00 €   | 2 370 00 €     |                      |
|                                  |  |            |              |                            | 10 266 31 €  | 6 652 462,18 € |                      |

## 2. Formas de Adjudicação

No âmbito do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro – Código dos Contratos Públicos, no ano de 2009 a AdC realizou 13 adjudicações, com o recurso a contrato escrito, conforme se evidencia no quadro seguinte:

| Tipo de Contrato           | Formas de Adjudicação DL 18/2008 de 29 de Janeiro |       |   |       |                  |       |                             |         |                                    |        | TOTAL         |         |
|----------------------------|---|-------|---|-------|------------------|-------|-----------------------------|---------|------------------------------------|--------|---------------|---------|
|                            | Procedimento de Negociação                        |       | Licitação limitada por preço/qualificação |       | Concurso Público |       | Aposta directa Regime Geral |         | Aposta directa Regime Simplificado |        | N.º Contratos | Valor   |
|                            | N.º Contratos                                     | Valor | N.º Contratos                             | Valor | N.º Contratos    | Valor | N.º Contratos               | Valor   | N.º Contratos                      | Valor  |               |         |
| Aquisição de Bens/Serviços |   |       |   |       |                  |       | 8                           | 460.370 | 5                                  | 18.460 | 13            | 478.830 |

### 12.3.4. Transferências e Subsídios

#### 1. Transferências correntes

##### Despesa

| Disposições Legais   | Transferências orçamentadas | Transferências autorizadas | Transferências efectuadas | Transferências autorizadas e não efectuadas |
|----------------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|---|
| Protocolo/Contrato * | 0                           | 1.716                      | 1.716                     | 0   |
|                      | 0                           | 1.716                      | 1.716                     | 0   |

\* I-DAF/2009/98

#### 2. Transferências correntes

##### Receita

| Disposições Legais  | Transferências Orçamentadas | Transferências Obtidas |
|---|-----------------------------|------------------------|
| Decreto - Lei n.º 30/2004   | 6.879.751                   | 6.954.595              |
| Decisão n.º 31/2008 do Secretário do Conselho/ ARPESC<br>Circular n.º 1346 (Série A) da Direcção-Geral do Orçamento | 28.885                      | 20.727                 |
|   | 6.908.636                   | 6.975.322              |

## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Para cumprimento dos Estatutos e nos termos do artigo 50º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, apresentamos relatório da nossa actividade e parecer sobre o Relatório de Actividades e de Gestão e Contas apresentados pelo Conselho da Autoridade da Concorrência (AdC), referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009.

Em conformidade com o preceituado no art. 17º dos Estatutos da AdC (Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de Janeiro) e no artigo 50º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, o Conselho da AdC elaborou o Relatório de Actividades e de Gestão e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício anual findo em 31 de Dezembro de 2009.

Durante o exercício de 2009, procedemos ao exame da contabilidade da AdC e efectuámos verificações aos seus elementos patrimoniais.

Nos termos do artigo 29º dos seus Estatutos, a AdC encontra-se sujeita ao regime orçamental e financeiro dos Serviços e Fundos Autónomos do Estado.

O orçamento aprovado para 2009 foi elaborado segundo a óptica financeira, como estabelece o Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março e o artigo 17º dos Estatutos da AdC.

As demonstrações financeiras referentes a este exercício, tiveram por base a Lei de Execução Orçamental (DL 69-A/2009) e o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP).

De forma correspondente à actividade financeira desenvolvida em 2009, apresentámos, nos respectivos períodos, relatórios sobre a execução orçamental dos quatro trimestres do exercício.

Oportunamente participámos também na elaboração do Orçamento para 2009, sobre o qual emitimos parecer.

No final do exercício, analisámos os documentos apresentados pelo Conselho da AdC, designadamente o Relatório de Actividades e de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados por naturezas, os mapas de Execução Orçamental, a Demonstração dos fluxos de caixa e os respectivos Anexos.



O Conselho da AdC apresenta relatório onde faz a descrição global das actividades desenvolvidas no exercício.

Apresenta também a análise da gestão onde faz a apreciação económica, financeira e orçamental do exercício, explicitando as variações face ao exercício anterior e ao orçamento corrente e de capital aprovado.

De modo complementar a este relatório elaborámos, ainda, o Relatório sobre a fiscalização efectuada e a Certificação Legal das Contas.

Para realização do nosso trabalho, recebemos do Conselho e dos Serviços da AdC a necessária colaboração, e foram-nos prestados todos os esclarecimentos solicitados.

Em resultado dos exames efectuados, é nossa convicção que o Relatório do Conselho é esclarecedor da situação e actividade da AdC, e que as Demonstrações Financeiras satisfazem as disposições legais e estatutárias.

Os critérios de valorimetria adoptados encontram-se expressos no Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados.

O resultado líquido do exercício é positivo, no montante de 15.186.986 euros.

O Regulamento de Carreiras e de Prestação de Trabalho da AdC (incluindo o regime retributivo e o quadro de pessoal) foi estruturado pelo anterior Conselho e foi sujeito em Agosto de 2004 numa primeira versão e, em Setembro de 2005 numa segunda versão, à homologação dos Ministérios da Economia e das Finanças e Administração Pública, como estabelecem os estatutos da AdC no seu artigo 27º.

A homologação referida foi obtida do Ministério da Economia, da primeira versão em Dezembro de 2004 e da segunda versão em Outubro de 2005.

O Regulamento de Carreiras e Prestação de Trabalho prevê a atribuição de prémios de desempenho no artigo 50º da primeira versão e no artigo 46º da segunda versão.

Por não estar ainda globalmente homologado o Regulamento de Carreiras e de Prestação de Trabalho da AdC, situação que cria instabilidade no funcionamento da Entidade, o actual Conselho da AdC deliberou, em Julho de 2009, com base em avaliação de desempenho referente a 2009, processar e pagar prémios de desempenho no montante de 94.996 €.

Foi, ainda, efectuada a especialização dos prémios de desempenho correspondentes ao ano de 2009, no valor previsto no orçamento aprovado de 2010, no montante de 118.819 €, por constituírem custos de 2009.



## AUTORIDADE CONCORRÊNCIA

Em Junho de 2008, com alterações aprovadas em Julho de 2009 foi aprovado o regulamento interno referente ao sistema de Avaliação Global de Desempenho (SAGE).

Em Julho de 2008, com alterações aprovadas em Julho de 2009, foi aprovado o regulamento interno referente a Prémios Individuais de Desempenho (PRIDE).

Já em exercícios anteriores, o Conselho da AdC em exercício de funções, havia considerado que, por não estar globalmente homologado o Regulamento de Carreiras e de Prestação de Trabalho e tendo em conta:

- a) A falta de estabilidade do seu pessoal e a ausência de perspectivas de carreira;
- b) A pendência de homologação ministerial parcial do seu regime retributivo e do seu regulamento de carreiras;
- c) A disputa externa nacional e internacional dos seus colaboradores de elevada qualificação e a pesquisa, por estes, de estatutos estáveis;
- d) O número de colaboradores que já abandonaram a AdC;
- e) O risco da desagregação do funcionamento da AdC;

deliberou:

- (1) Proceder a ajustamentos estruturais de modo a estabilizar o sistema remuneratório e o aproximar dos níveis originariamente permitidos (remunerações base da ERSE).
- (2) Atribuir prémios de produtividade, referentes a 2006, baseados no mérito e determinados pela avaliação de desempenho efectuada no ano de 2006.
- (3) Atribuir aos Directores da AdC uma hora de isenção de horário de trabalho. Esta deliberação foi baseada em parecer jurídico externo e no DL 259/98.

E no sentido da transparência dos actos de gestão da AdC, deu conhecimento destes procedimentos ao Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e Inovação (Ministério da Economia), por carta de 05/07/2007, renovando o empenho da AdC em concluir o processo de homologação do seu Regulamento de Carreiras.

O actual Conselho da Autoridade deliberou, no sentido de reduzir trabalho extraordinário e para as situações em que existe pressão diária sistemática embora não regular, atribuir outras Isenções de Horário de Trabalho abrangendo, actualmente, 22 colaboradores.

Em Dezembro/2008 o Conselho decidiu formalizar a aplicação à Entidade a Tabela Salarial da ERSE. Embora aquela tabela já esteja a ser utilizada de forma sistemática, nomeadamente, para fixação das remunerações do pessoal em regime de cedência de interesse público e do pessoal dirigente, não estava formalizada a sua adopção pela AdC.



Assim, a partir de 19/12/08, e até que o Regulamento de Carreiras e o Regime Retributivo do Pessoal da AdC seja homologado, a Tabela Salarial da ERSE será formalmente adoptada como Tabela Salarial de referência da AdC, sendo que a remuneração base do seu pessoal corresponde à remuneração base da ERSE, e respectivo complemento remunerativo.

A Ministra das Finanças despachou, no início de actividade da AdC (17/04/2003), relativamente ao Projecto de Regulamentação de Carreiras e Regime Retributivo do seu pessoal o seguinte:

*"Não pode deixar de se considerar o carácter específico desta Instituição como entidade reguladora. Neste sentido, nada tenho a opor que o Conselho da Autoridade da Concorrência, bem como o núcleo do pessoal classificado, tenha um estatuto semelhante ao da ERSE."*

Estas condições mereceram o acordo do Ministro da Economia, em 18 de Abril de 2003.

Torna-se imperiosa a homologação do Regulamento de Carreiras e de Prestação de Trabalho da AdC (incluindo uma grelha salarial estabilizada) que permita o enquadramento geral de todos os colaboradores no sentido de evitar variações salariais irregulares e situações susceptíveis de serem consideradas regalias e benefícios suplementares ao sistema remuneratório, proibidas pelo DL 14/2003.

A Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 267º consagra e permite a criação de entidades administrativas independentes.

Embora na Lei não se encontre especificamente definido o conceito de entidades administrativas independentes, foi considerada, com base em especialistas de direito constitucional, a seguinte definição:

*"As entidades administrativas independentes são, numa primeira aproximação elementar, organismos administrativos que não fazem parte de administração directa do Estado e que escapam à tutela e superintendência governamental, diferentemente do que sucede tradicionalmente com a administração indirecta (institutos públicos, empresas públicas, etc.)."*

O Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de Janeiro, que estabeleceu os Estatutos da AdC, reconhece-lhe o estatuto de independência, com autonomia patrimonial e financeira.

Por sua vez, estes Estatutos, no seu artigo 2º, consideram que a AdC se rege: pelos seus Estatutos, pelas disposições legais que lhe sejam especificamente aplicáveis e, supletivamente, pelo regime aplicável aos fundos e serviços autónomos.

Foi, assim, entendimento do Conselho que a AdC, enquadrada nas entidades administrativas independentes se deve reger por normativos próprios e que a disciplina dos seus actos deve ser considerada independente.



A Lei do Orçamento para 2009 (Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro) veio consagrar o seu artigo 23º às entidades reguladoras independentes impondo o ajustamento, quando tal se justificar, dos seus estatutos de modo a enquadrar-se com os diplomas, Lei n.º 66-B/2007 - sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública - e Lei n.º 12-A/2008 - Regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, tendo em conta a natureza específica e as características próprias de cada uma dessas entidades.

No sentido de enquadrar as disposições expressas na Lei do Orçamento de 2009 (lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro), o Conselho da AdC elaborou e remeteu em 2009 à Secretaria de Estado da Economia e da Inovação o projecto de alteração dos seus estatutos, de forma a assegurar a sua maior independência como entidade reguladora e abrangendo, definitivamente, o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho.

Não foi até esta data homologado pelo Ministério das Finanças, embora já o tenha sido pelo Ministério da Economia, o Regulamento de Carreiras e de Prestação de Trabalho da AdC.

Os riscos com acidentes de trabalho do pessoal ao serviço na AdC, subscritor da Segurança Social, foram transferidos para Companhia de Seguros, a partir de 07/07/2004.

Em 16/06/2004 foi solicitado ao Ministério da Economia autorização para subscrever apólice de seguro de acidentes de trabalho dos subscritores da CGA. Teve despacho favorável do Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, em 17/08/04, mas não teve, até esta data, ainda despacho do Secretário de Estado do Orçamento para onde aquele foi remetido.

O seguro é justificado pelo facto de os vencimentos pagos terem uma componente de abono para além do vencimento originário da função pública, cujos riscos de trabalho não são assegurados pelo Estado e constituem contingência para a AdC.

Segundo o artigo 35º dos estatutos da AdC os titulares dos órgãos da autoridade, bem como o seu pessoal respondem financeira, civil e criminalmente pelos actos ou omissões que pratiquem no exercício das suas funções.

Dada a natureza das suas funções, que obriga a desenvolver acções e a aplicar coimas contra terceiras entidades que não respeitem as regras da concorrência, os membros da AdC correm o risco pessoal de ser demandados judicialmente, por essas entidades, com eventuais implicações financeiras não asseguradas com adequada cobertura por Companhia de Seguros.

Embora já solicitada superiormente a constituição de um seguro de responsabilidade civil, o mesmo não foi autorizado.



Tendo em consideração as verificações efectuadas e as situações expressas relativamente ao Regulamento de Carreiras e de Prestação de Trabalho da AdC e à cobertura dos riscos referentes a acidentes de trabalho de contribuintes da CGA e a responsabilidade civil pelos actos e omissões dos responsáveis da AdC, somos de parecer que sejam aprovados:

- a) O Relatório de Actividades e de Gestão e as Contas apresentados pelo Conselho da Autoridade da Concorrência referentes ao exercício de 2009;
- b) A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho da Autoridade da Concorrência.

Lisboa, 29 de Abril de 2010

O Fiscal Único



Moisés da Silva Cardoso  
em representação de  
Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, SROC

# Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte N.º 505 348 900

## **CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS**

### **INTRODUÇÃO**

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2009, que evidencia um total de balanço de 82.544.382 euros e um total de fundos próprios de 36.970.170 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 15.186.986 euros, a Demonstrações de Resultados por naturezas, os Mapas da Execução Orçamental e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e definidos pelo Plano Oficial da Contabilidade Pública (POCP).

### **RESPONSABILIDADES**

2. É da responsabilidade do Conselho da AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA, a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e orçamental da AdC, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### **ÂMBITO**

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:



# Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte N.º 505 348 900

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho da AdC, utilizadas na sua preparação;
  - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância do relatório de actividades e de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

## **OPINIÃO**

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira e orçamental da AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA em 31 de Dezembro de 2009, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e definidos pelo Plano Oficial da Contabilidade Pública (POCP).
8. É também nosso parecer que o relatório de actividades e de gestão é concordante com as demonstrações financeiras.

Lisboa, 29 de Abril de 2010



Moisés da Silva Cardoso  
em representação de  
Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, S.R.O.C.